GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 25 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	43	
Vice Governadoria			62
Casa Civil		43	
Secretaria de Estado de Governo	23	43	62
Secretaria de Estado de Economia	26	45	63
Secretaria de Estado de Saúde	30	48	65
Secretaria de Estado de Educação	30	51	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública	31	54	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		57	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	34	57	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	38	58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	40		75
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	40	59	77
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	41	60	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			77
Secretaria de Estado de Empreendedorismo		60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	41	60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		61	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	41		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	42	61	79
Secretaria de Estado de Turismo			79
Controladoria Geral		61	
Defensoria Pública		61	
Tribunal de Contas	42		80
Ineditorial			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.773, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 25 a 27 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e observados os termos dos arts. 1º, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021 - LOA/2021), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que contempla o limite quadrimestral de cada unidade.

§ 1º A limitação a que se refere o caput abrangerá apenas os recursos pertencentes ao Tesouro do Distrito Federal administrados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quais sejam:

I - Ordinário não vinculado (fonte 100);
II - Cota-parte do fundo de participação dos estados e DF (fonte 101);
III - Cota-parte do fundo de participação dos municípios (fonte 102);
IV - Transferência de Imposto Territorial Rural (fonte 105);
V - Alienação de imóveis (fonte 107);
VI - Compensação pela utilização de recursos hídricos (fonte 108);
VII - Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - estados exportadores (fonte 109);
VIII - Taxa de expediente (fonte 111);
IX - Taxa de Limpeza Pública (fonte 114);
X - Alienação de bens móveis (fonte 117);
XI - Amortização de financiamentos (fonte 123);
XII - Contribuição de Iluminação Pública (fonte 134);
XIII - Cota-parte de contribuição de intervenção do domínio econômico (fonte 248); e
XIV - Recursos decorrentes de juros sobre o capital (fonte 278).

§ 2º Ficam ressalvadas do desdobramento quadrimestral as dotações relativas:

I - ao Fundo da Criança e do Adolescente e destinadas ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, nos termos do art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal;
II - à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;
III - à Defensoria Pública do Distrito Federal e seu respectivo Fundo, conforme § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e
IV - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF.

§ 3º Os titulares das Unidades Orçamentárias e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis por priorizar os empenhos relativos ao cumprimento de obrigações constitucionais e legais, inclusive das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como das despesas necessárias ao funcionamento das respectivas Unidades, destinando dotações suficientes para atender as obrigações contratuais, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 - LDO/2021).

§ 4º A assunção de obrigações de despesas das Unidades Orçamentárias fica limitada aos valores disponibilizados no Anexo I, devendo os titulares dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social adotar os procedimentos necessários para a observância do limite da respectiva Unidade.

Art. 2º Para cumprimento das metas de resultado primário e nominal previstas no art. 8º da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, os valores relativos à diferença entre as dotações previstas na Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, e os limites totais estabelecidos para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo detalhadas no Anexo I deste Decreto, serão objeto de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da limitação de empenho e de movimentação financeira prevista no caput deste artigo as despesas relativas:

I - ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
II - ao pagamento de Juros e Encargos da Dívida;
III - ao pagamento de Amortização da Dívida;
IV - às programações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
V - ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
VI - às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;
VII - ao pagamento de benefícios a servidores;
VIII - às ações do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;
IX - aos Programas de Trabalho marcados como Emenda Parlamentar individual - EPI;
X - ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;
XI - às ações custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências da União e suas respectivas contrapartidas;
XII - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF;
XIII - às obrigações de caráter constitucional ou legal, constantes do anexo VI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 - LDO/2021; e
XIV - à dotação mínima atribuída à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF em razão do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Após as avaliações bimestrais de que trata o art. 58 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, o Poder Executivo informará o montante de limitação de empenho e de movimentação financeira que caberá à Defensoria Pública e aos órgãos do Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, nos termos do § 1° do art. 58 da referida Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deliberar sobre a reprogramação orçamentária estabelecida no Anexo I.

§ 1º Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão solicitar a reprogramação do limite de empenho disponibilizado na forma do Anexo I, desde que o pleito seja devidamente justificado, demonstrando a inviabilidade da execução da despesa se mantida a periodicidade quadrimestral constante do referido anexo.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia, efetuar os ajustes necessários no Anexo I para atender:

I - às solicitações de antecipação das disponibilidades orçamentárias, quando a solicitação da Unidade Orçamentária for acompanhada de fonte de compensação; e

II - às despesas relacionadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§ 3º Caberá à Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação.

Art. 5º Os limites mensais da programação financeira de 2021, previstos para pagamento de despesas classificadas nos grupos de natureza da despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", "2 - Juros e Encargos da Dívida", "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos", "5 - Inversões Financeiras", e "6 - Amortização da Dívida"são os constantes dos Anexos II ao VII.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, disponibilizará, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, os limites programados de que se tratam os Anexos II ao VII.

Art. 6º A programação financeira de 2021 contempla tanto as despesas a serem pagas do atual exercício, conforme Anexos II ao VII, quanto as de Restos a Pagar, constante no Anexo VIII.

Art. 7º Os recursos financeiros vinculados a convênios e a operações de crédito serão programados e transferidos às unidades beneficiárias após seu efetivo ingresso no Tesouro Distrital.

Parágrafo único. As despesas de convênios e de operações de crédito serão ajustadas ao valor da efetiva arrecadação, devendo a unidade gestora proceder, ao final do exercício, ao cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 8º A Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, transferirá os recursos financeiros alocados às entidades da administração indireta e aos fundos, mediante solicitação dos respectivos ordenadores de despesas por meio de Mensagem no SIGGo.

Parágrafo único. Cabe à Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, monitorar as transferências de recursos financeiros referidos no caput e proceder aos ajustes necessários, assim como orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 9º As entidades da administração indireta que movimentam recursos de arrecadação própria na Conta Única somente poderão emitir Ordens Bancárias, tendo a referida conta como origem de recursos, mediante autorização da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, por meio de mensagem no SIGGo.

Art. 10. Compete à Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, controlar e acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro Distrital e proceder a liberação dos correspondentes recursos financeiros programados.

Art. 11. Compõem este Decreto:

I - Anexo I - Limite de Empenho Quadrimestral;

II - Anexo II - Pessoal e Encargos Sociais;

III - Anexo III - Juros e Encargos da Dívida;

IV - Anexo IV - Outras Despesas Correntes;

V - Anexo V - Investimentos;

VI - Anexo VI - Inversões Financeiras;

VII - Anexo VII - Amortização da Dívida;

VIII - Anexo VIII - Restos a Pagar;

IX - Anexo IX - Resultado Primário - Poder Executivo;

X - Anexo X - Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal para o Exercício de 2021;

XI - Anexos XI - Quantidade e Valores de Débitos Ajuizados Inscritos em Dívida Ativa; e

XII - Anexo XII - Evolução dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa.

Art. 12. Os titulares e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal são diretamente responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, combinado com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe derem causa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

LIMITE DE EMPENHO QUADRIMESTRAL

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Quadrimestre (40%)	2º Quadrimestre (75%)	3º Quadrimestre (100%)
09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	28.065.173	52.622.199	70.162.932
		100	3	2.442.729	4.580.117	6.106.822
		111	3	3.892	7.298	9.730
09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.364.202	2.557.879	3.410.505
		100	3	631.107	1.183.325	1.577.766
09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	1	1.930.068	3.618.878	4.825.170
		100	3	1.018.206	1.909.136	2.545.515
		100	4	160.000	300.000	400.000
		111	3	31.208	58.515	78.020
09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	1	3.772.903	7.074.193	9.432.257
		100	3	324.442	608.329	811.105
		111	3	208	390	520
09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	1	4.779.608	8.961.765	11.949.019
		100	3	563.749	1.057.029	1.409.372
		111	3	374	701	935
09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	1	2.194.617	4.114.907	5.486.543
		100	3	806.773	1.512.700	2.016.933
		100	4	150.000	281.250	375.000
		111	3	20.627	38.676	51.568
09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	1	2.483.508	4.656.577	6.208.769
		100	3	528.597	991.120	1.321.493
		111	3	111	208	277
09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	1	2.403.178	4.505.960	6.007.946
		100	3	702.609	1.317.392	1.756.523
		111	3	2.030	3.806	5.075
09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	1	981.108	1.839.577	2.452.769
		100	3	346.749	650.154	866.872
		111	3	8	15	20
09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	1	1.991.361	3.733.801	4.978.401
		100	3	1.167.493	2.189.050	2.918.734
		111	3	206	386	515
09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	1	2.825.615	5.298.027	7.064.037
		100	3	396.029	742.554	990.072
		111	3	1.770	3.318	4.424
09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	1	2.761.385	5.177.598	6.903.463
		100	3	253.665	475.623	634.163
09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	1	1.430.296	2.681.805	3.575.740
		100	3	223.397	418.870	558.494
09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	1	2.631.319	4.933.723	6.578.298
		100	3	298.359	559.423	745.898
		100	3	1.598	2.997	3.996
09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	2.333.616	4.375.530	5.834.040
		100	3	423.649	794.342	1.059.123
09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	1	1.849.961	3.468.677	4.624.903
		100	3	423.767	794.562	1.059.416
		111	3	38	72	96
09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	1	1.487.509	2.789.080	3.718.773
		100	3	191.120	358.350	477.800
		111	3	72	136	181
09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	1	1.432.703	2.686.318	3.581.757
		100	3	68.686	128.786	171.714
		111	3	899	1.685	2.247
09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	1	1.648.997	3.091.869	4.122.493
		100	3	250.464	469.620	626.159
		111	3	830	1.557	2.076
09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	1	1.627.664	3.051.870	4.069.161
		100	3	278.668	522.503	696.670
		111	3	132	248	330
09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	1.081.426	2.027.674	2.703.566
		100	3	497.837	933.444	1.244.592
		111	3	37	69	92
09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	1	1.834.028	3.438.802	4.585.069
		100	3	293.702	550.691	734.254
		111	3	758	1.422	1.896

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	1	1.041.458	1.952.734	2.603.646
		100	3	184.976	346.829	462.439
		111	3	75	141	188
09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	1	1.152.786	2.161.473	2.881.965
		100	3	234.276	439.267	585.689
		111	3	53	99	132
09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	1	792.450	1.485.845	1.981.126
		100	3	174.559	327.298	436.397
		111	3	13	25	33
09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	1.156.544	2.168.520	2.891.360
		100	3	97.922	183.604	244.805
		111	3	300	563	750
09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	1	1.036.223	1.942.917	2.590.557
		100	3	192.101	360.189	480.252
		111	3	296	554	739
09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	1	943.223	1.768.543	2.358.057
		100	3	209.402	392.629	523.506
		111	3	12	22	29
09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	1	2.070.184	3.881.595	5.175.461
		100	3	331.235	621.066	828.088
		111	3	129	242	322
09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	1	864.467	1.620.876	2.161.168
		100	3	226.297	424.307	565.742
		111	3	1	2	2
09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	1	850.238	1.594.196	2.125.595
		100	3	37.607	70.514	94.018
		111	3	822	1.541	2.054
09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	1.568.773	2.941.449	3.921.932
		100	3	219.958	412.421	549.895
		111	3	9	17	22
09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	100	1	822.034	1.541.315	2.055.086
		100	3	302.277	566.769	755.691
		111	3	1	2	2
09136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII	100	1	815.169	1.528.442	2.037.923
		100	3	108.249	202.967	270.622
		111	3	453	850	1.133
09137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	100	1	829.465	1.555.247	2.073.662
		100	3	342.830	642.806	857.074
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.464.786	6.496.474	8.661.965
		100	3	104.482	195.904	261.205
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	56.934.508	106.752.202	142.336.270
		100	3	2.474.091	4.638.921	6.185.228
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	100	3	1.479.426	2.773.925	3.698.566
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENS RURAL DO DF	100	1	22.367.262	41.938.616	55.918.154
		100	3	2.499.130	4.685.868	6.247.824
		111	3	386	723	964
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER-DF	100	1	43.427.021	81.425.665	108.567.554
		100	3	2.396.610	4.493.644	5.991.525
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	123	3	142.840	267.825	357.100
		123	5	898.095	1.683.928	2.245.237
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.953.127	9.287.113	12.382.818
		100	3	65.048.903	121.966.692	162.622.256
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	23.798.440	44.622.076	59.496.101
		100	3	25.219.566	47.286.687	63.048.916
		111	3	119	224	298
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	3	27.139.533	50.886.625	67.848.833
		100	4	120.000	225.000	300.000
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	55.633.223	104.312.292	139.083.056
		100	3	32.132.052	60.247.598	80.330.130
		111	3	644	1.208	1.611
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	100	3	25.110.712	47.082.585	62.776.779
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	20.000	37.500	50.000
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	128.840.238	241.575.447	322.100.596
		100	3	26.122.172	48.979.073	65.305.430
		100	4	346.931	650.495	867.327
18202	FUNDACÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	100	1	835.144	1.565.895	2.087.860
		100	3	100.394	188.238	250.984
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	107.729.910	201.993.581	269.324.775
		100	2	56.432.594	105.811.114	141.081.485
		100	3	137.902.744	258.567.646	344.756.861
		100	4	3.783.323	7.093.731	9.458.308
		100	6	100.457.513	188.357.836	251.143.781
		101	1	67.659.834	126.862.189	169.149.585
		101	3	93.716.893	175.719.174	234.292.232
		102	1	48.696.589	91.306.105	121.741.473
		102	3	6.115.084	11.465.783	15.287.710
		105	3	629.467	1.180.251	1.573.668
		109	3	1.980.539	3.713.511	4.951.348
		111	3	6.480	12.149	16.199
		117	4	174.232	326.685	435.579
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	1	39.333.037	73.749.445	98.332.594
		100	3	1.436.746	2.693.900	3.591.866
		100	4	4.800	9.000	12.000
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	451.651	846.845	1.129.127
		100	3	22.599	42.373	56.498
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DF - IPREV	100	1	126.457.226	237.107.299	316.143.065
		100	3	422.426	792.049	1.056.066
		278	1	33.301.566	62.440.436	83.253.915
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	1	6.393.699	11.988.186	15.984.248
		100	3	1.399.012	2.623.148	3.497.531
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHA. DA ADM FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	3	3.879.290	7.273.669	9.698.225
		114	3	199.717	374.470	499.293
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	100	1	11.907.460	22.326.488	29.768.650
		100	3	2.486.118	4.661.471	6.215.295
		114	3	798.868	1.497.878	1.997.171
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.111.526	5.834.110	7.778.814
		100	3	1.801.465	3.377.747	4.503.662
		111	3	349	655	873
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	123	5	1.921.957	3.603.670	4.804.893
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DF	100	1	4.920.192	9.225.360	12.300.480
		100	3	607.886	1.139.787	1.519.716
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	1	1.612.314	3.023.088	4.030.784
		100	3	220.075	412.641	550.189
21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	1	3.038.260	5.696.737	7.595.650
		100	3	4.001.006	7.501.886	10.002.514
21208	INST. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DF - BRASILIA AMBIENTAL	100	1	23.059.381	43.236.339	57.648.452
		100	3	2.719.055	5.098.228	6.797.637
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.621.556	14.290.418	19.053.891
		100	3	3.673.617	6.888.032	9.184.043
		100	4	3.200.000	6.000.000	8.000.000
		111	3	11	20	27
		134	3	61.401.469	115.127.755	153.503.673
		134	4	1.755.293	3.291.174	4.388.232
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	1	121.828.232	228.427.935	304.570.580
		100	3	85.067.862	159.502.241	212.669.655
		100	4	6.315.581	11.841.714	15.788.953
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	1	48.733.968	91.376.190	121.834.920
		100	3	84.807.247	159.013.588	212.018.117
		114	3	55.660.181	104.362.840	139.150.453
23202	FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	1	202.504	379.695	506.260
		100	3	240.000	450.000	600.000
		111	3	17	32	43
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	1	3.476.282	6.518.029	8.690.706
		100	3	2.953.485	5.537.785	7.383.713
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	550.003.783	1.031.257.094	1.375.009.458
		100	3	313.329.350	587.492.532	783.323.376
		111	3	3.366	6.312	8.416
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	27.962.315	52.429.340	69.905.787
		100	3	14.412.287	27.023.038	36.030.717
		100	4	533.410	1.000.144	1.333.526
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	14.005.041	26.259.452	35.012.603
		100	3	1.028.304	1.928.069	2.570.759
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.224.965	13.546.808	18.062.411
		100	3	146.327	274.364	365.819
		111	3	5	9	12
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	27.741.323	52.014.980	69.353.306
		100	3	416.209	780.391	1.040.522
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	117	4	1.347.335	2.526.252	3.368.336
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF	117	4	393.600	738.000	984.000
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	10.155.647	19.041.839	25.389.118
		100	3	9.009.005	16.891.885	22.522.513
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	123	3	457.929	858.617	1.144.822
		123	4	20.000	37.500	50.000
		123	5	3.985.587	7.472.976	9.963.968
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	24.372.846	45.699.085	60.932.114
		100	3	199.180.004	373.462.507	497.950.010
		100	4	720.282	1.350.529	1.800.705
		111	3	639	1.199	1.598
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	1	986.085	1.848.910	2.465.213
		100	3	1.131.850	2.122.218	2.829.624
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	1	48.636.604	91.193.632	121.591.510
		100	3	19.162.107	35.928.950	47.905.267
		100	4	29.854.032	55.976.310	74.635.080
		111	3	3.744	7.020	9.360
		248	4	4.744.223	8.895.418	11.860.558
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	100	1	57.762.019	108.303.785	144.405.047
		100	3	5.298.267	9.934.251	13.245.668
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.339.567	6.261.688	8.348.917
		100	3	1.716.525	3.218.484	4.291.311
		111	3	16.338	30.634	40.845
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO DO DF	100	1	19.490.448	36.544.589	48.726.119
		100	3	1.119.224	2.098.546	2.798.061
		111	3	8.689	16.292	21.722
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	1	5.681.722	10.653.229	14.204.306
		100	2	8.000	15.000	20.000
		100	3	7.602.121	14.253.977	19.005.302
		100	4	400.000	750.000	100
		100	6	12.000	22.500	30.000
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNDHIS	107	4	2.480.000	4.650.000	6.200.000
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	6.103.325	11.443.734	15.258.312
		100	3	22.193.009	41.611.892	55.482.523
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF	100	1	1.948.321	3.653.103	4.870.803
		100	3	1.422.649	2.667.466	3.556.621
		111	3	233	437	583
40201	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	1	2.263.770	4.244.568	5.659.425
		100	3	30.740.699	57.638.811	76.851.748
		100	4	11.328.368	21.240.689	28.320.919
		111	3	10	19	25
40901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDAP	100	3	4.252	7.973	10.630
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	100	1	130.728.013	245.115.024	326.820.032
		100	3	14.165.409	26.560.142	35.413.523
		100	4	280.000	525.000	700.000
		111	3	169	317	422
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	1	945.816	1.773.405	2.364.540
		100	3	101.688	190.665	254.220
		100	4	0	0	0
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.037.694	7.570.677	10.094.236
		100	3	940.221	1.762.914	2.350.551
		111	3	5.121	9.602	12.802
44904	FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	4.000	7.500	100
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	3	1.492.400	2.798.250	3.731.000
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	23.980.593	44.963.611	59.951.482
		100	3	1.424.034	2.670.064	3.560.085
		111	3	54	101	135
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.920.722	5.476.353	7.301.804
		100	3	6.947.244	13.026.083	17.368.111
61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.367.990	2.564.982	3.419.976
		100	3	144.000	270.000	360.000
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	1	63.051.904	118.222.320	157.629.759
		100	3	2.094.845	3.927.834	5.237.112
		111	3	9	17	22
64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DF	100	1	77.633.643	145.563.081	194.084.107
		100	3	46.253.303	86.724.943	115.633.258
66101	SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DF	100	1	1.633.012	3.061.898	4.082.530
		100	3	507.475	951.516	1.268.688
TOTAL				**3.913.930.847**	**7.338.620.338**	**9.783.817.317**

ANEXO II

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	6.480.680	12.961.359	19.442.039	25.922.719	32.403.398	38.884.078	45.364.758	51.845.437	58.326.117	64.806.797	71.287.476	77.768.156
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	308.341	616.682	925.023	1.233.364	1.541.705	1.850.046	2.158.388	2.466.729	2.775.070	3.083.411	3.391.752	3.700.093
9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO - RA I	100	434.667	869.333	1.304.000	1.738.667	2.173.333	2.608.000	3.042.667	3.477.333	3.912.000	4.346.667	4.781.333	5.216.000
9104	ADM. REG. DO GAMA - RA II	100	858.819	1.717.637	2.576.456	3.435.274	4.294.093	5.152.911	6.011.730	6.870.548	7.729.367	8.588.185	9.447.004	10.305.822
9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA - RA III	100	1.093.577	2.187.153	3.280.730	4.374.306	5.467.883	6.561.459	7.655.036	8.748.613	9.842.189	10.935.766	12.029.342	13.122.919
9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	503.350	1.006.699	1.510.049	2.013.398	2.516.748	3.020.097	3.523.447	4.026.796	4.530.146	5.033.495	5.536.845	6.040.194
9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO - RA V	100	566.238	1.132.476	1.698.713	2.264.951	2.831.189	3.397.427	3.963.665	4.529.903	5.096.140	5.662.378	6.228.616	6.794.854
9108	ADM. REG. DE PLANALTINA - RA VI	100	549.073	1.098.147	1.647.220	2.196.293	2.745.366	3.294.440	3.843.513	4.392.586	4.941.659	5.490.733	6.039.806	6.588.879
9109	ADM. REG. DO PARANOÁ - RA VII	100	249.618	499.237	748.855	998.473	1.248.091	1.497.710	1.747.328	1.996.946	2.246.564	2.496.183	2.745.801	2.995.419
9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	461.925	923.849	1.385.774	1.847.698	2.309.623	2.771.547	3.233.472	3.695.397	4.157.321	4.619.246	5.081.170	5.543.095
9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA - RA IX	100	663.475	1.326.950	1.990.424	2.653.899	3.317.374	3.980.849	4.644.324	5.307.799	5.971.273	6.634.748	7.298.223	7.961.698
9112	ADM. REG. DO GUARÁ - RA X	100	625.487	1.250.973	1.876.460	2.501.946	3.127.433	3.752.919	4.378.406	5.003.892	5.629.379	6.254.865	6.880.352	7.505.838
9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO - RA XI	100	322.343	644.686	967.030	1.289.373	1.611.716	1.934.059	2.256.402	2.578.745	2.901.089	3.223.432	3.545.775	3.868.118
9114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA - RA XII	100	601.458	1.202.915	1.804.373	2.405.831	3.007.288	3.608.746	4.210.204	4.811.661	5.413.119	6.014.577	6.616.034	7.217.492
9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA - XIII	100	526.649	1.053.298	1.579.948	2.106.597	2.633.246	3.159.895	3.686.544	4.213.193	4.739.843	5.266.492	5.793.141	6.319.790
9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	415.849	831.697	1.247.546	1.663.394	2.079.243	2.495.091	2.910.940	3.326.788	3.742.637	4.158.485	4.574.334	4.990.182
9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	339.698	679.396	1.019.095	1.358.793	1.698.491	2.038.189	2.377.887	2.717.585	3.057.284	3.396.982	3.736.680	4.076.378
9118	ADM. REG. DO LAGO SUL - RA XVI	100	327.525	655.050	982.575	1.310.100	1.637.625	1.965.150	2.292.675	2.620.200	2.947.725	3.275.250	3.602.775	3.930.300
9118	ADM. REG. DO LAGO SUL - RA XVI	120	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000
9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	377.825	755.651	1.133.476	1.511.302	1.889.127	2.266.953	2.644.778	3.022.603	3.400.429	3.778.254	4.156.080	4.533.905
9120	ADM. REG. DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	372.713	745.427	1.118.140	1.490.854	1.863.567	2.236.281	2.608.994	2.981.707	3.354.421	3.727.134	4.099.848	4.472.561
9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	244.334	488.668	733.001	977.335	1.221.669	1.466.003	1.710.336	1.954.670	2.199.004	2.443.338	2.687.671	2.932.005
9122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	447.788	895.575	1.343.363	1.791.150	2.238.938	2.686.725	3.134.513	3.582.301	4.030.088	4.477.876	4.925.663	5.373.451
9123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	236.762	473.524	710.286	947.048	1.183.810	1.420.572	1.657.333	1.894.095	2.130.857	2.367.619	2.604.381	2.841.143
9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	262.639	525.278	787.917	1.050.556	1.313.195	1.575.834	1.838.473	2.101.112	2.363.751	2.626.390	2.889.029	3.151.668
9125	ADM. REG. DO VARJÃO - RA XXIII	100	177.667	355.333	533.000	710.667	888.333	1.066.000	1.243.667	1.421.333	1.599.000	1.776.667	1.954.333	2.132.000
9126	ADM. REG. DO PARK WAY - RA XXIV	100	260.812	521.624	782.435	1.043.247	1.304.059	1.564.871	1.825.682	2.086.494	2.347.306	2.608.118	2.868.929	3.129.741
9127	ADM. REG. DO SCIA - RA XXV	100	233.749	467.498	701.247	934.996	1.168.745	1.402.494	1.636.244	1.869.993	2.103.742	2.337.491	2.571.240	2.804.989
9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	216.391	432.783	649.174	865.566	1.081.957	1.298.349	1.514.740	1.731.131	1.947.523	2.163.914	2.380.306	2.596.697
9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	469.472	938.945	1.408.417	1.877.890	2.347.362	2.816.835	3.286.307	3.755.779	4.225.252	4.694.724	5.164.197	5.633.669
9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	197.382	394.765	592.147	789.529	986.912	1.184.294	1.381.676	1.579.059	1.776.441	1.973.823	2.171.206	2.368.588
9131	ADM. REG. DO SIA - RA XXIX	100	193.432	386.864	580.295	773.727	967.159	1.160.591	1.354.023	1.547.455	1.740.886	1.934.318	2.127.750	2.321.182
9131	ADM. REG. DO SIA - RA XXIX	120	5.804	11.608	17.412	23.216	29.020	34.824	40.627	46.431	52.235	58.039	63.843	69.647
		183	2.561	5.122	7.682	10.243	12.804	15.365	17.925	20.486	23.047	25.608	28.168	30.729
9133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	359.910	719.820	1.079.729	1.439.639	1.799.549	2.159.459	2.519.368	2.879.278	3.239.188	3.599.098	3.959.007	4.318.917
9135	ADM. REG. DA FERCAL - RA XXXI	100	189.601	379.202	568.802	758.403	948.004	1.137.605	1.327.206	1.516.807	1.706.407	1.896.008	2.085.609	2.275.210
9136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII	100	169.827	339.654	509.481	679.308	849.135	1.018.962	1.188.788	1.358.615	1.528.442	1.698.269	1.868.096	2.037.923
9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	100	172.805	345.610	518.416	691.221	864.026	1.036.831	1.209.636	1.382.441	1.555.247	1.728.052	1.900.857	2.073.662
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	803.689	1.607.378	2.411.067	3.214.756	4.018.445	4.822.134	5.625.822	6.429.511	7.233.200	8.036.889	8.840.578	9.644.267

12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	12.976.345	25.952.690	38.929.035	51.905.380	64.881.725	77.858.070	90.834.415	103.810.760	116.787.105	129.763.450	142.739.795	155.716.140
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABAST. E DESENS.RURAL DO DF	100	5.063.574	10.127.148	15.190.723	20.254.297	25.317.871	30.381.445	35.445.019	40.508.593	45.572.168	50.635.742	55.699.316	60.762.890
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF	100	10.155.003	20.310.006	30.465.008	40.620.011	50.775.014	60.930.017	71.085.020	81.240.023	91.395.025	101.550.028	111.705.031	121.860.034
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DF	100	1.128.705	2.257.411	3.386.116	4.514.822	5.643.527	6.772.233	7.900.938	9.029.643	10.158.349	11.287.054	12.415.760	13.544.465
16101	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA E ECON. CRIAT. DO DF	100	5.384.805	10.769.609	16.154.414	21.539.218	26.924.023	32.308.827	37.693.632	43.078.436	48.463.241	53.848.045	59.232.850	64.617.654
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF	100	12.791.121	25.582.243	38.373.364	51.164.485	63.955.606	76.746.728	89.537.849	102.328.970	115.120.091	127.911.213	140.702.334	153.493.455
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	100	151.563.524	303.127.048	454.690.571	606.254.095	757.817.619	909.381.143	1.060.944.667	1.212.508.191	1.364.071.714	1.515.635.238	1.667.198.762	1.818.762.286
18202	FUNDACÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL -	100	189.736	379.472	569.207	758.943	948.679	1.138.415	1.328.150	1.517.886	1.707.622	1.897.358	2.087.093	2.276.829
18903	FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	100	150.403.320	300.806.641	451.209.961	601.613.282	752.016.602	902.419.923	1.052.823.243	1.203.226.563	1.353.629.884	1.504.033.204	1.654.436.525	1.804.839.845
		101	10.494.295	20.988.591	31.482.886	41.977.181	52.471.477	62.965.772	73.460.067	83.954.363	94.448.658	104.942.953	115.437.249	125.931.544
		102	3.127.816	6.255.633	9.383.449	12.511.265	15.639.081	18.766.898	21.894.714	25.022.530	28.150.346	31.278.163	34.405.979	37.533.795
		105	22.939	45.879	68.818	91.758	114.697	137.637	160.576	183.515	206.455	229.394	252.334	275.273
		109	118.192	236.384	354.576	472.768	590.960	709.152	827.344	945.536	1.063.728	1.181.920	1.300.112	1.418.304
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	46.647.589	93.295.177	139.942.766	186.590.354	233.237.943	279.885.531	326.533.120	373.180.709	419.828.297	466.475.886	513.123.474	559.771.063
		101	24.822.690	49.645.379	74.468.069	99.290.758	124.113.448	148.936.137	173.758.827	198.581.517	223.404.206	248.226.896	273.049.585	297.872.275
		102	10.145.956	20.291.912	30.437.868	40.583.824	50.729.780	60.875.736	71.021.693	81.167.649	91.313.605	101.459.561	111.605.517	121.751.473
		120	4.696	9.391	14.087	18.782	23.478	28.173	32.869	37.565	42.260	46.956	51.651	56.347
		172	1.109.504	2.219.008	3.328.512	4.438.016	5.547.520	6.657.024	7.766.527	8.876.031	9.985.535	11.095.039	12.204.543	13.314.047
		183	2.591	5.182	7.773	10.364	12.955	15.546	18.136	20.727	23.318	25.909	28.500	31.091
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	8.935.634	17.871.268	26.806.902	35.742.536	44.678.170	53.613.804	62.549.439	71.485.073	80.420.707	89.356.341	98.291.975	107.227.609
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF - INAS	100	104.916	209.831	314.747	419.663	524.578	629.494	734.410	839.325	944.241	1.049.157	1.154.072	1.258.988
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DF - IPREV-DF	100	26.345.255	52.690.511	79.035.766	105.381.022	131.726.277	158.071.533	184.416.788	210.762.043	237.107.299	263.452.554	289.797.810	316.143.065
		206	106.474.052	212.948.105	319.422.157	425.896.209	532.370.261	638.844.314	745.318.366	851.792.418	958.266.470	1.064.740.523	1.171.214.575	1.277.688.627
		233	22.040.232	44.080.464	66.120.696	88.160.928	110.201.160	132.241.392	154.281.623	176.321.855	198.362.087	220.402.319	242.442.551	264.482.783
		253	1.710.654	3.421.308	5.131.962	6.842.616	8.553.270	10.263.924	11.974.577	13.685.231	15.395.885	17.106.539	18.817.193	20.527.847
		254	2.490.719	4.981.438	7.472.157	9.962.876	12.453.595	14.944.314	17.435.033	19.925.752	22.416.471	24.907.190	27.397.909	29.888.628
		255	3.492.437	6.984.874	10.477.311	13.969.748	17.462.185	20.954.622	24.447.060	27.939.497	31.431.934	34.924.371	38.416.808	41.909.245
		261	6.291.649	12.583.299	18.874.948	25.166.597	31.458.246	37.749.896	44.041.545	50.333.194	56.624.843	62.916.493	69.208.142	75.499.791
		263	3.417.131	6.834.262	10.251.394	13.668.525	17.085.656	20.502.787	23.919.918	27.337.049	30.754.181	34.171.312	37.588.443	41.005.574
		264	3.524.985	7.049.969	10.574.954	14.099.938	17.624.923	21.149.907	24.674.892	28.199.876	31.724.861	35.249.845	38.774.830	42.299.814
		265	4.005.891	8.011.781	12.017.672	16.023.563	20.029.453	24.035.344	28.041.235	32.047.125	36.053.016	40.058.907	44.064.797	48.070.688
		266	176.447.568	352.895.135	529.342.703	705.790.270	882.237.838	1.058.685.405	1.235.132.973	1.411.580.540	1.588.028.108	1.764.475.675	1.940.923.243	2.117.370.810
		267	383.564	767.128	1.150.692	1.534.256	1.917.820	2.301.384	2.684.948	3.068.512	3.452.076	3.835.640	4.219.204	4.602.768
		278	9.267.408	18.534.816	27.802.224	37.069.632	46.337.040	55.604.448	64.871.856	74.139.264	83.406.672	92.674.080	101.941.488	111.208.896
		280	622.698	1.245.397	1.868.095	2.490.793	3.113.492	3.736.190	4.358.888	4.981.587	5.604.285	6.226.983	6.849.682	7.472.380
		467	15.191.415	30.382.829	45.574.244	60.765.659	75.957.073	91.148.488	106.339.903	121.531.317	136.722.732	151.914.147	167.105.561	182.296.976
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	100	1.451.984	2.903.968	4.355.951	5.807.935	7.259.919	8.711.903	10.163.886	11.615.870	13.067.854	14.519.838	15.971.821	17.423.805
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	100	2.737.489	5.474.978	8.212.466	10.949.955	13.687.444	16.424.933	19.162.422	21.899.911	24.637.399	27.374.888	30.112.377	32.849.866
		171	557.823	1.115.646	1.673.468	2.231.291	2.789.114	3.346.937	3.904.759	4.462.582	5.020.405	5.578.228	6.136.050	6.693.873
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	100	722.526	1.445.053	2.167.579	2.890.105	3.612.631	4.335.158	5.057.684	5.780.210	6.502.736	7.225.263	7.947.789	8.670.315
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF.	220	356.100	712.201	1.068.301	1.424.401	1.780.501	2.136.602	2.492.702	2.848.802	3.204.902	3.561.003	3.917.103	4.273.203
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DF	100	1.126.115	2.252.231	3.378.346	4.504.462	5.630.577	6.756.693	7.882.808	9.008.923	10.135.039	11.261.154	12.387.270	13.513.385
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	365.710	731.420	1.097.129	1.462.839	1.828.549	2.194.259	2.559.969	2.925.679	3.291.388	3.657.098	4.022.808	4.388.518

21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO - ADASA	150	229.891	459.782	689.674	919.565	1.149.456	1.379.347	1.609.238	1.839.129	2.069.021	2.298.912	2.528.803	2.758.694
		151	1.896.918	3.793.837	5.690.755	7.587.674	9.484.592	11.381.511	13.278.429	15.175.347	17.072.266	18.969.184	20.866.103	22.763.021
21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	684.802	1.369.605	2.054.407	2.739.209	3.424.011	4.108.814	4.793.616	5.478.418	6.163.220	6.848.023	7.532.825	8.217.627
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	5.279.414	10.558.829	15.838.243	21.117.657	26.397.071	31.676.486	36.955.900	42.235.314	47.514.728	52.794.143	58.073.557	63.352.971
		183	75.373	150.746	226.119	301.492	376.865	452.238	527.612	602.985	678.358	753.731	829.104	904.477
		220	67.954	135.908	203.862	271.816	339.770	407.724	475.677	543.631	611.585	679.539	747.493	815.447
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF	100	1.727.244	3.454.488	5.181.732	6.908.976	8.636.220	10.363.464	12.090.709	13.817.953	15.545.197	17.272.441	18.999.685	20.726.929
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	27.351.837	54.703.673	82.055.510	109.407.346	136.759.183	164.111.019	191.462.856	218.814.693	246.166.529	273.518.366	300.870.202	328.222.039
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	10.975.767	21.951.534	32.927.301	43.903.068	54.878.835	65.854.602	76.830.370	87.806.137	98.781.904	109.757.671	120.733.438	131.709.205
		183	9.118	18.237	27.355	36.473	45.591	54.710	63.828	72.946	82.064	91.183	100.301	109.419
		220	21.276	42.552	63.828	85.104	106.380	127.656	148.932	170.208	191.484	212.760	234.036	255.312
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	45.706	91.413	137.119	182.825	228.531	274.238	319.944	365.650	411.356	457.063	502.769	548.475
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	100	786.901	1.573.802	2.360.702	3.147.603	3.934.504	4.721.405	5.508.306	6.295.207	7.082.107	7.869.008	8.655.909	9.442.810
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	127.882.670	255.765.339	383.648.009	511.530.678	639.413.348	767.296.017	895.178.687	1.023.061.356	1.150.944.026	1.278.826.695	1.406.709.365	1.534.592.034
		138	5.416.667	10.833.333	16.250.000	21.666.667	27.083.333	32.500.000	37.916.667	43.333.333	48.750.000	54.166.667	59.583.333	65.000.000
		183	34.985	69.971	104.956	139.941	174.927	209.912	244.897	279.883	314.868	349.853	384.839	419.824
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	100	6.041.667	12.083.333	18.125.000	24.166.667	30.208.333	36.250.000	42.291.667	48.333.333	54.375.000	60.416.667	66.458.333	72.500.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	3.181.631	6.363.262	9.544.893	12.726.524	15.908.155	19.089.786	22.271.416	25.453.047	28.634.678	31.816.309	34.997.940	38.179.571
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1.643.837	3.287.675	4.931.512	6.575.349	8.219.186	9.863.024	11.506.861	13.150.698	14.794.535	16.438.373	18.082.210	19.726.047
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	7.485.685	14.971.369	22.457.054	29.942.738	37.428.423	44.914.107	52.399.792	59.885.477	67.371.161	74.856.846	82.342.530	89.828.215
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	220	15.994.434	31.988.868	47.983.302	63.977.736	79.972.170	95.966.604	111.961.037	127.955.471	143.949.905	159.944.339	175.938.773	191.933.207
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	100	2.247.306	4.494.612	6.741.919	8.989.225	11.236.531	13.483.837	15.731.143	17.978.449	20.225.756	22.473.062	24.720.368	26.967.674
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	100	5.578.396	11.156.791	16.735.187	22.313.583	27.891.978	33.470.374	39.048.770	44.627.165	50.205.561	55.783.957	61.362.352	66.940.748
		120	365.688	731.377	1.097.065	1.462.753	1.828.442	2.194.130	2.559.818	2.925.507	3.291.195	3.656.883	4.022.572	4.388.260
		183	156.781	313.561	470.342	627.123	783.903	940.684	1.097.465	1.254.245	1.411.026	1.567.807	1.724.587	1.881.368
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	237.653	475.307	712.960	950.613	1.188.266	1.425.920	1.663.573	1.901.226	2.138.879	2.376.533	2.614.186	2.851.839
		183	7.616	15.232	22.848	30.464	38.080	45.696	53.313	60.929	68.545	76.161	83.777	91.393
		220	17.771	35.542	53.312	71.083	88.854	106.625	124.395	142.166	159.937	177.708	195.478	213.249
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	11.062.320	22.124.640	33.186.959	44.249.279	55.311.599	66.373.919	77.436.238	88.498.558	99.560.878	110.623.198	121.685.517	132.747.837
		220	50.000	100.000	150.000	200.000	250.000	300.000	350.000	400.000	450.000	500.000	550.000	600.000
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF	100	14.405.879	28.811.759	43.217.638	57.623.517	72.029.397	86.435.276	100.841.155	115.247.035	129.652.914	144.058.793	158.464.673	172.870.552
		183	542.858	1.085.715	1.628.573	2.171.430	2.714.288	3.257.145	3.800.003	4.342.861	4.885.718	5.428.576	5.971.433	6.514.291
		220	1.266.668	2.533.336	3.800.003	5.066.671	6.333.339	7.600.007	8.866.674	10.133.342	11.400.010	12.666.678	13.933.345	15.200.013
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	100	754.389	1.508.777	2.263.166	3.017.555	3.771.943	4.526.332	5.280.721	6.035.109	6.789.498	7.543.887	8.298.275	9.052.664
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	4.503.716	9.007.432	13.511.147	18.014.863	22.518.579	27.022.295	31.526.011	36.029.727	40.533.442	45.037.158	49.540.874	54.044.590
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	100	1.257.392	2.514.784	3.772.177	5.029.569	6.286.961	7.544.353	8.801.745	10.059.137	11.316.530	12.573.922	13.831.314	15.088.706
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF	100	1.370.155	2.740.310	4.110.465	5.480.620	6.850.775	8.220.930	9.591.086	10.961.241	12.331.396	13.701.551	15.071.706	16.441.861
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV DO DF	100	451.716	903.431	1.355.147	1.806.862	2.258.578	2.710.293	3.162.009	3.613.725	4.065.440	4.517.156	4.968.871	5.420.587
40201	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	510.055	1.020.109	1.530.164	2.040.218	2.550.273	3.060.327	3.570.382	4.080.437	4.590.491	5.100.546	5.610.600	6.120.655
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	100	29.968.645	59.937.290	89.905.935	119.874.580	149.843.225	179.811.870	209.780.514	239.749.159	269.717.804	299.686.449	329.655.094	359.623.739
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	213.555	427.110	640.664	854.219	1.067.774	1.281.329	1.494.883	1.708.438	1.921.993	2.135.548	2.349.102	2.562.657
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	100	922.924	1.845.848	2.768.773	3.691.697	4.614.621	5.537.545	6.460.469	7.383.393	8.306.318	9.229.242	10.152.166	11.075.090
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	5.461.164	10.922.328	16.383.492	21.844.656	27.305.820	32.766.984	38.228.149	43.689.313	49.150.477	54.611.641	60.072.805	65.533.969
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	806.728	1.613.456	2.420.183	3.226.911	4.033.639	4.840.367	5.647.095	6.453.823	7.260.550	8.067.278	8.874.006	9.680.734
61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF	100	284.998	569.996	854.994	1.139.992	1.424.990	1.709.988	1.994.986	2.279.984	2.564.982	2.849.980	3.134.978	3.419.976
63101	SEC. DE ESTADO PROT. ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL	100	14.308.538	28.617.077	42.925.615	57.234.153	71.542.692	85.851.230	100.159.768	114.468.307	128.776.845	143.085.383	157.393.922	171.702.460
64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF	100	18.266.872	36.533.744	54.800.615	73.067.487	91.334.359	109.601.231	127.868.102	146.134.974	164.401.846	182.668.718	200.935.589	219.202.461
66101	SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DF	100	390.412	780.824	1.171.237	1.561.649	1.952.061	2.342.473	2.732.885	3.123.297	3.513.710	3.904.122	4.294.534	4.684.946
TOTAL			**6.480.680**	**12.961.359**	**19.442.039**	**25.922.719**	**32.403.398**	**38.884.078**	**45.364.758**	**51.845.437**	**58.326.117**	**64.806.797**	**71.287.476**	**77.768.156**

ANEXO III

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Ate JANEIRO	Ate FEVEREIRO	Ate MARÇO	Ate ABRIL	Ate MAIO	Ate JUNHO	Ate JULHO	Ate AGOSTO	Ate SETEMBRO	Ate OUTUBRO	Ate NOVEMBRO	Ate DEZEMBRO
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	44.678.698	57.949.132	76.044.286	97.994.057	111.492.102	137.689.914	180.749.680	194.532.016	213.135.503	235.451.492	249.041.998	267.910.789
		183	5.191.564	6.733.558	8.836.174	11.386.688	12.955.131	15.999.257	21.002.705	22.604.181	24.765.864	27.358.932	28.938.118	31.130.629
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	0	0	7.000	14.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
TOTAL			**44.678.698**	**57.949.132**	**76.044.286**	**97.994.057**	**111.492.102**	**137.689.914**	**180.749.680**	**194.532.016**	**213.135.503**	**235.451.492**	**249.041.998**	**267.910.789**

ANEXO IV

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ (1,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	868.403	1.921.704	2.772.680	3.671.306	4.808.086	5.806.462	6.822.237	7.794.242	8.668.913	9.530.233	10.396.553	11.250.489
		111	744	1.207	2.107	2.904	3.733	4.536	4.699	5.385	6.210	7.350	8.050	9.730
		120	128.467	189.676	1.701.933	2.955.482	3.327.291	4.022.721	4.932.598	5.795.757	6.426.015	7.016.999	7.524.783	7.901.976
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	184.698	408.721	589.713	780.839	1.022.618	1.234.959	1.451.001	1.657.734	1.843.765	2.026.957	2.211.212	2.392.833
9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO - RA I	100	212.634	470.543	678.910	898.945	1.177.294	1.421.753	1.670.473	1.908.475	2.122.644	2.333.544	2.545.669	2.754.761
		111	5.963	9.682	16.895	23.285	29.930	36.373	37.682	43.179	49.791	58.939	64.549	78.020
		120	24.636	36.373	326.373	566.761	638.062	771.421	945.905	1.111.430	1.232.292	1.345.622	1.442.998	1.515.331
		183	70.701	141.403	212.104	282.805	353.507	424.208	494.909	565.611	636.312	707.013	777.715	848.416
9104	ADM. REG. DO GAMA - RA II	100	163.455	361.713	521.888	691.032	905.003	1.092.922	1.284.117	1.467.072	1.631.708	1.793.830	1.956.893	2.117.625
		111	40	65	113	155	199	242	251	288	332	393	430	520
		120	6.077	8.972	80.503	139.798	157.385	190.280	233.318	274.146	303.958	331.913	355.931	373.773
		183	13.368	26.735	40.103	53.471	66.838	80.206	93.574	106.941	120.309	133.677	147.044	160.412
9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA - RA III	100	114.338	253.022	365.066	483.384	633.058	764.510	898.252	1.026.231	1.141.395	1.254.801	1.368.865	1.481.299
		111	71	116	202	279	359	436	452	517	597	706	774	935
		120	11.034	16.292	146.183	253.853	285.789	345.521	423.672	497.811	551.945	602.706	646.321	678.719
		183	26.059	52.118	78.177	104.236	130.295	156.354	182.414	208.473	234.532	260.591	286.650	312.709
9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	321.148	710.673	1.025.376	1.357.701	1.778.098	2.147.312	2.522.960	2.882.421	3.205.887	3.524.415	3.844.793	4.160.590
		111	3.941	6.399	11.167	15.390	19.782	24.041	24.906	28.539	32.910	38.956	42.664	51.568
		120	371	547	4.910	8.527	9.600	11.606	14.232	16.722	18.541	20.246	21.711	22.799
		183	2.656	5.312	7.968	10.624	13.280	15.936	18.591	21.247	23.903	26.559	29.215	31.871
9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO - RA V	100	125.957	278.732	402.161	532.501	697.385	842.193	989.525	1.130.509	1.257.375	1.382.304	1.507.959	1.631.817
		111	21	34	60	83	106	129	134	153	177	209	229	277
		120	1.599	2.360	21.177	36.775	41.402	50.055	61.377	72.117	79.959	87.313	93.632	98.325
		183	3.522	7.043	10.565	14.086	17.608	21.129	24.651	28.173	31.694	35.216	38.737	42.259
9108	ADM. REG. DE PLANALTINA - RA VI	100	187.099	414.034	597.378	790.989	1.035.909	1.251.011	1.469.861	1.679.281	1.867.731	2.053.303	2.239.953	2.423.935
		111	388	630	1.099	1.515	1.947	2.366	2.451	2.809	3.239	3.834	4.199	5.075
		120	5.826	8.601	77.176	134.020	150.880	182.415	223.675	262.816	291.396	318.195	341.221	358.325
		183	12.979	25.957	38.936	51.914	64.893	77.871	90.850	103.829	116.807	129.786	142.764	155.743
9109	ADM. REG. DO PARANOÁ - RA VII	100	68.060	150.611	217.305	287.733	376.826	455.073	534.682	610.862	679.413	746.918	814.814	881.740
		111	2	2	4	6	8	9	10	11	13	15	17	20
		120	43	63	569	988	1.112	1.344	1.649	1.937	2.148	2.345	2.515	2.641
		183	95	190	285	380	475	570	664	759	854	949	1.044	1.139
9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	513.343	1.135.987	1.639.029	2.170.238	2.842.229	3.432.404	4.032.864	4.607.450	5.124.499	5.633.655	6.145.768	6.650.559
		111	39	64	112	154	198	240	249	285	329	389	426	515
		120	573	845	7.586	13.174	14.831	17.931	21.987	25.835	28.644	31.278	33.542	35.223
		183	1.277	2.553	3.830	5.106	6.383	7.659	8.936	10.212	11.489	12.765	14.042	15.318
9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA - RA IX	100	81.608	180.591	260.561	345.008	451.837	545.658	641.115	732.459	814.655	895.597	977.009	1.057.257
		111	338	549	958	1.320	1.697	2.062	2.137	2.448	2.823	3.342	3.660	4.424
		120	6.627	9.785	87.796	152.462	171.642	207.517	254.454	298.981	331.494	361.980	388.175	407.633
		183	14.716	29.433	44.149	58.865	73.582	88.298	103.014	117.731	132.447	147.163	161.880	176.596

9112	ADM. REG. DO GUARÁ - RA X	100	147.002	325.302	469.354	621.472	813.904	982.907	1.154.856	1.319.395	1.467.458	1.613.260	1.759.909	1.904.462
		120	12.696	18.745	168.193	292.075	328.818	397.544	487.462	572.764	635.049	693.452	743.634	780.910
		183	27.890	55.779	83.669	111.559	139.448	167.338	195.228	223.117	251.007	278.897	306.786	334.676
9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO - RA XI	100	44.814	99.169	143.083	189.456	248.119	299.640	352.059	402.219	447.356	491.804	536.510	580.577
		120	4.630	6.836	61.336	106.513	119.912	144.975	177.766	208.873	231.587	252.885	271.185	284.779
		183	10.171	20.342	30.512	40.683	50.854	61.025	71.195	81.366	91.537	101.708	111.878	122.049
9114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA - RA XII	100	60.493	133.865	193.144	255.742	334.930	404.476	475.235	542.944	603.873	663.873	724.220	783.705
		111	305	496	865	1.193	1.533	1.863	1.930	2.212	2.550	3.019	3.306	3.996
		120	1.642	2.425	21.758	37.784	42.538	51.429	63.061	74.096	82.154	89.709	96.201	101.023
		183	3.751	7.501	11.252	15.002	18.753	22.503	26.254	30.005	33.755	37.506	41.256	45.007
9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA - XIII	100	152.467	337.398	486.806	644.579	844.166	1.019.453	1.197.795	1.368.452	1.522.020	1.673.244	1.825.346	1.975.273
		120	1.471	2.171	19.482	33.832	38.088	46.049	56.464	66.345	73.559	80.325	86.137	90.455
		183	3.231	6.461	9.692	12.922	16.153	19.383	22.614	25.844	29.075	32.305	35.536	38.766
9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	128.710	284.824	410.951	544.140	712.627	860.601	1.011.154	1.155.219	1.284.857	1.412.517	1.540.918	1.667.484
		111	7	12	21	29	37	45	46	53	61	73	79	96
		120	1.435	2.118	19.008	33.009	37.161	44.928	55.090	64.730	71.770	78.370	84.041	88.254
		183	3.155	6.311	9.466	12.621	15.776	18.932	22.087	25.242	28.397	31.553	34.708	37.863
9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	44.122	97.639	140.876	186.534	244.292	295.018	346.629	396.015	440.456	484.218	528.235	571.622
		111	14	22	39	54	69	84	87	100	116	137	150	181
		120	1.770	2.614	23.452	40.725	45.848	55.430	67.968	79.862	88.546	96.690	103.687	108.884
		183	3.895	7.790	11.686	15.581	19.476	23.371	27.266	31.161	35.057	38.952	42.847	46.742
9118	ADM. REG. DO LAGO SUL - RA XVI	100	14.475	32.032	46.217	61.196	80.144	96.786	113.717	129.919	144.499	158.856	173.296	187.530
		111	176	286	500	689	885	1.076	1.114	1.277	1.472	1.743	1.909	2.307
		120	8.219	12.135	108.888	189.089	212.877	257.369	315.582	370.806	411.130	448.940	481.428	505.560
9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	53.986	119.466	172.369	228.233	298.903	360.969	424.117	484.543	538.919	592.464	646.321	699.407
		111	159	258	450	620	796	968	1.003	1.149	1.325	1.568	1.718	2.076
		120	96	141	1.268	2.201	2.478	2.996	3.674	4.317	4.787	5.227	5.605	5.886
		183	284	569	853	1.138	1.422	1.707	1.991	2.275	2.560	2.844	3.129	3.413
9120	ADM. REG. DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	58.841	130.211	187.871	248.760	325.786	393.434	462.261	528.123	587.389	645.750	704.450	762.311
		111	25	41	71	98	127	154	159	183	211	249	273	330
		120	2.071	3.057	27.432	47.636	53.629	64.838	79.503	93.415	103.574	113.099	121.283	127.363
		183	4.560	9.121	13.681	18.242	22.802	27.363	31.923	36.483	41.044	45.604	50.165	54.725
9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	301.049	666.196	961.203	1.272.729	1.666.816	2.012.923	2.365.061	2.702.025	3.005.247	3.303.840	3.604.167	3.900.200
		111	7	11	20	27	35	43	44	51	59	69	76	92
		120	245	362	3.250	5.644	6.354	7.682	9.420	11.069	12.272	13.401	14.371	15.091
		183	542	1.085	1.627	2.169	2.711	3.254	3.796	4.338	4.880	5.423	5.965	6.507
9122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	102.998	227.927	328.859	435.442	570.272	688.686	809.164	924.451	1.028.192	1.130.351	1.233.102	1.334.385
		111	145	235	411	566	727	884	916	1.049	1.210	1.432	1.569	1.896
		120	122	179	1.611	2.797	3.149	3.807	4.668	5.485	6.081	6.641	7.121	7.478
		183	335	670	1.004	1.339	1.674	2.009	2.343	2.678	3.013	3.348	3.682	4.017
9123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	37.037	81.959	118.253	156.578	205.061	247.641	290.963	332.418	369.722	406.457	443.404	479.824
		111	14	23	41	56	72	88	91	104	120	142	156	188
		120	64	94	847	1.471	1.656	2.002	2.455	2.885	3.198	3.493	3.745	3.933
		183	147	294	442	589	736	883	1.030	1.177	1.325	1.472	1.619	1.766

9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	48.157	106.568	153.758	203.591	266.631	321.996	378.325	432.228	480.732	528.497	576.538	623.893
		111	10	16	29	39	51	62	64	73	84	100	109	132
		120	3.107	4.588	41.164	71.483	80.476	97.296	119.303	140.180	155.424	169.717	181.999	191.122
		183	6.831	13.661	20.492	27.322	34.153	40.983	47.814	54.645	61.475	68.306	75.136	81.967
9125	ADM. REG. DO VARJÃO - RA XXIII	100	35.023	77.502	111.822	148.064	193.910	234.175	275.141	314.342	349.617	384.354	419.293	453.732
		111	3	4	7	10	13	15	16	18	21	25	27	33
		120	14	20	183	318	357	432	530	623	690	754	808	849
		183	32	63	95	126	158	189	221	252	284	315	347	378
9126	ADM. REG. DO PARK WAY - RA XXIV	100	54.809	121.287	174.996	231.712	303.459	366.470	430.580	491.928	547.132	601.493	656.171	710.066
		111	57	93	162	224	288	350	362	415	479	567	620	750
		120	81	120	1.076	1.868	2.103	2.543	3.118	3.664	4.062	4.436	4.757	4.995
		183	205	410	616	821	1.026	1.231	1.436	1.641	1.847	2.052	2.257	2.462
9127	ADM. REG. DO SCIA - RA XXV	100	38.179	84.487	121.900	161.407	211.385	255.279	299.937	342.671	381.125	418.993	457.080	494.623
		111	56	92	160	221	283	345	357	409	472	558	611	739
		120	227	335	3.006	5.219	5.876	7.104	8.711	10.235	11.348	12.392	13.289	13.955
		183	525	1.050	1.574	2.099	2.624	3.149	3.673	4.198	4.723	5.248	5.772	6.297
9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	57.280	126.756	182.887	242.160	317.143	382.996	449.996	514.110	571.804	628.616	685.759	742.085
		111	2	4	6	9	11	14	14	16	19	22	24	29
		120	128	189	1.693	2.941	3.310	4.002	4.908	5.766	6.394	6.982	7.487	7.862
		183	282	564	846	1.128	1.410	1.692	1.973	2.255	2.537	2.819	3.101	3.383
9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	68.115	150.733	217.481	287.967	377.132	455.442	535.117	611.358	679.965	747.524	815.476	882.456
		111	25	40	70	96	124	150	156	178	205	243	266	322
		120	7.385	10.903	97.833	169.891	191.264	231.239	283.542	333.160	369.389	403.361	432.550	454.232
		183	16.234	32.468	48.703	64.937	81.171	97.405	113.639	129.873	146.108	162.342	178.576	194.810
9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	44.806	99.151	143.058	189.423	248.076	299.588	351.997	402.148	447.277	491.717	536.416	580.475
		111	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		120	7	10	87	151	170	205	252	296	328	358	384	403
		183	15	29	44	58	73	87	102	116	131	145	160	174
9131	ADM. REG. DO SIA - RA XXIX	100	46.469	102.831	148.367	196.453	257.283	310.706	365.061	417.073	463.877	509.966	556.324	602.018
		111	157	255	445	613	788	958	992	1.137	1.311	1.552	1.699	2.054
		120	10.901	16.095	144.417	250.787	282.336	341.347	418.554	491.797	545.278	595.426	638.513	670.520
		183	34.343	68.685	103.028	137.371	171.713	206.056	240.399	274.741	309.084	343.427	377.769	412.112
9133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	46.565	103.044	148.675	196.861	257.816	311.351	365.818	417.938	464.839	511.024	557.478	603.267
		111	2	3	5	7	8	10	11	12	14	17	18	22
		120	5	7	62	107	121	146	179	211	233	255	273	287
		183	11	22	33	44	55	66	76	87	98	109	120	131
9135	ADM. REG. DA FERCAL - RA XXXI	100	68.566	151.730	218.920	289.872	379.628	458.456	538.657	615.403	684.464	752.470	820.872	888.295
		111	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		120	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
		183	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
9136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII	100	20.889	46.225	66.695	88.310	115.655	139.670	164.104	187.485	208.524	229.243	250.081	270.622
		111	87	141	245	338	435	528	547	627	723	856	937	1.133
		120	1.696	2.505	22.473	39.025	43.935	53.117	65.131	76.529	84.851	92.655	99.359	104.340
		183	3.767	7.534	11.300	15.067	18.834	22.601	26.368	30.135	33.901	37.668	41.435	45.202
9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	100	66.156	146.397	211.226	279.684	366.285	442.342	519.725	593.774	660.407	726.023	792.020	857.074
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	26.160	57.890	83.526	110.596	144.841	174.917	205.516	234.797	261.146	287.093	313.191	338.915
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	516.213	1.142.337	1.648.191	2.182.370	2.858.117	3.451.592	4.055.409	4.633.207	5.153.146	5.665.149	6.180.124	6.687.737

12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	285.485	631.755	911.511	1.206.931	1.580.645	1.908.858	2.242.791	2.562.335	2.849.880	3.133.037	3.417.837	3.698.566
		170	67.492	101.681	156.446	208.933	331.222	530.329	624.894	762.857	983.505	1.096.897	1.096.897	1.165.748
		171	1.272.084	2.355.093	3.211.166	3.725.407	4.779.157	6.332.810	7.552.695	8.786.741	9.754.840	10.755.980	11.824.222	13.254.417
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENS.RURAL DO DF	100	690.418	1.527.839	2.204.403	2.918.850	3.822.641	4.616.394	5.423.980	6.196.767	6.892.168	7.576.956	8.265.718	8.944.635
		111	74	120	209	288	370	449	466	534	615	728	798	964
		120	342	504	4.525	7.858	8.847	10.696	13.115	15.410	17.086	18.657	20.007	21.010
		183	785	1.570	2.354	3.139	3.924	4.709	5.493	6.278	7.063	7.848	8.632	9.417
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER-DF	100	800.135	1.770.632	2.554.711	3.382.693	4.430.107	5.349.997	6.285.919	7.181.511	7.987.421	8.781.030	9.579.246	10.366.051
		183	46.927	93.853	140.780	187.706	234.633	281.559	328.486	375.413	422.339	469.266	516.192	563.119
		220	104.438	212.100	344.286	449.410	569.696	616.669	723.478	836.695	960.709	1.080.240	1.156.684	1.262.981
		221	6.097	10.751	14.798	19.594	24.723	25.634	32.393	37.904	40.151	44.038	47.330	50.963
14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	171	6.522	12.074	16.463	19.099	24.501	32.466	38.720	45.047	50.010	55.142	60.619	67.951
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	123	15.271	21.951	41.634	72.119	91.782	104.055	136.211	206.018	242.720	299.288	323.648	358.358
		171	37.345	69.140	94.272	109.369	140.305	185.916	221.729	257.958	286.379	315.770	347.131	389.118
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DF	100	13.019.014	28.810.011	41.567.777	55.039.897	72.082.400	87.049.969	102.278.376	116.850.591	129.963.577	142.876.407	155.864.204	168.666.332
16101	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA E ECON. CRIAT. DO DF	100	7.632.535	16.890.174	24.369.550	32.267.723	42.259.071	51.033.967	59.961.782	68.504.897	76.192.524	83.762.808	91.377.041	98.882.424
		111	23	37	65	89	114	139	144	165	190	225	247	298
		120	494	729	6.543	11.362	12.792	15.465	18.963	22.282	24.705	26.977	28.929	30.379
		183	1.096	2.191	3.287	4.382	5.478	6.573	7.669	8.765	9.860	10.956	12.051	13.147
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	5.259.635	11.639.141	16.793.232	22.235.920	29.121.030	35.167.874	41.320.096	47.207.218	52.504.817	57.721.554	62.968.578	68.140.591
		170	25.986	39.150	60.236	80.445	127.530	204.192	240.603	293.722	378.678	422.337	422.337	448.847
		171	85.643	158.557	216.192	250.813	321.757	426.357	508.485	591.568	656.745	724.147	796.066	892.354
		183	47.900	95.800	143.700	191.600	239.500	287.400	335.300	383.200	431.100	479.000	526.900	574.800
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF	100	8.545.810	18.911.178	27.285.503	36.128.736	47.315.605	57.140.467	67.136.545	76.701.892	85.309.386	93.785.497	102.310.816	110.714.260
		111	123	200	349	481	618	751	778	892	1.028	1.217	1.333	1.611
		120	1.012	1.495	13.410	23.288	26.218	31.697	38.867	45.668	50.634	55.291	59.292	62.264
		183	2.281	4.562	6.844	9.125	11.406	13.687	15.968	18.249	20.531	22.812	25.093	27.374
17102	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	231.564	512.432	739.349	978.972	1.282.101	1.548.323	1.819.184	2.078.374	2.311.610	2.541.285	2.772.294	3.000.000
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	6.821.149	15.094.645	21.778.917	28.837.466	37.766.673	45.608.743	53.587.476	61.222.406	68.092.792	74.858.308	81.663.101	88.370.616
		121	126	254	406	588	721	841	980	1.107	1.217	1.319	1.451	1.560
		158	382.319	424.928	843.651	1.046.192	2.415.942	4.010.004	4.251.512	4.652.646	5.124.826	5.788.722	6.610.030	8.461.605
		183	56	112	167	223	279	335	390	446	502	558	613	669
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	100	5.771.010	12.770.772	18.425.977	24.397.838	31.952.362	38.587.119	45.337.499	51.797.004	57.609.670	63.333.611	69.090.784	74.765.653
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	39.452.704	87.305.604	125.966.624	166.792.417	218.437.870	263.795.458	309.943.488	354.102.999	393.840.477	432.971.404	472.329.509	511.124.963
		101	3.902.158	8.880.891	12.248.896	15.752.676	19.762.260	23.326.205	26.141.685	29.498.850	32.204.504	35.319.103	39.764.324	43.919.839
		102	2.334.408	5.130.985	6.957.867	8.860.781	11.094.790	13.000.178	15.738.237	17.562.900	19.068.865	20.756.481	22.857.364	26.180.312
		103	46.454.946	85.685.458	125.190.949	164.019.533	202.005.010	225.860.207	267.326.998	308.082.474	350.814.720	393.838.161	441.036.692	484.508.370
		120	513	758	6.798	11.804	13.289	16.067	19.701	23.149	25.666	28.026	30.054	31.561
		140	18.679	945.471	4.470.851	7.370.880	13.253.986	17.135.622	20.233.298	24.472.803	29.325.514	32.126.758	36.156.443	40.022.801
		146	1.611	85.037	244.192	348.632	912.072	1.247.134	1.646.502	1.880.459	2.114.277	2.513.097	2.834.656	3.007.540
		147	198	343	556	747	851	993	1.098	1.225	1.319	1.409	1.498	1.584
		177	51.974	253.374	588.168	768.723	768.723	867.591	904.205	939.584	954.064	1.015.883	1.299.264	1.466.499
		183	7.090.650	14.181.301	21.271.951	28.362.602	35.453.252	42.543.903	49.634.553	56.725.203	63.815.854	70.906.504	77.997.155	85.087.805

18202	FUNDACÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL -	100	20.105	44.490	64.192	84.996	111.314	134.428	157.945	180.448	200.698	220.639	240.695	260.465
18903	FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	8.003.170	17.710.360	25.552.933	33.834.640	44.311.168	53.512.172	62.873.520	71.831.489	79.892.426	87.830.322	95.814.302	103.684.146
		122	14.798	36.338	54.716	77.256	98.990	126.130	213.256	227.616	236.210	541.889	541.889	541.889
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	32.614.248	72.172.661	104.132.450	137.881.786	180.575.376	218.070.997	256.220.050	292.725.261	325.574.922	357.923.167	390.459.214	422.530.135
		101	22.112.226	50.325.050	69.410.411	89.265.165	111.986.142	132.181.830	148.136.216	167.160.150	182.492.189	200.141.583	225.331.173	248.879.090
		102	1.556.272	3.420.657	4.638.578	5.907.187	7.396.527	8.666.785	10.492.158	11.708.600	12.712.576	13.837.654	15.238.243	17.453.541
		105	49.289	147.399	176.355	209.533	250.897	287.006	316.281	360.050	591.836	1.367.523	1.503.540	1.588.668
		109	395.824	816.871	1.179.942	1.567.581	1.887.876	2.337.869	2.735.553	3.130.312	3.564.476	4.036.059	4.484.503	5.001.348
		111	1.238	2.010	3.508	4.835	6.214	7.552	7.824	8.965	10.338	12.237	13.402	16.199
		120	1.171	1.729	15.514	26.940	30.329	36.668	44.962	52.830	58.575	63.962	68.591	72.029
		183	6.241.839	12.483.677	18.725.516	24.967.354	31.209.193	37.451.031	43.692.870	49.934.709	56.176.547	62.418.386	68.660.224	74.902.063
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -CODEPLAN	100	1.148.500	2.541.536	3.666.989	4.855.461	6.358.901	7.679.297	9.022.703	10.308.222	11.465.012	12.604.144	13.749.890	14.879.257
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF - INAS	100	4.879	10.796	15.577	20.625	27.011	32.620	38.327	43.787	48.701	53.540	58.407	63.204
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DF - IPREV	100	112.189	248.266	358.204	474.297	621.158	750.139	881.367	1.006.941	1.119.940	1.231.214	1.343.135	1.453.455
		280	960.165	1.549.051	2.137.893	2.743.588	3.488.399	3.489.114	4.746.309	5.276.200	6.129.886	6.130.776	7.542.334	8.246.856
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	100	290.126	642.026	926.330	1.226.554	1.606.343	1.939.892	2.279.254	2.603.993	2.896.214	3.183.973	3.473.404	3.758.697
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINIS.	100	748.586	1.656.560	2.390.125	3.164.765	4.144.700	5.005.327	5.880.953	6.718.847	7.472.837	8.215.318	8.962.109	9.698.225
		114	19.321	27.049	40.751	61.287	135.528	267.073	293.735	355.104	406.374	461.469	499.293	499.293
		152	25.699	47.731	70.860	87.359	104.277	122.942	156.396	209.712	218.414	240.217	262.213	291.253
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	170	4.417	6.655	10.239	13.674	21.678	34.710	40.899	49.928	64.369	71.791	71.791	76.297
		171	255.869	473.706	645.898	749.333	961.286	1.273.789	1.519.158	1.767.376	1.962.101	2.163.471	2.378.339	2.666.010
		183	86.690	173.379	260.069	346.758	433.448	520.137	606.827	693.516	780.206	866.895	953.585	1.040.274
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	100	479.746	1.061.639	1.531.758	2.028.201	2.656.211	3.207.761	3.768.922	4.305.903	4.789.112	5.264.945	5.743.541	6.215.295
		114	77.283	108.194	163.003	245.149	542.112	1.068.291	1.174.940	1.420.417	1.625.495	1.845.875	1.997.171	1.997.171
		171	112.308	207.923	283.503	328.903	421.935	559.102	666.801	775.751	861.221	949.608	1.043.919	1.170.186
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	100	610.014	1.349.912	1.947.685	2.578.930	3.377.467	4.078.782	4.792.319	5.475.109	6.089.527	6.694.566	7.303.117	7.902.969
		111	67	108	189	261	335	407	422	483	557	659	722	873
		120	5	7	62	107	120	146	179	210	233	254	272	286
		183	41	83	124	166	207	249	290	331	373	414	456	497
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF.	220	437.538	888.587	1.442.373	1.882.787	2.386.719	2.583.513	3.030.986	3.505.303	4.024.856	4.525.626	4.845.885	5.291.214
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	170	1	1	2	3	4	6	8	9	12	13	13	14
		183	1	1	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DF	100	227.013	502.360	724.818	959.731	1.256.901	1.517.891	1.783.429	2.037.525	2.266.176	2.491.337	2.717.805	2.941.036
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	48.240	106.752	154.024	203.943	267.092	322.552	378.979	432.975	481.563	529.410	577.534	624.971
		120	4.552	6.721	60.307	104.725	117.900	142.542	174.783	205.368	227.701	248.642	266.634	280.000
		183	10.000	20.000	30.000	40.000	50.000	60.000	70.000	80.000	90.000	100.000	110.000	120.000
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO - ADASA	108	70.280	109.417	205.407	253.329	329.022	394.756	489.762	517.307	523.454	582.312	600.601	655.250
		114	169.523	237.327	357.549	537.738	1.189.134	2.343.317	2.577.254	3.115.712	3.565.554	4.048.963	4.380.833	4.380.833
		150	1.163.082	2.139.266	2.955.777	3.796.289	4.672.750	5.556.446	6.714.513	7.627.591	7.969.658	8.763.103	9.687.359	10.551.423
		151	1.728.799	3.302.885	5.280.827	6.771.039	8.487.379	10.012.527	10.467.691	12.008.796	12.355.302	13.109.235	14.472.423	14.486.547
		183	22.464	44.929	67.393	89.858	112.322	134.787	157.251	179.715	202.180	224.644	247.109	269.573
		220	2.518	5.114	8.301	10.836	13.736	14.869	17.444	20.174	23.164	26.046	27.889	30.452
		221	2.314	4.080	5.617	7.437	9.383	9.729	12.295	14.386	15.239	16.715	17.964	19.343
		231	59.978	64.269	81.576	177.459	254.647	284.944	325.516	348.738	369.282	397.905	398.381	422.994
		232	18.885	19.159	68.336	82.852	92.838	104.378	131.689	152.538	172.436	176.054	203.961	259.981

21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	899.238	1.989.940	2.871.133	3.801.667	4.978.812	6.012.639	7.064.482	8.071.001	8.976.729	9.868.633	10.765.715	11.649.972
		183	57.713	115.425	173.138	230.850	288.563	346.275	403.988	461.700	519.413	577.125	634.838	692.550
		220	133.625	271.377	440.504	575.008	728.910	789.011	925.671	1.070.528	1.229.201	1.382.137	1.479.946	1.615.950
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	883.515	1.955.147	2.820.933	3.735.198	4.891.762	5.907.513	6.940.965	7.929.886	8.819.779	9.696.088	10.577.485	11.446.282
		157	67.096	128.265	193.715	289.911	376.590	529.107	724.267	925.343	1.086.159	1.299.897	1.487.653	1.680.111
		183	86.867	173.734	260.600	347.467	434.334	521.201	608.067	694.934	781.801	868.668	955.534	1.042.401
		220	201.128	408.466	663.031	865.481	1.097.128	1.187.591	1.393.285	1.611.320	1.850.148	2.080.342	2.227.559	2.432.268
		287	0	0	0	0	0	0	42.038	620.062	626.523	681.124	1.263.688	1.295.000
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO D. FEDERAL	170	1.562	2.353	3.620	4.834	7.664	12.270	14.458	17.650	22.755	25.379	25.379	26.972
		171	60.325	111.684	152.281	176.667	226.639	300.316	358.166	416.687	462.597	510.073	560.732	628.555
		220	1.735	3.524	5.720	7.467	9.466	10.246	12.021	13.902	15.963	17.949	19.219	20.985
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF	100	1.389.214	3.074.216	4.435.553	5.873.116	7.691.662	9.288.799	10.913.769	12.468.720	13.867.961	15.245.844	16.631.727	17.997.797
		111	2	3	6	8	10	13	13	15	17	20	22	27
		120	190	281	2.519	4.375	4.925	5.954	7.301	8.579	9.511	10.386	11.138	11.696
		134	10.063.422	13.997.379	39.038.055	49.365.994	56.975.606	73.267.921	92.330.614	106.321.733	115.425.166	134.831.211	139.704.995	159.503.673
		183	5.696.978	11.393.957	17.090.935	22.787.914	28.484.892	34.181.871	39.878.849	45.575.827	51.272.806	56.969.784	62.666.763	68.363.741
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP	100	18.926.140	41.881.999	60.428.356	80.013.191	104.788.402	126.547.217	148.685.220	169.869.297	188.932.049	207.703.827	226.584.587	245.195.433
		183	32.622	65.244	97.866	130.488	163.110	195.732	228.355	260.977	293.599	326.221	358.843	391.465
		220	75.532	153.396	248.996	325.024	412.018	445.990	523.237	605.118	694.808	781.256	836.542	913.419
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	19.153.063	42.384.161	61.152.887	80.972.543	106.044.808	128.064.509	150.467.946	171.906.018	191.197.331	210.194.181	229.301.320	248.135.309
		114	5.384.628	7.538.316	11.357.009	17.080.427	37.771.025	74.431.874	81.862.517	98.965.808	113.254.369	128.609.103	139.150.453	139.150.453
		183	273.549	547.097	820.646	1.094.194	1.367.743	1.641.291	1.914.840	2.188.388	2.461.937	2.735.485	3.009.034	3.282.582
		220	633.363	1.286.284	2.087.924	2.725.451	3.454.924	3.739.795	4.387.539	5.074.143	5.826.228	6.551.123	7.014.718	7.659.359
23202	FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	46.313	102.486	147.870	195.794	256.420	309.665	363.837	415.675	462.322	508.257	554.459	600.000
		111	3	5	9	13	16	20	21	24	27	32	36	43
		138	1.512.440	4.345.189	6.892.898	9.618.975	12.576.578	15.062.462	18.064.887	20.211.826	22.712.636	25.430.328	27.782.672	30.679.332
		183	40.566	81.131	121.697	162.262	202.828	243.393	283.959	324.525	365.090	405.656	446.221	486.787
		220	56.092	113.915	184.910	241.370	305.973	331.202	388.567	449.374	515.979	580.177	621.234	678.324
		221	6.265	11.047	15.206	20.134	25.404	26.341	33.287	38.949	41.258	45.252	48.635	52.368
		232	289.725	293.926	1.048.391	1.271.081	1.424.298	1.601.333	2.020.331	2.340.185	2.645.460	2.700.961	3.129.102	3.988.546
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	668.176	1.478.619	2.133.388	2.824.819	3.699.493	4.467.675	5.249.245	5.997.136	6.670.135	7.332.862	7.999.436	8.656.481
		183	1.289	2.578	3.867	5.156	6.445	7.734	9.024	10.313	11.602	12.891	14.180	15.469
		220	2.979	6.049	9.819	12.817	16.248	17.587	20.633	23.862	27.399	30.808	32.988	36.020
		221	9	16	21	28	36	37	47	55	58	64	69	74
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	76.807.492	169.968.691	245.234.915	324.715.570	425.260.204	513.563.469	603.405.586	689.376.406	766.738.303	842.919.352	919.542.677	995.070.618
		111	643	1.044	1.822	2.512	3.229	3.924	4.065	4.658	5.371	6.358	6.963	8.416
		138	29.548.485	84.891.785	134.666.266	187.925.520	245.708.107	294.274.717	352.932.976	394.877.634	443.735.861	496.831.301	542.788.949	599.380.883
		171	93.208	172.562	235.288	272.967	350.177	464.016	553.399	643.820	714.754	788.109	866.381	971.174
		183	7.091.238	14.182.476	21.273.713	28.364.951	35.456.189	42.547.427	49.638.665	56.729.903	63.821.140	70.912.378	78.003.616	85.094.854
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	100	3.025.338	6.694.825	9.659.454	12.790.084	16.750.394	20.228.534	23.767.287	27.153.555	30.200.730	33.201.393	36.219.477	39.194.415
		120	2.188	3.231	28.988	50.339	56.672	68.517	84.015	98.717	109.452	119.518	128.166	134.591
		132	340.680	422.982	496.083	696.023	890.908	1.008.751	1.008.751	1.062.614	1.149.512	1.160.013	1.290.961	1.501.892
		183	4.807	9.614	14.420	19.227	24.034	28.841	33.648	38.455	43.261	48.068	52.875	57.682

24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	329.973	730.203	1.053.554	1.395.011	1.826.960	2.206.320	2.592.291	2.961.630	3.293.985	3.621.266	3.950.447	4.274.923
		120	247	364	3.267	5.674	6.388	7.723	9.469	11.127	12.336	13.471	14.446	15.170
		121	4.492	9.064	14.477	20.963	25.717	30.001	34.973	39.474	43.402	47.039	51.779	55.650
		131	362.066	868.985	1.754.236	2.524.977	2.656.091	3.090.414	3.443.310	3.751.546	4.677.762	5.417.285	6.377.300	7.574.274
		132	152.895	189.832	222.639	312.371	399.835	452.722	452.722	476.896	515.895	520.607	579.376	674.041
		183	2.529	5.059	7.588	10.117	12.647	15.176	17.705	20.235	22.764	25.293	27.823	30.352
		732	29.620	29.620	115.498	161.967	224.706	252.421	337.933	355.139	380.850	396.172	396.172	458.269
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	30.299	67.048	96.739	128.092	167.755	202.588	238.029	271.942	302.459	332.511	362.737	392.531
		111	1	1	3	4	5	6	6	7	8	9	10	12
		183	29.209	58.417	87.626	116.834	146.043	175.251	204.460	233.669	262.877	292.086	321.294	350.503
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	164.113	363.169	523.989	693.814	908.646	1.097.322	1.289.286	1.472.979	1.638.276	1.801.051	1.964.771	2.126.150
		120	19	28	254	441	497	601	737	865	960	1.048	1.124	1.180
		183	42	84	127	169	211	253	295	337	380	422	464	506
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	183	1.077.913	2.155.826	3.233.739	4.311.652	5.389.565	6.467.478	7.545.390	8.623.303	9.701.216	10.779.129	11.857.042	12.934.955
		220	8.976.571	18.230.333	29.591.863	38.627.447	48.966.167	53.003.612	62.184.000	71.915.148	82.574.343	92.848.180	99.418.659	108.555.065
		237	11.789.872	19.717.262	30.203.913	41.015.641	52.271.474	61.736.303	81.121.946	94.317.718	110.212.593	118.073.018	124.179.505	134.588.991
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	100	92.626	204.973	295.740	391.589	512.840	619.329	727.674	831.350	924.644	1.016.514	1.108.917	1.200.000
		721	2.176	3.738	6.011	7.479	8.039	8.514	9.560	10.118	10.574	11.060	14.701	15.475
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	170	0	0	1	1	1	2	2	3	3	4	4	4
		171	15.041	27.847	37.969	44.049	56.509	74.879	89.303	103.894	115.341	127.179	139.809	156.720
		183	5.597	11.195	16.792	22.389	27.986	33.584	39.181	44.778	50.375	55.973	61.570	67.167
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	170	0	1	1	1	2	3	4	5	6	7	7	7
		171	125.273	231.926	316.231	366.872	470.644	623.645	743.777	865.304	960.641	1.059.232	1.164.431	1.305.274
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	170	0	1	1	1	2	3	3	4	5	6	6	6
		171	168.387	311.745	425.064	493.135	632.620	838.278	999.755	1.163.107	1.291.255	1.423.776	1.565.180	1.754.496
		183	62.661	125.322	187.982	250.643	313.304	375.965	438.626	501.287	563.947	626.608	689.269	751.930
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	170	0	1	1	1	2	3	4	5	6	7	7	7
		171	3.527	6.530	8.904	10.330	13.252	17.560	20.942	24.364	27.048	29.824	32.786	36.752
		182	8.208	321.734	330.289	338.029	374.217	381.120	1.119.663	1.125.503	1.130.446	1.748.716	1.787.687	2.981.650
		183	1.313	2.626	3.938	5.251	6.564	7.877	9.190	10.503	11.815	13.128	14.441	15.754
24909	FUNDO DE SEG. PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF	192	585.576	1.171.152	1.756.729	2.342.305	2.927.881	3.513.457	4.099.033	4.684.609	5.270.186	5.855.762	6.441.338	7.026.914
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	100	3.120.329	6.905.032	9.962.746	13.191.672	17.276.330	20.863.678	24.513.542	28.006.133	31.148.985	34.243.864	37.356.711	40.425.057
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF - FUNGER	123	48.786	70.126	133.006	230.395	293.211	332.417	435.144	658.152	775.401	956.116	1.033.935	1.144.822
		170	0	0	0	1	1	1	2	2	3	3	3	3
		183	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	100	42.279.229	93.560.473	134.991.300	178.741.992	234.087.499	282.694.659	332.148.890	379.472.139	422.056.544	463.990.944	506.168.797	547.743.689
		111	122	198	346	477	613	745	772	884	1.020	1.207	1.322	1.598
		120	118.615	175.130	1.571.410	2.728.823	3.072.117	3.714.213	4.554.312	5.351.274	5.933.196	6.478.857	6.947.698	7.295.964
		183	260.570	521.140	781.711	1.042.281	1.302.851	1.563.421	1.823.991	2.084.561	2.345.132	2.605.702	2.866.272	3.126.842
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	238.160	527.029	760.410	1.006.858	1.318.621	1.592.427	1.871.004	2.137.577	2.377.456	2.613.674	2.851.263	3.085.455
		183	131.146	262.293	393.439	524.585	655.732	786.878	918.024	1.049.171	1.180.317	1.311.463	1.442.610	1.573.756
		220	257.028	521.993	847.309	1.106.027	1.402.058	1.517.663	1.780.526	2.059.160	2.364.367	2.658.540	2.846.674	3.108.278

26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	4.185.320	9.261.771	13.363.106	17.694.090	23.172.871	27.984.608	32.880.199	37.564.838	41.780.368	45.931.553	50.106.838	54.222.434
		111	715	1.161	2.027	2.793	3.591	4.364	4.521	5.180	5.973	7.071	7.744	9.360
		183	2.400.076	4.800.152	7.200.227	9.600.303	12.000.379	14.400.455	16.800.530	19.200.606	21.600.682	24.000.758	26.400.833	28.800.909
		220	248.891	505.468	820.487	1.071.015	1.357.674	1.469.619	1.724.162	1.993.975	2.289.520	2.574.381	2.756.559	3.009.882
		221	196	345	475	629	794	823	1.041	1.218	1.290	1.415	1.520	1.637
		237	5.111.334	8.548.143	13.094.483	17.781.757	22.661.565	26.764.909	35.169.283	40.890.125	47.781.125	51.188.902	53.836.284	58.349.171
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ	100	1.383.673	3.061.955	4.417.863	5.849.692	7.660.986	9.251.753	10.870.242	12.418.991	13.812.652	15.185.039	16.565.395	17.926.017
		183	3.304.344	6.608.688	9.913.033	13.217.377	16.521.721	19.826.065	23.130.409	26.434.753	29.739.098	33.043.442	36.347.786	39.652.130
		220	11.109.508	22.562.072	36.623.234	47.805.777	60.601.097	65.597.885	76.959.640	89.003.022	102.194.965	114.909.985	123.041.686	134.349.009
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	100	997.544	2.207.483	3.185.010	4.217.272	5.523.104	6.669.951	7.836.783	8.953.337	9.958.081	10.947.489	11.942.641	12.923.567
		111	3.122	5.068	8.845	12.190	15.669	19.042	19.727	22.605	26.067	30.856	33.792	40.845
		120	4	6	50	88	99	119	146	172	190	208	223	234
		183	1.467	2.934	4.402	5.869	7.336	8.803	10.270	11.737	13.205	14.672	16.139	17.606
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO DO DF	100	231.011	511.209	737.585	976.637	1.279.041	1.544.628	1.814.844	2.073.415	2.306.094	2.535.222	2.765.679	2.992.842
		111	1.660	2.695	4.704	6.483	8.333	10.127	10.491	12.022	13.863	16.410	17.971	21.722
		120	15.593	23.023	206.582	358.739	403.869	488.281	598.723	703.494	779.995	851.729	913.364	959.148
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	1.926.658	4.263.536	6.151.532	8.145.244	10.667.330	12.882.351	15.135.972	17.292.485	19.233.050	21.143.994	23.066.032	24.960.593
		135	138.265	1.085.025	1.163.262	1.429.322	2.012.555	2.222.453	2.377.863	3.205.045	3.552.340	4.121.199	4.417.057	5.000.000
		220	806.616	1.638.140	2.659.064	3.470.983	4.399.999	4.762.795	5.587.726	6.462.147	7.419.960	8.343.146	8.933.555	9.754.534
		232	304.020	308.428	1.100.120	1.333.798	1.494.574	1.680.344	2.120.016	2.455.651	2.775.989	2.834.229	3.283.494	4.185.344
28901	FUNDO DE DESENV. URBANO DO DF - FUNDURB	169	1.270.661	1.270.661	1.270.661	1.277.814	1.293.294	1.302.164	1.305.104	1.345.371	1.345.371	1.345.371	1.354.089	1.358.095
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	170	4.642	6.993	10.760	14.370	22.781	36.476	42.980	52.469	67.644	75.443	75.443	80.179
		183	2.864	5.727	8.591	11.454	14.318	17.181	20.045	22.909	25.772	28.636	31.499	34.363
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF	100	7.538.221	16.681.465	24.068.419	31.868.995	41.736.882	50.403.348	59.220.843	67.658.392	75.251.025	82.727.763	90.247.909	97.660.549
		120	41.124	60.718	544.814	946.093	1.065.115	1.287.732	1.578.997	1.855.307	2.057.061	2.246.244	2.408.793	2.529.538
		183	90.341	180.681	271.022	361.362	451.703	542.043	632.384	722.725	813.065	903.406	993.746	1.084.087
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	125	1.140.156	1.634.623	3.027.043	3.674.131	4.481.571	5.762.429	6.909.733	7.888.511	8.904.871	10.304.460	11.639.870	12.927.155
		170	0	1	1	1	2	3	4	5	6	7	7	7
		171	30.516	56.497	77.034	89.370	114.649	151.920	181.184	210.788	234.012	258.029	283.656	317.965
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF	100	374.106	827.866	1.194.465	1.581.591	2.071.314	2.501.412	2.939.006	3.357.744	3.734.550	4.105.605	4.478.814	4.846.688
		111	45	72	126	174	224	272	282	323	372	440	482	583
		120	3	5	41	71	80	97	119	139	155	169	181	190
		183	28	55	83	110	138	165	193	221	248	276	303	331
40201	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	5.996.025	13.268.712	19.144.417	25.349.124	33.198.204	40.091.653	47.105.234	53.816.600	59.855.905	65.803.026	71.784.674	77.680.810
		111	2	3	5	7	10	12	12	14	16	19	21	25
		183	5.958	11.917	17.875	23.833	29.792	35.750	41.708	47.667	53.625	59.583	65.542	71.500
		221	19.955	35.189	48.436	64.134	80.921	83.904	106.028	124.065	131.419	144.143	154.919	166.809
		232	156.777	159.050	567.310	687.813	770.723	866.520	1.093.251	1.266.331	1.431.523	1.461.556	1.693.234	2.158.300
40901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	100	821	1.816	2.620	3.469	4.543	5.486	6.446	7.364	8.191	9.005	9.823	10.630
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	100	5.620.591	12.437.908	17.945.713	23.761.920	31.119.539	37.581.364	44.155.798	50.446.940	56.108.101	61.682.851	67.289.965	72.816.922
		111	32	52	91	126	162	197	204	234	269	319	349	422
		132	160.395	199.144	233.560	327.694	419.447	474.929	474.929	500.288	541.200	546.144	607.796	707.104
		183	15	30	45	60	75	90	106	121	136	151	166	181
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	21.227	46.973	67.774	89.739	117.526	141.930	166.759	190.518	211.898	232.951	254.127	275.000
		220	2.512.885	5.103.366	8.283.892	10.813.296	13.707.499	14.837.733	17.407.674	20.131.794	23.115.709	25.991.748	27.831.076	30.388.705
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	100	185.582	410.678	592.535	784.576	1.027.512	1.240.870	1.457.946	1.665.668	1.852.590	2.036.658	2.221.795	2.404.285
		111	978	1.589	2.772	3.821	4.911	5.968	6.183	7.085	8.170	9.671	10.592	12.802
		183	457	915	1.372	1.829	2.286	2.744	3.201	3.658	4.115	4.573	5.030	5.487
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	170	4.262	6.421	9.879	13.193	20.915	33.488	39.459	48.171	62.104	69.264	69.264	73.612
		171	424.761	786.389	1.072.240	1.243.950	1.595.807	2.114.587	2.521.918	2.933.978	3.257.236	3.591.527	3.948.223	4.425.779
44904	FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DF	100	772	1.708	2.464	3.263	4.274	5.161	6.064	6.928	7.705	8.471	9.241	10.000
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	312.303	691.100	997.136	1.320.307	1.729.126	2.088.171	2.453.473	2.803.034	3.117.591	3.427.346	3.738.900	4.046.000
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	2.118.770	4.688.665	6.764.919	8.957.430	11.731.000	14.166.887	16.645.223	19.016.768	21.150.832	23.252.322	25.366.012	27.449.485
		170	103.995	156.674	241.060	321.934	510.362	817.157	962.867	1.175.446	1.515.431	1.690.151	1.690.151	1.796.240
		171	83.103	153.853	209.779	243.373	312.213	413.710	493.402	574.020	637.264	702.666	772.452	865.884
		183	95.076	190.152	285.227	380.303	475.379	570.455	665.531	760.607	855.682	950.758	1.045.834	1.140.910
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	296.630	656.418	947.096	1.254.050	1.642.352	1.983.379	2.330.349	2.662.368	2.961.139	3.255.350	3.551.269	3.842.957
		111	10	17	29	40	52	63	65	75	86	102	112	135

		183	5	10	14	19	24	29	34	39	43	48	53	58
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	1.407.549	3.114.791	4.494.095	5.950.631	7.793.179	9.411.396	11.057.813	12.633.286	14.050.995	15.447.064	16.851.238	18.235.338
		132	567.084	704.082	825.764	1.158.576	1.482.976	1.679.133	1.679.133	1.768.793	1.913.440	1.930.919	2.148.891	2.500.000
60101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF	100	885.760	1.960.114	2.828.099	3.744.686	4.904.188	5.922.519	6.958.597	7.950.030	8.842.183	9.720.718	10.604.354	11.475.358
61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF	100	27.788	61.492	88.722	117.477	153.852	185.799	218.302	249.405	277.393	304.954	332.675	360.000
63101	SEC. DE ESTADO PROT. ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL	100	470.836	1.041.921	1.503.308	1.990.531	2.606.877	3.148.182	3.698.921	4.225.929	4.700.163	5.167.158	5.636.865	6.099.857
		111	2	3	5	7	8	10	11	12	14	17	18	22
		120	100.359	148.175	1.329.554	2.308.830	2.599.288	3.142.559	3.853.357	4.527.659	5.020.018	5.481.696	5.878.378	6.173.042
		160	1.377.118	2.409.184	3.504.947	4.726.555	10.029.084	10.959.782	12.689.726	13.493.535	15.564.048	16.804.643	17.272.614	17.927.423
		183	860.732	1.721.463	2.582.195	3.442.926	4.303.658	5.164.389	6.025.121	6.885.852	7.746.584	8.607.315	9.468.047	10.328.778
64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF	100	10.226.139	22.629.609	32.650.544	43.232.589	56.619.088	68.375.773	80.337.341	91.783.485	102.083.437	112.226.172	122.427.792	132.483.572
66101	SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DF	100	100.887	223.255	322.117	426.516	558.582	674.569	792.577	905.500	1.007.115	1.107.179	1.207.825	1.307.031
TOTAL			**566.868.093**	**1.218.399.156**	**1.814.109.565**	**2.409.469.251**	**3.132.322.858**	**3.772.605.153**	**4.445.411.926**	**5.082.647.675**	**5.682.477.711**	**6.281.843.248**	**6.859.205.784**	**7.458.336.248**

ANEXO V
INVESTIMENTOS

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	120	23.001	33.960	304.714	529.149	595.718	720.227	883.131	1.037.671	1.150.512	1.256.322	1.347.235	1.414.768
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	27.016	59.784	86.257	114.213	149.578	180.638	212.238	242.477	269.688	296.483	323.434	350.000
9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO - RA I	100	245.458	543.178	783.710	1.037.711	1.359.027	1.641.222	1.928.335	2.203.077	2.450.306	2.693.762	2.938.631	3.180.000
		120	6.503	9.601	86.152	149.607	168.428	203.631	249.689	293.383	325.286	355.202	380.906	400.000
		183	490	980	1.469	1.959	2.449	2.939	3.428	3.918	4.408	4.898	5.387	5.877
9104	ADM. REG. DO GAMA - RA II	100	121.957	269.881	389.391	515.592	675.240	815.450	958.104	1.094.610	1.217.448	1.338.410	1.460.075	1.580.000
		120	462	682	6.121	10.630	11.967	14.468	17.740	20.845	23.112	25.237	27.063	28.420
		183	1.015	2.030	3.045	4.060	5.075	6.090	7.105	8.120	9.135	10.150	11.165	12.180
9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA - RA III	100	105.748	234.011	337.636	447.064	585.493	707.067	830.761	949.124	1.055.635	1.160.520	1.266.014	1.370.000
		120	813	1.200	10.769	18.701	21.054	25.454	31.211	36.673	40.661	44.400	47.613	50.000
9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	260.509	576.486	831.768	1.101.344	1.442.363	1.741.863	2.046.582	2.338.171	2.600.561	2.858.946	3.118.830	3.375.000
9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO - RA V	100	57.891	128.108	184.837	244.743	320.525	387.081	454.796	519.594	577.902	635.321	693.073	750.000
9108	ADM. REG. DE PLANALTINA - RA VI	100	231.564	512.432	739.349	978.972	1.282.101	1.548.323	1.819.184	2.078.374	2.311.610	2.541.285	2.772.294	3.000.000
9109	ADM. REG. DO PARANOÁ - RA VII	100	92.626	204.973	295.740	391.589	512.840	619.329	727.674	831.350	924.644	1.016.514	1.108.917	1.200.000
9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	115.782	256.216	369.675	489.486	641.050	774.161	909.592	1.039.187	1.155.805	1.270.643	1.386.147	1.500.000
9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA - RA IX	100	77.188	170.811	246.450	326.324	427.367	516.108	606.395	692.791	770.537	847.095	924.098	1.000.000
		120	1.246	1.839	16.502	28.656	32.261	39.004	47.826	56.195	62.305	68.035	72.959	76.616
		183	2.736	5.473	8.209	10.945	13.681	16.418	19.154	21.890	24.626	27.363	30.099	32.835
9112	ADM. REG. DO GUARÁ - RA X	100	77.188	170.811	246.450	326.324	427.367	516.108	606.395	692.791	770.537	847.095	924.098	1.000.000
		120	6.263	9.247	82.973	144.086	162.212	196.116	240.475	282.555	313.282	342.094	366.849	385.238
		183	13.759	27.517	41.276	55.034	68.793	82.551	96.310	110.068	123.827	137.585	151.344	165.102
9114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA - RA XII	100	15.438	34.162	49.290	65.265	85.473	103.222	121.279	138.558	154.107	169.419	184.820	200.000
		120	89	131	1.177	2.043	2.300	2.781	3.410	4.007	4.443	4.851	5.202	5.463
		183	195	390	585	780	975	1.170	1.366	1.561	1.756	1.951	2.146	2.341
9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA - XIII	100	135.079	298.919	431.287	571.067	747.892	903.188	1.061.191	1.212.385	1.348.439	1.482.416	1.617.171	1.750.000
9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	111.923	247.675	357.352	473.170	619.682	748.356	879.272	1.004.548	1.117.278	1.228.288	1.339.942	1.450.000
		120	253	374	3.354	5.825	6.558	7.928	9.722	11.423	12.665	13.830	14.831	15.574
		183	556	1.113	1.669	2.225	2.781	3.338	3.894	4.450	5.006	5.563	6.119	6.675
9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	54.032	119.567	172.515	228.427	299.157	361.275	424.476	484.954	539.376	592.967	646.869	700.000
		120	757	1.118	10.030	17.417	19.608	23.706	29.068	34.155	37.869	41.352	44.344	46.567
		183	1.663	3.326	4.989	6.652	8.315	9.978	11.642	13.305	14.968	16.631	18.294	19.957
9118	ADM. REG. DO LAGO SUL - RA XVI	120	164	242	2.175	3.777	4.252	5.141	6.304	7.407	8.213	8.968	9.617	10.099
		183	361	721	1.082	1.443	1.803	2.164	2.525	2.885	3.246	3.607	3.967	4.328
9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	169.814	375.784	542.189	717.913	940.207	1.135.437	1.334.068	1.524.141	1.695.180	1.863.609	2.033.015	2.200.000
9120	ADM. REG. DO LAGO NORTE - RA XVIII	120	125	185	1.659	2.881	3.244	3.922	4.809	5.651	6.265	6.841	7.336	7.704
		183	275	550	826	1.101	1.376	1.651	1.926	2.201	2.477	2.752	3.027	3.302
9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	115.782	256.216	369.675	489.486	641.050	774.161	909.592	1.039.187	1.155.805	1.270.643	1.386.147	1.500.000
9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	120	61	91	813	1.412	1.590	1.922	2.357	2.770	3.071	3.353	3.596	3.776
		183	135	270	404	539	674	809	944	1.079	1.213	1.348	1.483	1.618
9125	ADM. REG. DO VARJÃO - RA XXIII	100	7.719	17.081	24.645	32.632	42.737	51.611	60.639	69.279	77.054	84.710	92.410	100.000
9126	ADM. REG. DO PARK WAY - RA XXIV	100	158.235	350.162	505.222	668.965	876.102	1.058.020	1.243.109	1.420.222	1.579.600	1.736.545	1.894.401	2.050.000
9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	7.719	17.081	24.645	32.632	42.737	51.611	60.639	69.279	77.054	84.710	92.410	100.000

9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	30.875	68.324	98.580	130.530	170.947	206.443	242.558	277.117	308.215	338.838	369.639	400.000
9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	38.594	85.405	123.225	163.162	213.683	258.054	303.197	346.396	385.268	423.548	462.049	500.000
9131	ADM. REG. DO SIA - RA XXIX	100	34.735	76.865	110.902	146.846	192.315	232.248	272.878	311.756	346.741	381.193	415.844	450.000
		120	10.612	15.669	140.592	244.145	274.859	332.307	407.469	478.773	530.837	579.656	621.603	652.762
		183	12.917	25.835	38.752	51.670	64.587	77.505	90.422	103.339	116.257	129.174	142.092	155.009
9135	ADM. REG. DA FERCAL - RA XXXI	100	65.610	145.189	209.482	277.376	363.262	438.691	515.436	588.873	654.956	720.031	785.483	850.000
9136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII	120	319	471	4.224	7.335	8.258	9.984	12.242	14.384	15.948	17.415	18.675	19.611
		183	700	1.401	2.101	2.802	3.502	4.203	4.903	5.603	6.304	7.004	7.705	8.405
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	170	122.058	183.887	282.930	377.851	599.008	959.089	1.130.108	1.379.610	1.778.647	1.983.714	1.983.714	2.108.230
		171	860.928	1.593.894	2.173.272	2.521.302	3.234.466	4.285.956	5.111.557	5.946.742	6.601.938	7.279.495	8.002.466	8.970.402
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENS.RURAL DO DF	100	122.729	271.589	391.855	518.855	679.513	820.611	964.168	1.101.538	1.225.153	1.346.881	1.469.316	1.590.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER-DF	100	98.723	218.467	315.209	417.369	546.602	660.102	775.579	886.080	985.516	1.083.435	1.181.921	1.279.000
		183	5.012	10.024	15.035	20.047	25.059	30.071	35.083	40.095	45.106	50.118	55.130	60.142
		217	0	56.980	56.980	90.198	98.719	98.719	98.719	173.453	173.453	187.907	187.907	200.000
		220	11.604	23.567	38.254	49.934	63.299	68.519	80.386	92.966	106.745	120.026	128.520	140.331
14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	171	1.271	2.352	3.207	3.721	4.773	6.325	7.543	8.776	9.743	10.743	11.810	13.238
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	171	86.011	159.237	217.120	251.890	323.138	428.187	510.668	594.107	659.564	727.255	799.483	896.184
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	23.156	51.243	73.935	97.897	128.210	154.832	181.918	207.837	231.161	254.129	277.229	300.000
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF	100	435.031	962.689	1.388.991	1.839.163	2.408.640	2.908.782	3.417.641	3.904.573	4.342.744	4.774.227	5.208.216	5.636.000
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	14.280	31.600	45.593	60.370	79.063	95.480	112.183	128.166	142.549	156.713	170.958	185.000
		158	26.146	29.060	57.695	71.546	165.220	274.233	290.749	318.182	350.473	395.875	452.042	578.666
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	100	4.065.364	8.996.318	12.980.104	17.186.957	22.508.711	27.182.538	31.937.815	36.488.188	40.582.896	44.615.103	48.670.719	52.668.358
		103	3.105.078	5.727.271	8.367.843	10.963.170	13.502.144	15.096.641	17.868.307	20.592.429	23.448.680	26.324.394	29.479.174	32.384.849
		177	89.790	437.726	1.016.109	1.328.034	1.328.034	1.498.838	1.562.091	1.623.211	1.648.227	1.755.025	2.244.589	2.533.501
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	730.068	1.615.580	2.330.998	3.086.474	4.042.168	4.881.504	5.735.468	6.552.635	7.287.972	8.012.086	8.740.403	9.458.308
		117	0	0	241.474	241.474	241.474	382.708	382.708	403.107	403.107	514.403	514.403	546.980
		120	555	819	7.353	12.768	14.375	17.379	21.310	25.039	27.762	30.315	32.508	34.138
		121	371.884	750.443	1.198.617	1.735.591	2.129.240	2.483.913	2.895.564	3.268.234	3.593.463	3.894.570	4.286.955	4.607.491
		135	329.915	2.588.987	2.775.668	3.410.516	4.802.175	5.303.014	5.673.839	7.647.584	8.476.266	9.833.628	10.539.576	11.930.541
		136	0	184.408	762.482	1.112.715	6.830.831	7.267.478	12.062.808	19.157.608	21.044.710	23.049.970	25.237.610	26.006.789
		183	1.219	2.439	3.658	4.877	6.096	7.316	8.535	9.754	10.973	12.193	13.412	14.631
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN	100	926	2.050	2.957	3.916	5.128	6.193	7.277	8.313	9.246	10.165	11.089	12.000
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DF - IPREV	280	174.642	281.753	388.856	499.024	634.496	634.626	863.294	959.675	1.114.950	1.115.111	1.371.856	1.500.000
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	171	25.537	47.278	64.463	74.787	95.940	127.130	151.618	176.392	195.826	215.924	237.368	266.079
		183	20.753	41.506	62.258	83.011	103.764	124.517	145.270	166.023	186.775	207.528	228.281	249.034
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	171	48.302	89.425	121.931	141.457	181.469	240.463	286.783	333.641	370.401	408.415	448.977	503.283
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	136	0	254.415	1.051.947	1.535.140	9.424.055	10.026.469	16.642.275	26.430.511	29.034.024	31.800.550	34.818.696	35.879.882
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF.	220	228.040	463.121	751.748	981.287	1.243.931	1.346.498	1.579.716	1.826.925	2.097.710	2.358.705	2.525.621	2.757.721
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DF	100	1.505	3.331	4.806	6.363	8.334	10.064	11.825	13.509	15.025	16.518	18.020	19.500
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	27.016	59.784	86.257	114.213	149.578	180.638	212.238	242.477	269.688	296.483	323.434	350.000
		120	4.803	7.091	63.631	110.498	124.399	150.399	184.417	216.688	240.252	262.347	281.332	295.434
		183	10.551	21.102	31.654	42.205	52.756	63.307	73.858	84.409	94.961	105.512	116.063	126.614

21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO - ADASA	151	38.174	72.932	116.608	149.513	187.412	221.090	231.140	265.170	272.821	289.469	319.570	319.882
21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	13.894	30.746	44.361	58.738	76.926	92.899	109.151	124.702	138.697	152.477	166.338	180.000
		183	6.413	12.825	19.238	25.650	32.063	38.475	44.888	51.300	57.713	64.125	70.538	76.950
		220	14.847	30.153	48.945	63.890	80.990	87.668	102.852	118.948	136.578	153.571	164.438	179.550
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	40.447	89.505	129.140	170.994	223.940	270.440	317.751	363.023	403.761	443.878	484.227	524.000
		157	5.131	9.809	14.814	22.170	28.799	40.462	55.386	70.763	83.060	99.405	113.763	128.481
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO D. FEDERAL	171	960	1.777	2.423	2.811	3.606	4.778	5.698	6.629	7.360	8.115	8.921	10.000
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF	100	1.917.581	4.243.450	6.122.551	8.106.871	10.617.075	12.821.660	15.064.664	17.211.018	19.142.440	21.044.381	22.957.364	24.843.000
		131	4.173.009	10.015.534	20.218.549	29.101.775	30.612.936	35.618.752	39.686.077	43.238.672	53.913.837	62.437.250	73.501.959	87.297.760
		132	2.641.446	3.279.573	3.846.362	5.396.584	6.907.617	7.821.308	7.821.308	8.238.938	8.912.695	8.994.112	10.009.416	11.644.860
		134	276.863	385.093	1.074.007	1.358.147	1.567.501	2.015.732	2.540.181	2.925.101	3.175.553	3.709.448	3.843.535	4.388.232
		135	6.170.205	48.420.311	51.911.697	63.784.900	89.812.282	99.179.171	106.114.510	143.028.302	158.526.669	183.912.603	197.115.541	223.129.951
		183	156.723	313.445	470.168	626.890	783.613	940.335	1.097.058	1.253.781	1.410.503	1.567.226	1.723.948	1.880.671
		732	1.779.985	1.779.985	6.940.782	9.733.267	13.503.542	15.169.021	20.307.804	21.341.815	22.886.875	23.807.635	23.807.635	27.539.332
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	6.261.315	13.855.777	19.991.448	26.470.678	34.667.035	41.865.480	49.189.372	56.197.678	62.504.187	68.714.435	74.960.736	81.117.743
		183	24.563	49.125	73.688	98.251	122.813	147.376	171.939	196.501	221.064	245.627	270.189	294.752
		217	0	368.003	368.003	582.547	637.574	637.574	637.574	1.120.243	1.120.243	1.213.598	1.213.598	1.291.700
		220	56.871	115.499	187.480	244.725	310.227	335.806	393.969	455.621	523.152	588.243	629.870	687.754
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	108.063	239.135	345.030	456.854	598.314	722.551	848.953	969.908	1.078.751	1.185.933	1.293.737	1.400.000
		183	21.276	42.552	63.828	85.104	106.380	127.656	148.932	170.208	191.484	212.760	234.036	255.312
		220	49.262	100.044	162.394	211.980	268.716	290.873	341.253	394.656	453.151	509.532	545.589	595.728
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	15.438	34.162	49.290	65.265	85.473	103.222	121.279	138.558	154.107	169.419	184.820	200.000
		138	152.321	437.614	694.199	968.749	1.266.616	1.516.975	1.819.356	2.035.579	2.287.441	2.561.146	2.798.056	3.089.785
		220	33.498	68.031	110.429	144.148	182.729	197.796	232.055	268.369	308.147	346.486	371.005	405.100
		232	79.903	81.062	289.136	350.551	392.807	441.631	557.187	645.399	729.591	744.897	862.974	1.100.000
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1.814.690	4.015.761	5.794.036	7.671.883	10.047.398	12.133.693	14.256.345	16.287.532	18.115.321	19.915.210	21.725.549	23.510.008
		121	47.130	95.106	151.904	219.956	269.844	314.793	366.963	414.192	455.409	493.570	543.298	583.920
		138	1.804.813	5.185.167	8.225.379	11.478.440	15.007.784	17.974.220	21.557.050	24.119.018	27.103.265	30.346.321	33.153.401	36.610.021
		183	20.854	41.709	62.563	83.417	104.272	125.126	145.980	166.835	187.689	208.543	229.398	250.252
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	100	149.245	330.267	476.517	630.956	826.325	997.907	1.172.480	1.339.530	1.489.852	1.637.880	1.786.767	1.933.526
		132	3.291.002	4.086.049	4.792.217	6.723.652	8.606.263	9.744.639	9.744.639	10.264.967	11.104.407	11.205.845	12.470.821	14.508.436
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	331.136	732.778	1.057.269	1.399.931	1.833.404	2.214.101	2.601.433	2.972.075	3.305.602	3.634.038	3.964.380	4.290.000
		121	20.933	42.241	67.469	97.694	119.852	139.816	162.988	183.965	202.272	219.221	241.307	259.350
		131	588.156	1.411.617	2.849.659	4.101.685	4.314.672	5.020.206	5.593.466	6.094.179	7.598.766	8.800.080	10.359.571	12.303.989
		132	229.343	284.748	333.959	468.557	599.752	679.083	679.083	715.344	773.842	780.911	869.065	1.011.062
		183	9.263	18.525	27.788	37.050	46.313	55.575	64.838	74.100	83.363	92.625	101.888	111.150
		732	398.554	398.554	1.554.100	2.179.361	3.023.558	3.396.473	4.547.090	4.778.613	5.124.565	5.330.731	5.330.731	6.166.290
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	189.882	420.194	606.266	802.757	1.051.322	1.269.625	1.491.731	1.704.267	1.895.520	2.083.854	2.273.281	2.460.000
		120	13.296	19.631	176.144	305.883	344.363	416.338	510.507	599.841	665.071	726.236	778.790	817.828
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	397.518	879.675	1.269.216	1.680.569	2.200.939	2.657.954	3.122.933	3.567.876	3.968.263	4.362.539	4.759.104	5.150.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	220	669.234	1.359.134	2.206.175	2.879.809	3.650.596	3.951.601	4.636.030	5.361.521	6.156.200	6.922.150	7.412.002	8.093.152
		237	117.657	196.769	301.420	409.316	521.644	616.098	809.558	941.245	1.099.868	1.178.312	1.239.251	1.343.133
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	117	0	0	1.765.874	1.765.874	1.765.874	2.798.700	2.798.700	2.947.872	2.947.872	3.761.769	3.761.769	4.000.000
		170	1	1	1	2	3	5	5	7	8	9	9	10
		171	20.084	37.182	50.698	58.817	75.453	99.983	119.242	138.725	154.010	169.816	186.681	209.261
		183	7.474	14.948	22.422	29.896	37.370	44.844	52.318	59.792	67.266	74.740	82.214	89.688
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	171	7.574	14.022	19.118	22.180	28.454	37.704	44.967	52.314	58.078	64.038	70.398	78.913
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	117	0	0	434.405	434.405	434.405	688.480	688.480	725.176	725.176	925.395	925.395	984.000
		170	1	1	2	3	4	7	8	10	13	14	14	15
		171	319.958	592.359	807.681	937.024	1.202.066	1.592.845	1.899.673	2.210.064	2.453.562	2.705.372	2.974.059	3.333.785
		183	119.064	238.129	357.193	476.257	595.322	714.386	833.450	952.515	1.071.579	1.190.643	1.309.708	1.428.772
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	171	119.372	221.002	301.335	349.591	448.475	594.270	708.743	824.546	915.392	1.009.339	1.109.583	1.243.792
		182	6.301	246.989	253.557	259.499	287.280	292.579	859.545	864.029	867.823	1.342.458	1.372.375	2.288.959
		183	44.421	88.842	133.264	177.685	222.106	266.527	310.948	355.369	399.791	444.212	488.633	533.054
24909	FUNDO DE SEG. PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF	192	1.366.344	2.732.689	4.099.033	5.465.377	6.831.721	8.198.066	9.564.410	10.930.754	12.297.098	13.663.443	15.029.787	16.396.131
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	100	192.970	427.027	616.124	815.810	1.068.417	1.290.269	1.515.987	1.731.979	1.926.341	2.117.738	2.310.245	2.500.000
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO - FUNGER	123	2.131	3.063	5.809	10.062	12.806	14.518	19.005	28.745	33.866	41.758	45.157	50.000
		170	0	0	1	1	1	2	2	3	3	4	4	4
		183	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	100	621.512	1.375.355	1.984.395	2.627.538	3.441.126	4.155.660	4.882.646	5.578.306	6.204.304	6.820.747	7.440.768	8.051.926
		120	13.544	19.997	179.434	311.595	350.795	424.114	520.042	611.044	677.492	739.799	793.335	833.102
		127	1.368	1.823	2.469	2.770	3.105	20.872	37.629	49.507	56.728	62.622	162.191	386.577
		135	559.675	4.392.018	4.708.708	5.785.680	8.146.523	8.996.157	9.625.234	12.973.541	14.379.338	16.681.997	17.879.584	20.239.250
		136	0	99.270	410.460	598.998	3.677.180	3.912.236	6.493.663	10.312.942	11.328.809	12.408.282	13.585.935	14.000.000
		183	29.754	59.507	89.261	119.015	148.768	178.522	208.276	238.029	267.783	297.537	327.290	357.044
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	217	0	209.685	209.685	331.930	363.285	363.285	363.285	638.305	638.305	691.498	691.498	736.000
		220	46.623	94.686	153.696	200.626	254.324	275.293	322.975	373.517	428.880	482.241	516.367	563.820

26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	1.768.843	3.914.305	5.647.653	7.478.058	9.793.557	11.827.143	13.896.167	15.876.038	17.657.648	19.412.065	21.176.666	22.916.042
		135	193.571	1.519.035	1.628.566	2.001.051	2.817.578	3.111.434	3.329.009	4.487.063	4.973.275	5.769.679	6.183.880	7.000.000
		217	0	284.898	284.898	450.992	493.593	493.593	493.593	867.263	867.263	939.536	939.536	1.000.000
		220	83.357	169.288	274.791	358.696	454.702	492.194	577.443	667.807	766.789	862.192	923.206	1.008.047
		231	5.523.569	5.918.739	7.512.650	16.342.797	23.451.345	26.241.452	29.977.940	32.116.486	34.008.482	36.644.445	36.688.296	38.955.000
		237	370.020	618.818	947.937	1.287.259	1.640.518	1.937.568	2.545.978	2.960.122	3.458.976	3.705.672	3.897.322	4.224.019
		248	2.684.943	2.755.357	2.806.630	6.575.707	6.776.689	6.852.513	9.536.627	9.604.538	9.652.142	12.205.193	12.728.028	12.766.857
		732	5.967.143	5.967.143	23.267.977	32.629.384	45.268.691	50.851.972	68.079.006	71.545.377	76.724.971	79.811.686	79.811.686	92.321.667
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ	100	154.376	341.621	492.900	652.648	854.734	1.032.215	1.212.789	1.385.583	1.541.073	1.694.190	1.848.196	2.000.000
		183	87.540	175.079	262.619	350.158	437.698	525.237	612.777	700.317	787.856	875.396	962.935	1.050.475
		220	202.686	411.630	668.166	872.184	1.105.627	1.196.790	1.404.077	1.623.801	1.864.479	2.096.456	2.244.813	2.451.108
		232	7.778.687	7.891.474	28.147.765	34.126.675	38.240.326	42.993.432	54.242.929	62.830.530	71.026.710	72.516.854	84.011.793	107.086.614
		236	1.088.534	2.177.068	3.265.602	4.354.136	5.442.670	6.531.204	7.619.738	8.708.272	9.796.806	10.885.340	11.973.874	13.062.408
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	120	0	0	1	2	2	3	3	4	4	4	5	5
		183	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO DO DF	100	77.188	170.811	246.450	326.324	427.367	516.108	606.395	692.791	770.537	847.095	924.098	1.000.000
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	236.967	524.389	756.601	1.001.815	1.312.016	1.584.450	1.861.632	2.126.870	2.365.547	2.600.582	2.836.981	3.070.000
		135	1.009.847	7.924.714	8.496.132	10.439.361	14.699.134	16.232.167	17.367.240	23.408.738	25.945.280	30.100.071	32.260.931	36.518.581
		220	1.015.856	2.063.080	3.348.835	4.371.369	5.541.376	5.998.283	7.037.204	8.138.453	9.344.727	10.507.391	11.250.955	12.284.899
		231	4.253.807	4.558.136	5.785.637	12.585.904	18.060.335	20.209.051	23.086.592	24.733.528	26.190.591	28.220.597	28.254.367	30.000.000
28901	FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL	168	29.687	59.167	99.402	121.081	159.617	172.339	432.700	450.493	472.672	547.588	659.622	796.180
		169	1.871.334	1.871.334	1.871.334	1.881.869	1.904.665	1.917.728	1.922.059	1.981.362	1.981.362	1.981.362	1.994.201	2.000.100
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	107	245.012	559.246	863.930	2.728.810	3.207.512	3.414.090	3.793.467	4.017.116	4.187.002	4.531.423	5.236.206	6.200.000
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF	100	321.874	712.281	1.027.695	1.360.772	1.782.120	2.152.169	2.528.666	2.888.940	3.213.138	3.532.386	3.853.488	4.170.000
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	125	87.317	125.184	231.820	281.376	343.212	441.304	529.168	604.126	681.962	789.146	891.416	990.000
40201	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	2.213.485	4.898.261	7.067.329	9.357.850	12.255.407	14.800.184	17.389.308	19.866.868	22.096.330	24.291.761	26.499.939	28.676.549
		232	156.777	159.050	567.310	687.813	770.723	866.520	1.093.251	1.266.331	1.431.523	1.461.556	1.693.234	2.158.300
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	100	183.707	406.529	586.550	776.651	1.017.133	1.228.336	1.443.219	1.648.844	1.833.877	2.016.086	2.199.353	2.380.000
		132	1.901	2.360	2.768	3.884	4.972	5.629	5.629	5.930	6.415	6.473	7.204	8.381
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	13.276	29.379	42.389	56.128	73.507	88.771	104.300	119.160	132.532	145.700	158.945	172.000
		220	21.040	42.731	69.361	90.540	114.773	124.237	145.755	168.564	193.548	217.629	233.030	254.445
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	171	349.068	646.252	881.163	1.022.274	1.311.430	1.737.762	2.072.506	2.411.135	2.676.788	2.951.507	3.244.639	3.637.093
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	1.393.720	3.084.189	4.449.941	5.892.168	7.716.613	9.318.932	10.949.173	12.509.168	13.912.948	15.295.301	16.685.679	18.056.181
		171	55.402	102.569	139.853	162.249	208.142	275.806	328.935	382.680	424.843	468.444	514.968	577.256
		183	20.616	41.233	61.849	82.465	103.081	123.698	144.314	164.930	185.546	206.163	226.779	247.395
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	46.313	102.486	147.870	195.794	256.420	309.665	363.837	415.675	462.322	508.257	554.459	600.000
64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF	132	765.767	950.763	1.115.078	1.564.494	2.002.550	2.267.433	2.267.433	2.388.506	2.583.831	2.607.434	2.901.775	3.375.898
TOTAL			**91.369.142**	**206.174.229**	**318.599.557**	**432.973.675**	**575.419.307**	**660.634.321**	**782.034.328**	**921.517.506**	**1.023.285.612**	**1.130.269.996**	**1.224.081.183**	**1.371.493.820**

-5.167.287

ANEXO VI
INVERSÕES FINANCEIRAS

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	123	95.680	137.532	260.853	451.854	575.048	651.940	853.409	1.290.774	1.520.725	1.875.145	2.027.764	2.245.237
		171	30.839	57.094	77.848	90.315	115.861	153.526	183.100	213.016	236.486	260.757	286.654	321.326
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	123	204.760	294.325	558.235	966.984	1.230.625	1.395.176	1.826.328	2.762.306	3.254.410	4.012.883	4.339.492	4.804.893
		171	384.954	712.691	971.752	1.127.370	1.446.253	1.916.414	2.285.572	2.659.014	2.951.977	3.254.939	3.578.207	4.011.008
		183	143.250	286.501	429.751	573.001	716.251	859.502	1.002.752	1.146.002	1.289.252	1.432.503	1.575.753	1.719.003
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO	100	23.156	51.243	73.935	97.897	128.210	154.832	181.918	207.837	231.161	254.129	277.229	300.000
		123	424.613	610.345	1.157.619	2.005.247	2.551.963	2.893.194	3.787.280	5.728.229	6.748.712	8.321.566	8.998.861	9.963.968
TOTAL			**1.307.252**	**2.149.731**	**3.529.992**	**5.312.668**	**6.764.212**	**8.024.583**	**10.120.359**	**14.007.180**	**16.232.724**	**19.411.920**	**21.083.960**	**23.365.435**

ANEXO VII
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Ate JANEIRO	Ate FEVEREIRO	Ate MARÇO	Ate ABRIL	Ate MAIO	Ate JUNHO	Ate JULHO	Ate AGOSTO	Ate SETEMBRO	Ate OUTUBRO	Ate NOVEMBRO	Ate DEZEMBRO
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	43.956.061	59.111.056	89.422.145	141.336.325	157.213.796	249.981.820	293.635.865	309.967.888	340.317.766	392.379.052	408.952.819	459.592.019
		183	4.673.939	6.285.401	9.508.442	15.028.584	16.716.868	26.581.085	31.222.910	32.959.527	36.186.693	41.722.477	43.484.800	48.869.371
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP	183	2.961	5.922	8.883	11.844	14.805	17.766	20.728	23.689	26.650	29.611	32.572	35.533
		220	6.909	13.818	20.728	27.637	34.546	41.455	48.364	55.273	62.183	69.092	76.001	82.910
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	0	0	10.000	20.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
TOTAL			**48.639.870**	**65.416.198**	**98.970.198**	**156.424.390**	**174.010.015**	**276.652.126**	**324.957.866**	**343.036.378**	**376.623.291**	**434.230.232**	**452.576.192**	**508.609.833**

ANEXO VIII
RESTOS A PAGAR

R$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Grupo	RAP
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.556.950
			3	1.761.011
			4	1.133.452,18
		101	3	467,16
		120	3	975.838,02
			4	85.150,00
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	302.128,70
			3	27.366,97
9103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	1	372.854,88
			3	234.695,92
			4	2.499.576,29
		120	1	263.320,00
			3	31.306,49
9104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	1	796.100,97
			3	635.247,33
		120	3	97.739,09
9105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	1	1.042.639,90
			3	116.324,50
		120	3	169.284,65
9106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	1	580.284,19
			3	734.582,23
			4	14.586,24
		111	3	184,75
		120	1	11.871,85
9107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	1	545.148,01
			3	139.420,08
			4	176.278,00
		120	3	13,20
9108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	1	525.310,04
			3	132.515,23
			4	1.041.024,69
9109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	1	259.875,71
			3	51.637,77
			4	7.610,67
		120	3	8.210,96
9110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	1	384.356,07
			3	130.327,36
			4	272.915,41
		120	3	28,67
9111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	1	797.945,87
			3	77.695,79
		120	3	251.448,59
9112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	1	464.381,27
			3	1.030.297,58
			4	467.115,78
		120	3	211.779,31
			4	275.000,00
9113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	1	325.851,24
			3	79.147,57
			4	99.658,97
		120	3	38.140,00
9114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	1	550.516,35
			3	80.070,76
			4	5.028,60
		120	3	51.967,17
			4	400,00
9115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	447.098,58
			3	185.867,10
			4	409.020,77
9116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	1	377.272,74
			3	27.652,64
			4	185.771,91
		120	3	30.000,00
9117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	1	347.838,21
			3	81.731,82
			4	27.375,26
		120	3	52.835,66
			4	247.296,10
9118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	1	287.748,93
			3	16.942,10
		120	3	26.502,10
9119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	1	329.003,46
			3	1.681.356,77
			4	279.600,21
9120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	1	321.220,31
			3	50.208,42
		120	3	7.766,33
9121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	238.706,14
			3	582.088,56
			4	61.445,93
		120	3	1.632,95
9122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	1	745.633,68
			3	147.085,18
		111	4	537,00
9123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	1	231.374,16
			3	32.872,20
		120	3	13.351,21
9124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	1	238.114,67
			3	406.248,06
			4	252.625,41
		120	3	91.837,83
9125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	1	170.348,40
			3	24.362,76
			4	1.930,21
		320	1	35,00
9126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	53.074,88
			3	37.303,47
			4	86.572,38
		120	1	178.000,52
			3	22.680,05
9127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	1	235.436,13
			3	76.269,29
		120	3	18.007,67
			4	639,00
9128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	1	234.626,38
			3	80.147,20
9129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	1	439.410,66
			3	60.260,07
		111	3	688,80
		120	3	4.858,04
9130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	1	294.200,38
			3	273.325,15
9131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	1	168.948,11
			3	1.651.657,10
		120	3	56.175,86
			4	1.764,84
9133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	346.564,46
			3	64.049,33
9135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	100	1	181.516,23
			3	407.018,33
			4	0,01
		120	3	100,00
9201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	130,19
		160	3	729,57
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	853.340,88
			3	96.046,82
11101	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL	102	3	1.324.675,99
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - N. BANDEIRANTE	100	1	2.657,15
			4	3.705,13
11124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	100	3	3.315,66
11130	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ	100	1	0,03
			4	0,05
11132	AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	1	92.049,62
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	10.838.615,24
			3	133.067,77
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	170	3	1.168.699,42
		171	3	899.194,39
			4	1.020.146,77
		320	3	389.547,85
		370	3	228.658,67
13203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT	100	1	2.343,17
		130	1	2.896,69
		206	1	24.096,03
		233	1	286,77
		266	1	908,76
		406	1	286,77
		466	1	380,00
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100	1	3.834.241,42
			3	1.029.640,39
		332	3	12.471,57
			4	581.438,56
		390	4	67.039,39
		732	4	244.255,47
		832	4	732.766,41
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	100	1	2.006.800,48
			3	935.591,98
			4	149.234,30
		220	3	30.507,47
			4	22.102,50
		232	3	166.124,17
			4	772.791,38
		390	3	1.109,20
		421	3	115.207,06
		431	3	64,00
		432	3	362.109,55
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	123	5	67.227,00
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.081.957,61
			3	13.066.400,49
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.930.999,97
			3	2.926.263,68
			4	5.734,40
		101	3	622.001,24
		131	4	0,50
		132	3	3.168,36
		191	3	19.630.263,87
		300	3	424,49
		332	3	4.241,17
		732	3	500.000,00
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	3	21.256.119,51
		171	3	120.000,00
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	11.528.730,93
			3	7.122.504,14
			4	4.765.892,22
		189	1	1.191.163,15
			3	2.374.942,13
		332	4	376,61
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	100	3	2.526.342,24
			4	2.072,29
		132	3	7.980,00
		158	3	867.226,70
			4	291.950,00
		189	3	21.246,28
		358	3	1.078.880,56
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	345.618,33
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	176.900.963,95
			3	48.276.315,31
			4	5.005.521,77
		101	1	2.183.805,45
			3	6.529.101,49
			4	189.024,00
		102	1	466.059,54
			3	646.332,85
		103	3	66.009.030,73
			4	3.925.403,84
		109	1	3.350,76
		121	4	9.286,35
		130	1	6.922,64
		132	4	5.164,07
		140	3	6.521.162,88
		146	3	51.213,34
		162	3	297.804,12
		175	4	2.599,80
		177	3	108.155,67
			4	8.208.116,31
		303	3	384.236,23
		321	3	305.579,24
			4	1.639.951,51
		332	3	13.193,31
			4	4.246.025,76
		340	3	453,24
		374	3	235.411,88
		375	3	979,82
		376	4	1.538,65
		377	3	364.861,30
			4	2.289.460,87

18202	FUNDACÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	100	1	147.088,91
			3	8.665,84
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	100	1	228.109.012,91
			3	3.028.893,34
		101	1	4.219.130,31
		102	1	1.169.927,11
		105	1	41.727,15
		109	1	669.830,90
		122	3	644.925,84
		300	3	4.489,81
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	38.769.815,41
			3	75.387.609,89
			4	3.862.070,31
		101	1	3.973.150,66
			3	14.858.353,23
		102	1	11.281,12
			3	149.176,69
		105	3	190.019,66
		108	3	202,55
		109	3	1.189.635,48
		117	4	937.370,50
		120	1	37.328,47
		132	5	41.180,33
		134	3	1.040.135,27
		135	3	89.700,59
			4	116.803,98
			5	527.070,59
		136	3	5.092.780,16
			4	9.643.029,90
		157	3	3.553,43
		188	3	66.360.000,40
		189	3	144.314,96
		335	4	2.301.575,27
		336	3	6.400,42
			4	336.706,00
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	1	3.274.622,39
			3	1.314.883,95
		220	3	30.739,28
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	121.189,95
			3	5.215,81
		220	3	1.344.314,00
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	458.174,17
			3	22.410,26
		206	1	131.627.713,97
		233	1	14.699.464,76
		253	1	570.993,52
		261	1	6.387.522,81
		263	1	2.258.599,38
		266	1	74.099.997,68
		267	1	28.981,60
		278	1	25.600.944,29
		280	1	662.642,20
			3	346.910,79
		467	1	76.384,94
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	1	480.481,97
			3	110.310,49
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	3	2.746.597,02
		152	3	14.903,00
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	171	3	61.190,40
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	100	1	2.471.656,61
			3	64.192,18
		171	1	703.552,33
			3	342,00
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.271.893,37
			3	108.334,79
		136	3	6.444.690,30
			4	50.667.669,14
		336	4	12.510.975,19
20202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	3	37.950,00
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	220	1	691.134,67
			3	161.334,50
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	123	5	3.759.850,60
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	1	1.268.645,92
			3	387.610,81
			4	294.000,00
		132	4	63.497,08
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	1	333.078,31
			3	58.482,09
			4	163.072,60
		120	3	64.540,52
			4	879,60
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	435.357,93
		108	3	38.456,13
		114	3	1.844.306,61
		150	1	1.083.078,72
			3	189.546,90
		151	1	747.079,85
			3	1.249.009,29
21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	1	552.678,31
			3	2.021.108,96
			4	209.980,00
		220	3	200.603,18
			4	42.656,48
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	100	1	4.499.026,34
			3	308.149,96
		157	3	545.875,78
		220	1	750.164,02
			3	238.817,97
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM	171	3	237.160,00
		320	3	6.715,24

22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.662.016,60
			3	9.611.014,81
			4	12.086.191,09
		121	3	600,65
		131	3	200.612,27
			4	4.995.438,28
		134	3	23.871.865,28
			4	3.801.791,00
		135	3	262.000,00
			4	22.145.658,82
		332	4	10.988,30
		732	3	40.119,20
			4	245.177,51
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	1	5.862.249,41
			3	35.434.002,88
			4	27.509.081,96
		107	4	780.524,54
		217	4	2.804,44
		220	3	17.061,20
			4	14.292,03
		231	3	369.326,18
		300	1	2.148,84
		321	4	1.132.420,59
		335	4	295.072,72
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	1	8.033.494,04
			3	24.464.863,30
			4	276.157,05
		114	3	15.641.974,33
		220	3	6.133.464,61
			4	344.068,77
23202	FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	1	98.806,93
			3	100.000,00
			4	299.026,00
		138	3	1.283.977,94
			4	128.100,00
		220	3	29.511,20
		420	3	3.900,00
		432	4	188.371,20
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	1	572.798,85
			3	54.121,51
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	69.522.620,11
			3	60.713.379,85
			4	8.908.760,41
		101	3	151,56
			4	235,32
		121	3	2,68
		130	1	26.859.332,99
		138	1	45.191.746,71
			3	79.030.799,17
			4	9.943.342,51
		188	3	25.467.801,05
		189	1	59.937.627,00
			3	7.446.111,82
		300	3	3.659.724,26
		321	3	110,28
		332	3	0,50
		338	1	24.783,46
			3	39.919.760,64
			4	3.872.690,28
		732	3	1.665,47
		738	3	442.817,57
			4	1.055.153,00
		838	3	14.703.768,68
			4	4.842.351,04
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.536.093,05
			3	2.582.497,95
			4	1.665.191,57
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.630.488,93
			3	695.961,38
		101	3	50.850,80
		131	3	82.966,52
			4	711.480,00
		132	3	26.296,42
		331	3	139.834,42
			4	1.660.120,00
		732	4	1.553.122,23
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.691.364,12
			3	62.752,05
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	11.335.775,82
			3	85.976,35
			4	259.252,83
		132	4	12.703.347,17
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	100	1	692.430,52
		220	1	20.223.813,96
			3	14.848.969,50
			4	7.176.042,42
		237	3	13.521.766,11
			4	2.073.045,49
		437	3	8.136.170,34
			4	13.441.840,00
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	100	1	4.055,26
		220	3	4.978.096,59
			4	7,46
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	100	3	7.771.215,32
		320	3	20.635,00
		370	3	198.217,22
24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	100	3	580.296,46
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	171	3	6.698,50
		317	4	14.915,00
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM	171	4	89.966,40
		320	3	99.079,20
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	382	3	193.880,22
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.559.003,73
			3	6.958.304,80
			4	2.448.687,96

25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	3	6.225,00
		123	3	57.583,72
		323	5	6.780,00
25904	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	3	461.924,80
25906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	100	3	884.090,50
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.929.472,78
			3	22.967.572,06
			4	2.504.908,77
		120	1	1.449.027,60
			3	1.738.858,96
			4	32.867,00
		135	4	1.458.111,95
		188	3	6.807.231,32
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	1	321.830,33
			3	2.208.732,46
			4	740.298,00
		220	1	11.290,75
			3	1.766.696,95
26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	220	3	121.608,94
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	1	10.179.405,16
			3	4.094.652,13
			4	3.257.381,39
		135	4	8.625.116,34
		188	4	191.748,64
		220	1	27.229,29
			3	385.666,24
			4	7.583,65
		231	4	843.000,00
		237	3	2.602.904,59
			4	573.752,09
		335	4	228.968,41
		437	3	6.539.826,63
		448	4	75.206,16
		732	4	81.222,43
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	100	1	9.632.875,59
			3	13.151.421,44
			4	531.550,38
		188	3	78.963,06
		220	1	59.238,54
			3	4.401.975,72
		300	1	6.163,71
		335	4	1.076.334,36
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	673.224,60
			3	796.835,50
			4	114.830,00
		120	3	1.246.879,01
		321	3	0,40
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	1	3.943.004,88
			3	514.703,91
			4	212.776,78
28104	ADM. REG. DO GAMA - RA II	100	3	17,48
		120	3	642,52
28107	ADM. REG. DE SOBRADINHO - RA V	100	1	211.164,84
28108	ADM. REG. DE PLANALTINA - RA VI	100	1	55.065,98
			3	54.546,26
28109	ADM. REG DO PARANOÁ - RA VII	100	1	1.539,65
			3	0,03
28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	1	82.115,32
			3	723,06
		111	3	1.015,72
28112	ADM. REG. DO GUARÁ - RA X	100	3	314,62
		120	4	432,44
28113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	1	245,62
28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	1	100,65
28115	ADM. REG. DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	7.379,80
28117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	1	26.571,89
28121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	5,00
28122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	4	1.047,37
28124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	3	0,04
28125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	1	14.646,80
28126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	1	12.824,98
		100	1	3.963,03
28127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA)	100	1	35.480,45
			3	845,54
		120	3	950,37
28128	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVI	100	1	26.524,36
28131	ADM. REG. DO SIA - RA XXIX	100	4	254,20
28133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	173,69
			3	1.607,90
28135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	100	3	1.000,00
			1	3.625,70
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	1	364.640,21
			3	1.555.648,40
			4	705.099,06
		107	4	2.101,15
		135	4	81.289,30
		220	3	520.705,97
			4	2.206.797,20
		231	4	3.405.725,76
		232	3	1.887.526,86
		321	4	83.731,00
		335	4	544.150,44
28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	168	3	20.065,85
		169	3	21.212,81
			4	1.609.608,79
32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	100	3	70.646,81
32202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	26,25
32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	51.091,18
			3	1.084,53
		130	1	1.662,80
		206	1	206.277,29
			3	2.827,79
		233	1	55.815,95
			3	1.038,92
		266	1	299.792,63
		278	1	9.912,86
		406	1	1.287,87
		466	1	1.737,81
		467	1	6.358,34
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.312.120,90
			3	5.605.563,14
		120	3	98.045,51
		125	3	0,50
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE	125	3	562.795,04
		171	3	72.193,57
		325	3	122.885,43
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100	1	599.568,62
			3	400.543,76
40201	FUNDACÃO DE APOIO Á PESQUISA - FAPDF	100	1	498.213,70
			3	4.369.634,66
			4	877.891,08
		221	3	15.994,44
		390	3	1.364.756,02
		421	3	3.755.510,00
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	1	29.417.840,83
			3	7.855.751,65
			4	320.208,94
		188	3	2.776.846,35
		390	3	42.874,12
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	1	297.132,38
			3	22.136,81
		220	3	483.983,11
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	881.081,01
			3	195.912,14
			4	2.300,00
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC	171	3	16.831,25
		332	3	482.113,90
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	3	73.000,00
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA	100	3	198.229,29
			4	192.706,58
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.554.710,14
			3	151.081,13
51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	100	1	2.135,84
			3	7.760,70
53101	SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300	1	1.484,07
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.623.650,46
			3	194.062,79
59103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	1	90,00
59104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	1	1.384,40
		102	4	318,73
		120	4	282,19
59105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	120	3	2.465,00
59106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	1	3.090,68
			3	6.148,00
59107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	1	3.777,80
			3	802,10
			4	0,11
59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	1	208.632,26
			3	2.828,00
59109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	1	26.838,83
			3	413,10
59110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	1	89.162,25
			3	1.631,92
59111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	1	730,69
		120	3	110.113,11
59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	1	56,23
		120	3	12.755,02
59114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	4	998,54
59115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	1.194,97
			4	6.922,57
59116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	4	1.077.238,05
59117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	1	28.565,20
			3	1.500,00
			4	42.580,63
		120	3	120,00
59121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	18.815,45
			3	291,75
59122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	1	0,03
			4	3.615,27
59123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	1	20,50
59124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	1	17.480,25
59125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	1	0,10
59126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	3.135,75
			3	421,00
		120	3	150,48
59127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	1	0,51
			3	847,96
			4	710,96
		120	3	3.798,10
59128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	1	27,00
59130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	1	3.723,62
			3	642,60
			4	4.793,78
59131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	1	3.137,03
			3	824,25
		120	4	1.860,91
59133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	1.121,02
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	1	12.637.362,31
			3	2.020.242,62
		120	3	431.980,52
		160	3	1.330.388,79
			4	3.359,00
64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	100	1	21.837.578,28
			3	6.793.830,50
TOTAL				**2.395.211.975**

SEEC

ANEXO IX

RESULTADO PRIMÁRIO - PODER EXECUTIVO

R$ (1,00)

Especificações	Previsões Bimestrais - 2021					
	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ ABRIL	ATÉ JUNHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ DEZEMBRO
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	**4.362.225.566**	**8.591.881.125**	**13.371.047.662**	**18.020.566.203**	**22.102.451.769**	**26.293.879.279**
I.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.746.273.609	5.219.821.372	8.334.036.893	11.180.291.476	13.639.110.969	16.061.344.523
I.1.1.1 - Impostos	2.673.068.688	5.100.596.683	8.072.396.173	10.833.380.911	13.239.532.502	15.621.651.710
I.1.1.2 - Taxas	73.204.921	119.224.689	261.640.720	346.910.565	399.578.467	439.692.813
I.1.2 - Demais Receitas	1.615.951.957	3.372.059.753	5.037.010.768	6.840.274.727	8.463.340.800	10.232.534.756
I.2 - Deduções (Receita Financeiras)	***252.146.165***	***424.811.427***	***554.994.917***	***784.898.677***	***954.783.627***	***1.237.495.412***
I.2.1 - Aplicações Financeiras	*163.917.796*	*276.165.822*	*360.796.857*	*510.255.080*	*620.695.652*	*804.483.864*
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras	*4.416.775*	*7.441.305*	*9.721.694*	*13.748.855*	*16.724.683*	*21.676.868*
I.2.3 - Operações de Crédito	*80.028.413*	*134.830.464*	*176.149.268*	*249.118.188*	*303.037.798*	*392.767.402*
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	*3.783.180*	*6.373.835*	*8.327.097*	*11.776.554*	*14.325.494*	*18.567.278*
I.2.5 - Alienação de Investimentos Temporários	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
I.2.6 - Alienação de Investimentos Permanentes	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
I.2.7 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	**4.110.079.401**	**8.167.069.698**	**12.816.052.745**	**17.235.667.525**	**21.147.668.142**	**25.056.383.867**
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	**3.951.207.185**	**7.902.345.092**	**12.054.780.900**	**16.155.905.661**	**20.100.511.726**	**25.355.637.560**
II.1.1 - Pessoal e Encargos	2.394.385.181	4.788.770.363	7.183.155.544	9.577.540.725	11.971.925.907	14.366.311.088
II.1.2 -Demais Despesas	1.556.822.004	3.113.574.730	4.871.625.356	6.578.364.935	8.128.585.820	10.989.326.472
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	***132.248.619***	***271.131.804***	***438.385.881***	***574.199.755***	***716.472.576***	***831.036.686***
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	*64.682.690*	*109.394.746*	*153.709.171*	*217.156.197*	*262.830.424*	*299.061.418*
II.2.2 - Amortização da Dívida	*65.416.198*	*156.424.390*	*276.652.126*	*343.036.378*	*434.230.232*	*508.609.833*
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	*2.149.731*	*5.312.668*	*8.024.583*	*14.007.180*	*19.411.920*	*23.365.435*
II.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integralizado	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
II.2.5 - Aquis.de Título de Crédito	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Total das Despesas Fiscais(II.1 - II.2) (B)	**3.818.958.566**	**7.631.213.289**	**11.616.395.018**	**15.581.705.906**	**19.384.039.151**	**24.524.600.874**
III - RESULTADO PRIMÁRIO - acima da Linha (A - B)	**291.120.835**	**535.856.409**	**1.199.657.727**	**1.653.961.620**	**1.763.628.992**	**531.782.993**

ANEXO X

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

1. Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal dos Contribuintes ICMS e do ISS do Distrito Federal - Malha Fiscal/DF de modo a identificar e notificar contribuintes sobre inconsistências nas declarações de créditos por entradas declarados na EFD ICMS IPI, preenchimento de campos obrigatórios de notas fiscais eletrônicas e cálculo dos tributos nestes destacados, com ênfase ao ICMS ST.
2. Estruturação do Programa de Conformidade Tributária.
3. Agilização e maior precisão dos processos de restituição de ICMS ST com Base de Cálculo presumida maior do que o efetivado pelo contribuinte substituído e cobrança de ICMS/ST quando a base de cálculo presumida for menor que a efetivada.
4. Contínua atualização do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal – CI/DF com o objetivo de manter as informações dos imóveis fidedignas à realidade.
5. Vistoria fiscal para verificação das áreas construídas dos imóveis constantes do CI/DF.
6. Aprimoramento da interação com o DETRAN para que as alterações cadastrais naquela autarquia refletirem sem erro no cadastro do veículo para fins de lançamento do IPVA;
7. Saneamento do cadastro de pessoas, em especial das pessoas naturais falecidas, objetivando promover o lançamento tributário para o sujeito passivo correto (pessoa natural ou espólio).
8. Finalizar a implantação da REDESIM e do RLE com o qual será possível possuir um cadastro sincronizado das empresas em conjunto com a RFB e com a Junta Comercial.
9. Contratação da Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência - Dataprev para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física - CPF em meio seguro utilizando a tecnologia blockchain.
10. Fortalecer as ações de combate à omissão na entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI (SPED).
11. Promover o desenquadramento dos contribuintes optantes do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) que não puderem por força da lei continuar na sistemática simplificada de tributação.
12. Dar continuidade às ações de depuração do cadastro fiscal de empresas utilizando diversos instrumentos, inclusive a denegação interestadual de NF-e.
13. Implantação de novas medidas de segurança para evitar fraudes na utilização e obtenção de crédito no âmbito do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008).
14. Implementação de novo cadastro de benefícios fiscais de tributos diretos.
15. Gestão para atualização das Leis do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
16. Normatização do disposto no Decreton° 34.982/2013 e no Decreto n° 27.576/2006 para emissão de Documentos de Arrecadação - DAR relativos ao ITCD e ao ITBI.
17. Informação nos carnês de arrecadação dos respectivos débitos em atraso quando existentes.
18. Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão quanto ao adimplemento pelas entidades imunes dos requisitos do artigo 14 do CTN.
19. Desenvolvimento de um sistema de concessão eletrônica de isenção do ICMS Pessoa com Deficiência e Taxista.
20. Aperfeiçoar a legislação tributária promovendo modificações que coíbam práticas ilícitas por parte dos contribuintes, bem como facilitem a aplicação da legislação por parte dos contribuintes e da Administração Tributária.
21. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e auditoria do ISS.
22. Implementar o lançamento de ofício do ISS das sociedades uniprofissionais.
23. Aperfeiçoamento do monitoramento das retenções do ISS feitas pelos órgãos públicos da União, do DF e dos substitutos em geral.
24. Combater a criação de empresas montadas unicamente com o intuito de cometimento de fraudes fiscais.
25. Participar de fóruns que tenham por objetivo combater a fraude fiscal ou mesmo a recuperação de créditos tributários - dentre os quais o CIRA - Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos e o SIF - Sistema de Inteligência Fiscal instituído pelo Protocolo ICMS nº 66/2009.
26. Tratar as informações oriundas de instituições financeiras conforme previsto no Decreto nº 41714/2021 e art. 6º da LC nº 105/2001.
27. Aperfeiçoamento dos Sistemas de Auditoria Digital.
28. Monitoramento constante do comportamento tributário dos contribuintes de segmentos econômicos mais representativos, tais como: empresas de telecomunicação, energia elétrica, combustível, atacadistas e distribuidores, bem como os substitutos tributários do ICMS.
29. Aperfeiçoamento da Fiscalização de mercadorias em trânsito com o uso de câmeras nas rodovias do Distrito Federal integradas ao Posto Fiscal Eletrônico.
30. Aperfeiçoamento do programa de monitoramento de operações com mercadorias em trânsito desenvolvido em QlikView.
31. Realização de auditorias em empresas, que não correspondam ao monitoramento, e que não adotem providências após a inclusão no Malha Fiscal/DF e em outras empresas em que haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal.

ANEXO XI

QUANTIDADE E VALORES DE DÉBITOS AJUIZADOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POSIÇÃO EM 31/12/2020

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (EM R$ 1,00)
Dívida Ativa Tributária	1.867.307	31.530.742.501
Dívida Ativa Não-Tributária	65.147	1.643.561.576
TOTAL	1.932.454	33.174.304.077

Fonte: Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEEC-DF.

ANEXO XII

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA VALORES EM R$ 1,00

EXERCÍCIO(1)	DÍVIDA ATIVA	NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (2)	TOTAL
2018	2.113.211.199	500.151.151	2.613.362.350
2019	3.528.365.883	701.291.260	4.229.657.143
2020	3.013.522.347	462.330.621	3.475.852.967

(1) Posição no final do exercício.
(2) Estimativas para a inadimplência do IPTU/TLP e IPVA no final do exercício.
Fonte: Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEEC-DF para a Dívida Ativa.

DECRETO Nº 41.774, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera as estruturas administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei n.º 6.525, de 1º de abril de 2020; o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04003-00000006/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Vice-Governador e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas do Gabinete do Vice-Governador e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes das posses ou das entradas em exercício relativas aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto nº 41.774, de 04 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 (10000897) - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001221).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 41.774, de 04 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.775, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 5.320.339,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o Decreto nº 41.370 de 20 de outubro de 2020 e o que consta do processo nº 00080-00007515/2021-85, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.320.339
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 020408 0013	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SEE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	131.838	
		99	33.90.37	0	100	328.494	
		99	33.90.39	0	100	1.499.460	
		99	33.90.48	0	100	3.306.547	
		99	33.91.47	0	100	54.000	
							5.320.339
2021AC00015						TOTAL	5.320.339

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						5.320.339
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711 0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	131.838	
		99	33.90.37	0	100	328.494	
		99	33.90.39	0	100	1.499.460	
		99	33.90.48	0	100	3.306.547	
		99	33.91.47	0	100	54.000	
							5.320.339
2021AC00015						TOTAL	5.320.339

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da promoção das benfeitorias que serão realizadas pela pessoa física, Sr. Vicente Cavalcante Aguiar, no endereço SHD Projeção H Planaltina-DF, na Região Administrativa de Planaltina / RA-VI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00135-00002959/2020-42.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico https://www.sisduc.seduh.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, página 21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, em conformidade Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 5,20% publicado na Portaria 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o disposto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ANEXO - 01 EXERCICIO 2021				
Espaços ocupados em áreas públicas com comerciais ou prestação de serviços.	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R$		
Comércio estabelecido	m²	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m²	0,33	9,62	115,37
Área 2		0,28	7,68	92,14
Área 3		0,20	5,76	69,05
Área 4		0,15	3,84	46,07
b) Sem cobertura		0,00	0,00	0,00
Área 1	m²	0,10	2,85	34,21
Área 2		0,09	2,56	30,78
Área 3		0,09	2,18	26,24
Área 4		0,06	1,92	23,01
Canteiros de obras, parques de diversões,		0,00	0,00	0,00
Circos, exposições e similares.		0,00	0,00	0,00
Área 1	m²	0,04	0,65	7,75
Área 2		0,01	0,58	6,90
Área 3		0,01	0,51	6,02
Área 4		0,01	0,47	5,59
Feiras permanentes				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Feiras Livres e similares				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Bancas em mercados				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²			
a)Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros,		Dia	mês	Ano
Bancas barracas, carrinhos e similares	m²			
Área 1		0,10	2,87	34,46
Área 2		0,09	2,68	32,28
Área 3		0,09	2,52	30,13
Área 4		0,06	1,92	23,06
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e				
similares		Dia	mês	Ano
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m²	0,03	0,76	9,03
Área 2		0,03	0,73	8,02
Área 3		0,01	0,54	6,44
Área 4		0,01	0,48	5,69
Abrigo de Taxi				
Área 1	m²	0,06	1,69	19,04
Área 2		0,06	1,60	19,14
Área 3		0,06	1,53	18,31
Área 4		0,04	1,44	17,21
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o				
desenvolvimento do evento				
Área 1	m²	0,32	9,35	112,29
Área 2		0,28	7,68	92,14
Área 3		0,20	5,75	68,89
Área 4		0,15	3,85	46,27
Outras finalidades				
Área 1	m²	0,16	4,29	51,39
Área 2		0,12	3,33	40,02
Área 3		0,07	2,39	28,61
Área 4		0,04	1,44	17,22

Anexo II 2021	Valores em Real Preço Público (mensais)
Comércio Estabelecido;	
a) Para os primeiros 100m²	Terminal Rodoviário
Área 1	6,72
Área 2	6,10
Área 3	5,09
Área 4	4,07
b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecidas no item anterior.	
Área 1	4,07
Área 2	4,68
Área 3	4,06
Área 4	3,32
c) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecidas no item anterior.	
Área 1	4,07
Área 2	4,68
Área 3	4,06
Área 4	3,32
d) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecidas no item anterior. Feiras permanentes.	
Área 1	5,09
Área 2	4,48
Área 3	3,83
Área 4	3,19
e) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecidas no item anterior. Feiras livres e similares.	
Área 1	4,83
Área 2	4,23
Área 3	3,62
Área 4	3,01

ANEXO III -2021	
Espaço ocupado em parques vivenciais recreativos:	Valores em real Preço Público (Mensais)
a) Até 100m²	
Área 1	5,95
Área 2	5,43
Área 3	4,96
Área 4	4,60
b) De 101 a 500m²	
Área 1	4,60
Área 2	4,25
Área 3	3,88
Área 4	3,39
c) De 501 Até 1.500m²	
Área 1	2,68
Área 2	2,27
Área 3	1,89
Área 4	1,54
d) De 1501 Até 3.000m²	
Área 1	1,54
Área 2	1,35
Área 3	11,30
Área 4	0,84
e) De 3001 Até 5.000m²	
Área 1	0,84
Área 2	0,80
Área 3	0,70
Área 4	0,68
e) De 5001 Até 8.000m²	
Área 1	0,51
Área 2	0,45
Área 3	0,35
Área 4	0,28
e) De 8001 Até 13.000m²	
Área 1	0,42
Área 2	0,35
Área 3	0,32
Área 4	0,28
e) Acima de 13.001m²	
Área 1	0,17
Área 2	0,17
Área 3	0,09
Área 4	0,09

ANEXO IV -2021	
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques Vivencias ou Recreativos	Valores em real Preço Público (Mensais)
a) Eventos com a cobrança de ingressos.	
Área 1	101,96
Área 2	81,56
Área 3	61,16
Área 4	40,73
b) Eventos sem a cobrança de ingressos	
Área 1	30,55
Área 2	24,44
Área 3	18,31
Área 4	12,20
c) Eventos Filantrópicos	
Área 1	30,55
Área 2	24,44
Área 3	18,21
Área 4	12,20
d) Por eventos (realizado por confederação, federação e entidades anônimas),	
Área 1	51,18
Área 2	40,72
Área 3	30,55
Área 4	20,48

Para efeito de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:			
ÁREA 1- A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QI 416,QI 616			
QN 414, Conjuntos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J.			
QS 414 Conjuntos A,B,C,D,E,F,G			
QN 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
QS 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
ADE SUL conjuntos 01 a 21			
Todos os conjuntos do SMSE			
ÁREA 2 - A região da cidade Samambaia, formadas pelas quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203 ÁREA ESPECIAL	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608
QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
			QS 614
QR 103	QR 316	QS 120	QN 104
QR 104	QR 318	QS 122	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 105	QR 320	QS 303	
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122
QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314
QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501
ÁREA 03- A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
QN 502	QN 503	QN 504	QN 505
QN 506	QN 508	QN 510	QN 512

QN 514	QN 516	QN 518	
ÁREA 4 - REGIÃO DA CIDADE DE SAMAMBAIA, FORMADA PELAS QUADRAS			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 427
QS 429	QS 431	QS 433	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QS 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313,00	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QN 327			
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*		
QN 117(SUB CENTRO OESTE			
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS).			
CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIÇÕES.			

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:						
						R$
a) Parecer técnico						190,19
b) Autenticações:						
	1- de plantas:					76,07
	2 - de documentos:					
		2.1 - pela primeira				11,44
		2.2 - o que exceder:				1,88
c) 2ª via de licenças						38,03
d) Termo de autorização de uso						19,09
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso						38,03
f) REVOGADO - (Redação Original) Lei Complementar 336/2000						
g) outros certificados ou atestados						R$
	1 - pela primeira lauda, até 33 linhas					11,44
	2 - por lauda que exceder					1,88
	3 - busca por exercício					1,88
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel						87,48
i) desarquivamento de processo						11,44
j) vistoria técnica para desinterdição						159,77

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os dispositivos previstos no § 1° do artigo 2°, do Decreto n° 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas, referente ao ano de 2021, conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a Portaria SEE/DF n.º 419 de 28/12/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ANEXO I – 2021

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unid	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	M2	0,37	11,16	133,98
b) Sem cobertura	M2	0,17	4,84	58,12
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	M2	0,03	0,37	4,47
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	M2	0,04	1,13	13,39
Área efetivamente utilizadas por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M2	0,04	1,04	12,56
Banca em mercado	M2	0,37	11,16	133,98
Placa, painel publicitário e similares	M2	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,85	26,05	312,61
c) Caminhões	Unidade	3,31	99,24	1190,96
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M2	0,04	1,13	13,39
Abrigo de Táxi	M2	0,24	7,46	89,31
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M2	0,37	11,16	133,98
Outras finalidades	M2	0,37	11,16	133,98

ANEXO II - 2021

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR MOBILIÁRIO URBANO DO TIPO QUIOSQUE E TRAILER								
RA-XV RECANTO DAS EMAS								
R$ / M² 2013	R$ / M² 2014	R$ / M² 2015	R$ / M² 2016	R$ / M² 2017	R$ / M² 2018	R$ / M² 2019	R$ / M² 2020	R$ / M² 2021
R$ 1,85	R$ 1,95	R$ 2,07	R$ 2,30	R$ 2,46	R$ 2,51	R$ 2,60	R$ 2,79	R$ 2,94
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES								
RA-XV RECANTO DAS EMAS								
R$ / M² 2013	R$ / M² 2014	R$ / M² 2015	R$ / M² 2016	R$ / M² 2017	R$ / M² 2018	R$ / M² 2019	R$ / M² 2020	R$ / M² 2021
R$ 1,40	R$ 1,48	R$ 1,57	R$ 1,74	R$ 1,87	R$ 1,91	R$ 1,97	R$ 2,04	R$ 2,15

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Rafael Everson da Silva, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 104 - Praça Tiziu, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000082/2021-96.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico: dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2021, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Varjão - RA-XXIII;

Art. 2º A correção dos valores de preço público obedece aos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia, a qual informa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses foi de 5,20%;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,29	8,76	105,11
b) sem cobertura.	m²	0,14	4,40	52,71
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,92	11,06
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,45	5,51
Placa, Painel publicitário e similares	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und.	0,29	8,76	105,10
c) caminhões	und.	3,74	112,43	1349,21
Avanços de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,03	0,80	10,48
Abrigo de táxi	m²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,30	99,50
Outras finalidades	m²	0,11	3,22	38,70
(*) Observar Lei n° 3.035 de 18/07/2002 (**) Observar a Lei n° 4.257/2008, Decreto n° 30.348/2009 e Decreto n° 38.555/2017(***) Observar a Lei n° 5.323/2014				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualiza os preços da tabela de ocupação de áreas públicas com finalidade comercial e/ou prestação de serviços no Park Way.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, para atendimento ao que consta no parágrafo 1º do Art. 2º, do Decreto nº 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de áreas públicas com finalidade comercial e/ou prestação de serviços no Park Way, constante da Ordem de Serviço n° 19 de 23/03/2020 pág. 02 do DODF nº 71 de 23/03/2020, passando os valores atualizados para o exercício de 2021 a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Parágrafo Único. Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), conforme Portaria SEEC/DF nº 419 de 28/12/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE M² (metro quadrado)	VALOR EM REAL DO PREÇO PÚBLICO		
*********	***	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
a) Comércio estabelecido Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,56	17,51	210,07
b) Comércio estabelecido sem cobertura	m²	0,22	7,00	84,02
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,02	0,69	8,41
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares	m²	0,05	1,75	21,01
Banca em mercado	m²	0,40	12,60	151,26
a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,21	6,65	79,83
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	m²	1,08	33,61	403,33
c) Caminhões	m²	5,39	167,35	2008,30
Avanços de postos de serviços (PA G / P L L)	m²	0,05	1,75	21,01
Abrigo de táxi	m²	0,18	5,60	67,22
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,56	17,51	210,07
Outras finalidades	m²	0,42	13,30	159,65

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2021 (Variação acumulada INPC = 5,20%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ANEXO I - ANO 2021

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,51	15,17	182,04
b) sem cobertura	m²	0,20	6,03	72,36
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,35	4,20
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,05	1,47	17,64
Feiras permanentes *	m²	-	8,52	-
Feiras livres e similares *	m²	-	2,15	-
Banca em mercado	m²	0,44	13,25	159,00
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	6,63	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	1,01	30,38	364,56
c) Caminhões	-	4,43	133,05	1.596,60
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,47	17,64
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,50	15,17	182,04
Outras finalidades	m²	0,50	15,17	182,04

* Portaria nº 05, de 21 de janeiro de 2021 (DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021).
** Utilizar Tabela – Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.
*** Portaria nº 06, de 21 de janeiro de 2021 (DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021).
**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 337, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

VI - Secretário Executivo de Acompanhamento Econômico;

VII - Secretário Executivo de Gestão Administrativa;

VIII - Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida;

IX - Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação; e

X - Chefe de Gabinete." (NR).

Art. 2º O art. 9º da Portaria nº 337, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Assessoria de Assuntos Institucionais, com a colaboração do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201221-214487, Lucio Carlos De Pinho, ***.823.833-**; 20201214-209403, Maria Das Graças Flores De Melo E Silva, ***.186.766.**; 20201216-212002, Maria Rosa De Carvalho Silva, ***.247.521-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201222-214938, Edson Enedino Das Chagas, ***.409.751-**; 20201226-216086, Dennia Andre Cordeiro Soares, ***.667.781-**; 20201227-216157, Rui Rabelo Da Silva, ***.418.401-**; 20201221-214624, Maria De Lourdes De Lacerda Chaves, ***.709.361-**; 20201228-216242, Benedito Araujo Dos Santos, ***.589.521-**; 20201227-216175, Larissa Gomes Dias, ***.775.341-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201130-198208, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-198201, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201109-182815, Maneira Advogados, 24408992000230; 20201130-198197, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201130-198202, PDV Comercio, Seguros e Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201127-197545, E & O Representação Comercial EIRELI, 13042416000114. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201110-184647, Leomar Pereira Fidelis da Silva, Levi Fidelis da Silva, 23/10/2004, QDA 300 CJ 19 CS 23 – Recanto Das Emas, 47001089, 100%, Alexandre Pereira Fidelis, Leomar Pereira Fidelis da Silva, Raimundo Nonato Pereira Fidelis da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20201208-204074, Maria Ligia do Nascimento, Maria de Jesus Carvalho Ribeiro, 12/08/2018, CA Sucupira CH 31 LT 18ª, 50603701, 100%, Maria Ligia do Nascimento, , o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201208-203753, Elenita Sousa Guimaraes, Miguel Lima Guimaraes, 08/11/2016, veículo placa OVS2360, 100%, 1/3, Raimundo Nonato Pinheiro Guimaraes, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a organização das Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 101 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a competência institucional estabelecida no inciso VII do art. 123 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a determinação constante no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 41.277/2020, de 30 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UGs

Art. 1º Estabelecer prazo até 05 de março de 2021 para as unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal encaminharem os documentos, abaixo relacionados, à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do DF - SUCON/SEF/SEEC, os quais são imprescindíveis para composição dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, referentes ao exercício financeiro de 2020.

I - Declaração de Conformidade (Rol de Responsáveis);

II - Relatório de Gestão;

III - Demonstrativo de Tomada de Contas Especial;

IV - Declaração de Nepotismo;

V - Declaração de Conformidade Contábil; e

VI - Outros documentos (quando determinados especificamente).

§1º Os documentos de que trata o caput deverão ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC, por meio de UM ÚNICO PROCESSO no Sistema Eletrônico de Informações-SEI/GDF (Processo Raiz), que será iniciado na Coordenação de Tomada de Contas da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do DF -COOTC/SUCON/SEF/SEEC, devendo ser obrigatoriamente anexado ou relacionado ao citado processo, quando for o caso, todos os outros processos pertinentes, sendo imprescindível à disponibilização de acesso à mencionada COOTC/SUCON/SEF/SEEC, inclusive os processos de caráter secreto.

§2º A prorrogação do prazo fixado no caput está condicionada a ampliação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, do prazo previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020-TCDF.

§3º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras responsáveis pela execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de outras unidades gestoras, inclusive dos Fundos Especiais a elas vinculadas, ficam obrigados e responsabilizados pelas determinações de que trata o caput.

§4º As determinações constantes do parágrafo anterior não se aplicam aos Fundos Especiais, cujo ato constitutivo ou regulamentar prevê ordenação de despesas distintas das secretarias de estado a que estão vinculadas. Nestes casos, o cumprimento do estabelecido no caput será de responsabilidade do ordenador de despesas do fundo especial.

§5º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras mencionadas no caput deverão indicar dois servidores, por meio de ofício inserido no único processo-SEI de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os quais ficarão responsáveis pelos esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, inerentes aos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas das respectivas unidades gestoras.

II - OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE CONTAS

Art. 2º Na composição dos Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, além dos documentos nele mencionados, conforme estabelece o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2020-TCDF, deverão constar ainda os seguintes documentos:

I - Relatório do Organizador das Contas;

II - Relatório Contábil Anual;

III - Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

IV - Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado; e

V - Outros documentos (se for o caso).

III - DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 3º As informações funcionais e cadastrais constantes do Rol de Responsáveis, que comporão os Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, serão extraídas exclusivamente do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§1º Para fins dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, compõem o Rol de Responsáveis: os dirigentes máximos da unidade gestora e os ordenadores de despesas, bem como os seus substitutos legais, inclusive, nos casos de delegação de competência, as autoridades delegantes e delegadas.

§2º O Rol de Responsáveis das unidades gestoras de que trata o art. 1º deverá abranger, obrigatoriamente, todo período a que se referem os Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, exceto nos casos de unidades gestoras criadas ou extintas durante o exercício de 2020, cujo período é o início da execução orçamentária, financeira e patrimonial até 31 de dezembro de 2020 ou até a data de efetiva extinção, quando for o caso.

§3º Em cumprimento a determinação constante do art. 3º da Resolução/TCDF nº 267/2013, de 29 de outubro de 2013, cabe as unidades gestoras de que trata o art. 1º, efetuarem os registros e atualizações do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil-SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§4º Para efeito do que trata o parágrafo anterior e para informação fidedigna nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, as unidades gestoras deverão firmar DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo I ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade"), declarando, com assunção de responsabilidade, que os registros constantes do ROLRESP/SIAC/SIGGo são verídicos e estão atualizados.

§5º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

§6º A Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEEC deverá manter a guarda da declaração de que trata o parágrafo anterior, para fins da confirmação das informações consignadas nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, bem como para consulta dos Órgãos de Controles Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou até o julgamento das contas pelo TCDF.

IV - DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 4º O Relatório de Gestão que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEORC/SEEC, por meio do Sistema RAT (RGE)/SIGGO-WEB.

Parágrafo único. Para fins do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, o Relatório de Gestão deverá ser assinado, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo e ordenador de despesas, bem como pelo servidor responsável pelo preenchimento, conforme instrução no item 2.2 das "Instruções Gerais para Prestação de Contas Anual do Governador", disponível no site da Secretaria de Economia, no link: http://www.economia.df.gov.br/relatorio-de-gestao/.

V - DO DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 5º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, os Demonstrativos das Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento na respectiva unidade gestora, no exercício de 2020, na forma estabelecida pela Resolução/TCDF nº 102/1998 (modelo no SEI (Tipo de Processo: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial - conforme caso: não instaurada, instaurada, encerrada, em andamento).

§1º Aos demonstrativos de que trata o caput deverão ser anexados, se for o caso, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da reparação, recuperação, ressarcimento ou recomposição dos danos ou razões pelas quais tais fatos não ocorreram.

§2º Nos casos de registros contábeis de responsabilidade no SIAC/SIGGo, deverão ser anexadas as respectivas Notas de Lançamento, correspondente aos demonstrativos de que trata o caput.

§3º Em caso de inexistência de Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento-TCE na unidade gestora em 2020, a informação deverá ser formalizada e encaminhada à SUCON/SEF/SEEC, nos prazos estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.

§4º O não envio à SUCON/SEF/SEEC do demonstrativo de que trata o caput ou a não formalização de inexistência de TCE, será relatado pelo organizador das contas, no Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, como omissão de informação.

§5º A Coordenação de Tomada de Contas Especial da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do DF deverá encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, no mesmo prazo estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa, os demonstrativos de que tratam o caput, inerente as Tomadas de Contas Especiais, cuja execuções são de competência da referida Coordenação, na forma prevista nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 37.096/2016.

§6º Aos demonstrativos de que trata o §5º deverão ser anexados os documentos comprobatórios referidos no §1º, bem como as notas de lançamento, de que trata o §2º, se for o caso.

VI - DA DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Art. 6º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, a Declaração de Inexistência de Nepotismo na respectiva unidade, na forma prevista no item III, alínea "a" da Decisão/TCDF nº 89/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A declaração (Anexo II ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo") de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

VII - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Art. 7º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, a Declaração de Conformidade Contábil do exercício financeiro de 2020, dando a conformidade da gestão contábil na respectiva unidade gestora, de acordo com as diretrizes do Decreto nº 41.277/2020, e Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, do Manual de Encerramento de Exercício e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. A declaração (Anexo III ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil) de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela gestão contábil da respectiva unidade gestora.

VIII - DO RELATÓRIO DO ORGANIZADOR DAS CONTAS

Art. 8º A Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEEC, no uso de sua competência institucional prevista inciso I do art. 143 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.565, de 25 de junho de 2014, organizará as Prestações Eletrônicos de Contas das unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, exercício financeiro de 2020, e elaborará os respectivos Relatórios do Organizador das Contas, para inserção no Sistema Eletrônico de Contas – e-Contas, do Tribunal de Contas do DF, até 31 de maio de 2021, conforme previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 2/2020.

Parágrafo único. Os Relatórios do Organizador das Contas serão elaborados em conformidade ao modelo estabelecido no Anexo III-A da Decisão Normativa/TCDF nº 1, de 20 de maio de 2020, sendo constituído dos capítulos e peças a seguir especificados:

I - Introdução:

a) Competência;

b) Dispositivos legais;

c) Rol de responsáveis;

d) Forma de organização das contas (individual/consolidada/agregada).

II - Detalhamento das peças que integram a Prestação Eletrônica de Contas (vide arts. 1º e 2º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2020).

III - Conclusão, com manifestação do organizador sobre a adequação formal e normativa das peças que integram as contas anuais.

IV - Anexos, se for o caso:

a) Manifestação do órgão ou entidade competente quanto às falhas apontadas no relatório contábil anual;

b) Parecer e/ou relatório do setor responsável pelo controle interno, se houver.

IX - DO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL

Art. 9º A Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - COCAD/SUCON/SEF/SEEC, no uso da competência institucional prevista no inciso I do art. 126 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, elaborará o Relatório Contábil Anual das unidades gestoras, exercício financeiro de 2020, de que trata o art. 1º, com a análise da gestão contábil, apontando as impropriedades e irregularidades observadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo até 26 de março de 2021 para o encaminhamento do relatório de que trata o caput à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

X - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

§1º O Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF/SEEC, na forma estabelecida pela Instrução Normativa/SUCON nº 06, de 15 de janeiro de 2021.

§2º A Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF/SEEC, no uso da competência institucional prevista no art. 147 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, anexará ao Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, expedido pelas unidades gestoras, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário e o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário.

§3º Fica estabelecido prazo até 26 de março de 2021 para o encaminhamento do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, com a anexação dos relatórios de acompanhamento de que trata o parágrafo anterior, à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

XI - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

Art. 11. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

§ 1º O Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - DIGESA/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC, na forma estabelecida pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 17 e art. 18 do Decreto nº 41.277/2020, de 30 de setembro de 2020.

§ 2º A Diretoria de Gestão de Almoxarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos - DIGESA/COSUP, se pronunciará sobre o relatório de que trata o caput, e incluirá o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMa.net.

§3º O Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado, com a anexação do pronunciamento e documento de que trata o parágrafo anterior será encaminhado até 01 de março de 2021 à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC, conforme estabelece o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 41.277/2020, de 30 de setembro de 2020.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

ANEXO I

(SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOME DA UNIDADE GESTORA: _____

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE: _____ (Ano a que se refere a declaração)

Declaramos, sob pena de responsabilidade e para fins de cumprimento do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, combinado com o disposto na Resolução nº 267, de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do DF, que as informações constantes no módulo do "Rol de Responsáveis/SIAC/SIGGo", foram devidamente validadas por esta Unidade Gestora e representa a verdade dos fatos nesta data, ressalvadas eventuais informações inerentes a outras unidades gestoras.

Brasília, de de 2021.

_____

Assinatura do ordenador de despesas ou dirigente máximo da UG

ANEXO II

(SEI: Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____ (nome do dirigente máximo da UG e função exercida) da _____ (nome da UG), declaro para os fins de que trata o item III, alínea "a" da Decisão nº 89/2014, da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.751/2011, do art. 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e Enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que INEXISTE nesta _____ (nome da UG) NEPOTISMO.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Brasília, de de 2021.

_____

Assinatura do ordenador de despesas ou dirigente máximo da UG

ANEXO III

(SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

UG: _____ CÓDIGO: _____

Eu,_____, CPF_____, e eu, _____, CPF_____, respectivamente, dirigente máximo e ordenador de despesas da _____, para fins de cumprimento do previsto no Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2020-TCDF, que trata da forma e peças que integrarão as tomadas de contas anuais de ordenadores de despesas, com assunção de responsabilidade, DECLARAMOS A CONFORMIDADE CONTÁBIL, inerente aos itens indicados abaixo:

Itens desta Unidade Gestora conciliados no SIAC/SIGGo e demais sistemas institucionais do GDF.
Declaramos que a documentação comprobatória dos registros está arquivada nesta UG, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de julgamento das contas pelo TCDF.

Nº	ITENS	CONCILIADO (justificar a não conciliação)		OBSERVAÇÃO (Justificativa e esclarecimento relevante sobre o item)
		1 -Sim	2 -Não	
1	As Contas Contábeis do Ativo e Passivo da sua Unidade Gestora foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos, e estão em conformidade com o Decreto nº 41.277/2020 e Manual de Encerramento de Exercício?			
2	Houve cancelamento de saldos de Restos a Pagar inscritos em 2019?			
3	As contas contábeis dos Atos Potenciais Ativos (711XXXXXX) e 811XXXXXX) e Execução dos Potenciais do Passivo foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos praticados por esta UG?			
4	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Móveis no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SisGepat?			
5	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Imóveis no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SisGepat?			
6	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Estoque de Almoxarifado no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SIGMA.net?			
7	As Despesas Orçamentárias estão classificadas de acordo com a Portaria SEF nº 135/2016?			
8	Foram realizadas as conciliações bancárias dos saldos de convênios no SIGGo com SICONV e extratos bancários?			

Declaramos, ainda, que o setor/unidade responsável pela gestão contábil nesta UG é _____, sob a responsabilidade neste exercício financeiro, do(s) servidor(es) indicado(s) no quadro abaixo:

NOME	MAT.	CPF	1-EFETIVO 2-COMISSIONADO PERÍODO DE GESTÃO

Brasília, de de 2021.

_____

_____

Assinaturas

(A presente declaração deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e responsável pela gestão contábil da UG)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
10/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.000.428/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 198/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 00040-00053032/2018-04 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 533/2018, Recorrente CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

c) Processo n.º 0128.000.043/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 214/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Meneses Filho.

d) Processo n.º 0128.002.807/2015 SEI/DF, Obrigação Acessória, RV 245/2019, Recorrente TRANSPORTES GABARDO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Púbica, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
10/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.004.165/2013 SEI/DF, Tributo ISS, RV 38/2018, Recorrente CIDADE GRÁFICA EDITORA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Salles.

b) Processo nº 0128.001.028/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 248/2018, Recorrente PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n.º 00040-00005662/2020-89 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 7/2020, Recorrente ARIEL DE ANDRADE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Púbica, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2014, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 49731044 do processo SEI nº 0060-011013/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00145381/2020-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Eleva, situada na Quadra SGAS 614/613, lote 100, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 20.151.362/0003-52, mantida pelo Colégio Eleva Educação Ltda, situado na Rua General Severiano, 159, Botafogo – Rio de Janeiro, CNPJ nº 20.151.362/0001-90, para a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, ensino fundamental: 1º ao 9º ano, e ensino médio: 1ª a 3ª série, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 00080.00236892/2019-13 e 463.000.109/2015, por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 24, de 1° de fevereiro de 2021, publicada no DODF n° 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 24, ONDE SE LÊ, "...080.000835/2012...", LEIA-SE: "...080.008235/2012..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2021, que disciplina o processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria n.º 126, de 10 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a seleção das entidades de classe e da sociedade civil que deverão indicar os representantes para a função de Conselheiro do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, previstas no art. 2º, incisos, I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020 e no art. 5º, §2º da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, na forma do Edital de Seleção constante no Anexo Único desta Portaria.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO ÚNICO - EDITAL DE SELEÇÃO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp - com base na Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, convoca as entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e as entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa, universidades e conselhos comunitários, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, a participar do processo eleitoral para a seleção de representantes para o exercício de mandato no Condisp, composição do biênio 2021-2022, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital de Seleção constante no Anexo Único da Portaria n.º 13, de 25 de janeiro de 2021." (NR)

"3. .....

3.1.1. As entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados devem garantir a representação as instituições previstas no art. 5º, inciso II da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, quais sejam:

a) representante dos oficiais da PMDF;

b) representante dos praças da PMDF;

c) representante da carreira dos delegados da PCDF;

d) representante das demais carreiras da PCDF;

e) representante dos oficiais do CBMDF;

f) representante dos praças do CBMDF;

g) representante dos agentes de trânsito do Detran/DF;

h) representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal;

3.1.2. Cada entidade de caráter associativo ou sindical terá direito a 01 (uma) vaga de conselheiro titular e respectivo suplente, totalizando 8 (oito) representantes titulares.

.....

3.6 As 6 (seis) vagas previstas no art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, serão inicialmente distribuídas da seguinte forma:

.....

IV – 02 (duas) vagas paraconselhos comunitários;

3.7. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.6.

....." (NR)

"4.....

4.4. A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital ou incorreram nas vedações dos subitens 3.9 e 3.10 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em calendário eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br).

....." (NR)

"5.....

5.4. .....

I - maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário;

II - data mais antiga de criação considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.

....." (NR)

"6.....

6.1. Os pedidos de impugnação do Edital serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, no prazo estipulado em calendário eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br).

6.2 Os recursos em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, no prazo estipulado em calendário eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br).

6.2.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

.....

6.3. Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos será estabelecido em calendário eleitoral disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br).

6.4. Do indeferimento da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do Condisp no prazo estipulado em calendário eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br)." (NR)

"7.....

7.3. Da divulgação do resultado preliminar cabe recurso ao Presidente do Condisp no prazo estipulado em calendário eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br).

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o Calendário Eleitoral do processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020, regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando a deliberação adotada pela Comissão Eleitoral no processo SEI n.º 00050-00001034/2021-78, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Eleitoral do processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020, regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - 2021-2022

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/01/2021	----------
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/02/2021	----------
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/02/2021	12/02/2021
INSCRIÇÃO	15/02/2021	26/02/2021
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS	12/03/2021	----------
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	15/03/2021	17/03/2021
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	24/03/2021	----------
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – PRESIDENTE DO CONDISP	25/03/2021	29/03/2021
RESULTADOS DEFINITIVO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA	02/04/2021	----------
RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO – ENTIDADES E INDICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DE CADA GRUPO APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	09/04/2021	
FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – PRESIDENTE DO CONDISP	12/04/2021	14/04/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	19/04/2021	
HOMOLOGAÇÃO	21/04/2021	----------

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 03 de fevereiro de 2021

Processo: 00054-00049021/2019-52. Portaria de instauração (23424147). Defesa da Empresa (25947162). Manifestações nos autos - Estado-Maior (36928449). DLF/ATJ (34133237). DCC/Auditoria (26910758).

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal e Empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A.

Assunto: Análise técnico-jurídica sobre a necessidade de regular o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Possíveis vícios na instauração do processo administrativo.

1. Aprovo a Informação Técnica nº 18/2020 - PMDF/GCG/AATJ (48705564), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

2. As regras contidas na Lei n° 12.846/2013 e no Decreto Distrital n° 37.296/2016 que tratam do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) são suficientes e não necessitam de regulamentação interna por meio de portaria deste Comandante-Geral.

3. Considerando o contido na Lei n° 12.846/2013 e no Decreto Distrital n° 37.296/2016 que tratam do Processo Administrativo de Responsabilização, ANULO, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9. 784, de 1999, aplicada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/01, a Portaria de Instauração e todos os demais atos posteriores, contidos no bojo do PAR (SEI nº 00054-00049021/2019-52) em desfavor da Empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A, por ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

4. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Logística e Finanças para as providências listadas na Informação Técnica n.º 123/2020 - PMDF/GCG/AATJ, no sentido instruir, em novo processo, com designação de 02(dois) Oficios em portaria própria, acompanhada de peças necessárias para o início da apuração, e se for o caso, requisitar ao DCC/Auditoria os elementos de indício das irregularidades inicialmente vislumbradas, medidas essas voltadas ao saneamento e fiel continuidade da apuração.

5. Devendo, após o integral cumprimento do Item 04, retornar as peças inaugurais para apreciação e assinatura deste Comandante-Geral.

6. Dê ciência à interessada.

7. Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, considerando o exposto no Documento SEI/GDF 54927250, pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº 00055-00043782/2019-72,instituída pela Portaria n.º 49, de 11/02/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia10/02/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao Processo nº 00055-00043782/2019-72, de acordo com o §2º, do artigo 214, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO N° 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 2º e 3º da Lei 3.184 de 29 de agosto de 2003, artigo 35 do Decreto nº 40.336, de 23 de dezembro de 2019, com a Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, além da Resolução CONTRAN nº 638 de 2016 e Resolução CONTRAN nº 806 de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Institucional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 06.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE 2021

Introdução:

O Plano de Publicidade e Propaganda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para o ano de 2021 tem como conceitos: a publicidade institucional que visa prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações, a publicidade de utilidade pública, que prima por divulgar temas de interesse social, com o propósito de informar, educar, orientar, mobilizar e prevenir a população para comportamentos de segurança e educação no trânsito, que gerem benefícios individuais e/ou coletivos, e a publicidade legal, para veicular os balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações do Departamento, dentro dos princípios legais da administração pública. Será priorizada a publicidade de utilidade pública que tenha como foco o cidadão, a inclusão social, as ações do Detran/DF com o objetivo na melhoria da qualidade de vida no trânsito do Distrito Federal através da conscientização sobre a segurança viária. Assim, o plano de trabalho para 2021 tem como prioridade a elaboração das campanhas publicitárias, independente da ordem: 1. VOLTA ÀS AULAS; 2. FESTEJOS EM SEGURANÇA (Uso de substâncias psicoativas ao volante, manutenção preventiva dos veículos, etc) ; 3. PEDESTRE (Faixa de pedestre, gesto Dê sinal de vida, etc); 4. LEI SECA (Riscos no consumo de Álcool na direção); 5. DISTRAÇÃO (uso do celular ao volante); 6. MAIO AMARELO; 7. MOTOCICLISTAS; 8. CICLISTAS; 09. USO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; 10. CONDUÇÃO SEGURA EM PERÍODO DE CHUVA; 11. SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO; 12. AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA; 13. UTILIZAÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS (Por classificação de tração); 14. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO DETRAN.

Para executar a publicidade e propaganda do órgão, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) e a Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc) do Departamento de Trânsito realizam suas ações por meio da Agência de Publicidade contratada, na forma da legislação, que se responsabiliza pela criação das campanhas publicitárias, conforme o planejamento, estudo e estatísticas dos setores especializados do órgão. Logo, são veiculadas nas diversas mídias para que haja o alcance do objetivo proposto na temática das ações educativas de trânsito.

Previsões das Despesas

Os custos de cada campanha obedecerão ao estabelecido e aprovado em Plano de Mídia, sendo proporcionais aos objetivos, periodicidade e tipos de mídia utilizados em cada campanha específica. O valor orçamentário destinado ao custeio das ações de Publicidade e Propaganda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2021, o valor total previsto para publicidade é de R$ 17.570.000,00 (dezessete milhões, quinhentos e setenta mil reais), distribuídos basicamente na proporção:

- cerca de 20% (vinte por cento) para a produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, projetos especiais, traduções para outros idiomas e outras ações relativas à criação e produção publicitária.
- cerca de 80% (oitenta por cento) para a distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica das campanhas institucionais, de utilidade pública e de matéria legal (compra de tempos e espaços publicitários).

Os custos de cada campanha obedecerão ao estabelecido e aprovado em Plano de Mídia, sendo proporcionais aos objetivos, periodicidade e tipos de mídia utilizados em cada campanha específica. Sendo destinado o percentual previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 74, de 2014, para contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal

As informações sobre a execução do contrato de publicidade, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, serão divulgadas no site do Departamento de Trânsito do Distrito Federal na rede mundial de computadores para garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, ficando a cargo da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof) as providências de publicação a serem divulgadas trimestralmente.

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II do Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo Administrativo SEI n.º 00055-00072130/2020-89, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUCAS DENIZ KEMP, CPF n.º XXX.870.881-XX, registro nº 04789850347, Renach DF756675170, emitida em 26/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI n.º 00055-00007301/2021-80, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARIO DO NASCIMENTO FONSECA, CPF ***.422.801-**, registro 01664205910, renach DF***617693, emitida em 26/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, e considerando o disposto na Resolução do Contran n.º

730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran n.º 789, de 18 de junho de 2020 e, ainda, o previsto na Instrução do Detran n.º 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - IBREP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.146.138/0001-05, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE) para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria n.º 92, de 18/01/2021, do DENATRAN, no Diário Oficial da União, Edição n.º 18, Página 31, Seção 1, de 27 de janeiro de 2021, contido no Processo SEI n.º 00055-00024248/2020-09.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução n.º 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução n.º 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SCANIA BANCO SA, CNPJ n.º 11.417.016/0001-10, Processo n.º 00055-00003256/2021-94, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO GM SA, CNPJ n.º 59.274.605/0001-13, Processo n.º 00055-00007557/2021-97, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o MASSEY FERGUSON ADM DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 45.793.395/0001-65, Processo n.º 00055-00007948/2021-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, na Resolução n.º 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução n.º 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 01 mês de suspensão. Interessados: LEONARDO DO BONFIM DE BRITO, Processo: 055.035102/2014, Registro: 04053225246, Infringência ao art. 244, I do CTB. ALEXSANDER SAKHAROV STECKLEIN, Processo: 055.023301/2014, Registro: 03838379130, Infringência ao art. 244, I do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CESAR GOMES DIAS, Processo: 055.034657/2014, Registro: 01352162517, Infringência ao art. 165 do CTB. CESAR DA LUZ DAHER Processo: 055.020907/2014, Registro: 05005628675, Infringência ao art. 165 do CTB. LETICIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, Processo: 055.026711/2013, Registro: 00035329137, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO ANTUNES DE SOUSA FILHO, Processo: 055.032309/2013, Registro: 00573726941, Infringência ao art. 165 do CTB. EUCARLITO GEOVANI DA SILVA, Processo: 055.031665/2013, Registro: 00788107670, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON DE JESUS SA MIRANTE, Processo: 055.028317/2014, Registro: 00407319857, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIEL SILVA DE BRITO, Processo: 055.003932/2014, Registro: 04533593219,Infringência ao art. 165 do CTB.DARLAN CARVALHO CHEIM, Processo: 0113.017492/2014, Registro: 05899305637, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO PEREIRA DA CRUZ, Processo: 055.012609/2015, Registro: 03826481219, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELINO MARCOS DOS SANTOS MIRANDA, Processo:055.011563/2014, Registro:00150602431, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO DE JESUS MELO, Processo: 055.034197/2015, Registro: 01196825705, Infringência ao art. 165 do CTB. MAYKON LOPES FERREIRA, Processo: 055.037801/2014, Registro: 05413060194, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO SILVEIRA Processo: 055.018109/2014, Registro: 03405429845, Infringência ao art. 165 do CTB. MANUELA CRISTINA POLICENA DA SILVA, Processo: 055.019393/2014, Registro: 03703087277, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON WANDER MARTINHO, Processo: 0113-016345/2014, Registro: 03213686970, Infringência ao art. 165 do CTB. EVALDO PIRES DA COSTA, Processo: 055.035162/2014, Registro: 00781220175, Infringência ao art. 165 do CTB. RUBENS ANTONIO MANEIRO, Processo: 055.002489/2016, Registro: 00020686722, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MAGGI ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.º 04.250.224/0001-02, Processo n.º 00055-00007949/2021-56, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) NOMA DO BRASIL SA, CNPJ n.º 79.131.918/0001-20, Processo n.º 00055-0007956/2021-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o BANCO DAYCOVAL SA, CNPJ n.º 62.232.889/0001-90, Processo n.º 00055-00008446/2021-06, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00400-00028696/2020-13 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - "Na Hora", com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme Plano de Trabalho aprovado pela(s) autoridade(s) competente(s) que figura como anexo a este documento. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: Os postos de atendimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal funcionarão nas seguintes unidades: RODOVIÁRIA, TAGUATINGA, CEILÂNDIA, GAMA, RIACHO FUNDO I. CLÁUSULA NOVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DANIEL BELTRÃO DE R CORREA.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Cisco Webex a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; ITEM II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Eleição da presidência do CDI/DF para completar o atual mandato até 16/10/2021, com representação da Sociedade Civil, em virtude da vacância do cargo pela saída da Casa do Ceará em Brasília desde Conselho; ITEM IV- Composição das Comissões Permanentes: Comissão de Normas; Comissão de Fiscalização e Registro; Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso; ITEM V-Aprovação da RESOLUÇÃO Nº155/2020-CDI/DF com o cronograma das reuniões ordinárias do CDI/DF do primeiro semestre de 2021; ITEM VI Discussão sobre a definição das ações fiscalizatórias nas Instituições para concessão de registro e inscrição de programas; ITEM VII-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; MURILO MANGABEIRA CHAVES, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES, conselheira suplente, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã, MARA LÚCIA CASTILHO, conselheira suplente, representante do Lar Batista Canaã, GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; LORENA SIDOR PEREIRA, conselheira suplente, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção DF; MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. Item I- Abertura. A vice-presidente do CDI/DF Sueli Francisca Vieira presidiu esta reunião, em virtude da vacância da presidência, agradeceu a participação dos conselheiros por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex e desejou um bom andamento dos trabalhos aos novos conselheiros. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A vice-presidente informou que não houve justificativa de ausências. ITEM III- Eleição da presidência do CDI/DF para completar o atual mandato até 16/10/2021, com representação da Sociedade Civil, em virtude da vacância do cargo pela saída da Casa do Ceará em Brasília desde Conselho. A vice-presidente Sueli informou que em virtude da vacância da presidência do CDI/DF pela saída da conselheira Antônia Lúcia Guimarães de Aguiar, representante da Casa do Ceará em Brasília, que não participou do processo eleitoral, esta vaga deve ser preenchida por outro representante da sociedade civil para completar o mandato até 16/10/2021. E perguntou às Entidades da sociedade civil que compõem este Conselho quem teria interesse em se candidatar e, como apenas o conselheiro titular MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da OAB/DF, manifestou interesse o nome do mesmo foi aprovado por unanimidade pelos 15(quinze) conselheiros titulares presentes, sendo declarado por aclamação como o novo presidente do CDI/DF. ITEM IV Composição das Comissões Permanentes: Comissão de Normas; Comissão de Fiscalização e Registro; Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso. A vice-presidente enfatizou que nesta qualidade será, também, Coordenadora-geral de todas as comissões permanentes e perguntou aos demais conselheiros quem gostaria de participar destas comissões, sendo aprovada por unanimidade seguinte composição: COMISSÃO DE NORMAS: Coordenadora: BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal e Vice-coordenadora: MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF e demais membros conselheiro representante do governo: MURILO MANGABEIRA CHAVES, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal e a representante da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO: Coordenadora: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã e Vice-coordenadora: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e demais membros conselheira representante do governo: ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira suplente, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e conselheiros representantes da sociedade civil: KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família; MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS: Coordenadora: NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Vice-coordenadora: GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena e demais membros conselheiros representantes do governo: LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; conselheiros representantes da sociedade civil: LORENA SIDOR PEREIRA, conselheira suplente, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO, que, também, corresponde ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-FDI/DF: Coordenador/Presidente do FDI/DF: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal e Vice-coordenador/Vicepresidente do

FDI/DF: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e demais membros conselheiros representantes do governo: SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e conselheiros representantes da sociedade civil: HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF. A vice-presidente Sueli informou que nos termos da Resolução nº 89/2017-CDI/DF, ficam instituídas as reuniões mensais com data e horário à escolha das respectivas comissões da seguinte forma: I- Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselhos Setoriais e Comissão de Normas na segunda semana de cada mês e II- Comissão de Fiscalização e Registro e Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo na terceira semana de cada mês. Os planos de trabalho serão definidos pelo Coordenador e demais membros da Comissão para tratar de assuntos de sua competência. As atividades das Reuniões das Comissões Permanentes, bem como seus resultados, deverão ser apresentadas a cada reunião ordinária do CDI/DF, mediante a exposição das atas dos encontros realizados, com propostas de resoluções, quando necessário. ITEM V- Aprovação da RESOLUÇÃO Nº155/2020-CDI/DF com o cronograma das reuniões ordinárias do CDI/DF do primeiro semestre de 2021. A vice-presidente Sueli informou que a referida resolução foi enviada previamente por e-mail a todos os conselheiros que aprovaram por unanimidade. ITEM VI- Discussão sobre a definição das ações fiscalizatórias nas Instituições para concessão de registro e inscrição de programas. A vice-presidente Sueli informou que como os registros e inscrições de programa das entidades que tiveram vencimento em 2020 foram prorrogados até 31/12/2020, e esta é a última reunião do ano deste Colegiado é preciso definir se haverá nova prorrogação deste prazo ou se serão retomados os trabalhos da Comissão de Fiscalização referentes aos registros das entidades não-governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa ou que desenvolvem atividades para pessoas idosas no âmbito do Distrito Federal. A vice-presidente informou, ainda, que até o momento 04(quatro) Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI e 03(três) Centros de Convivência de Idosos tiveram seus registros prorrogados e temos mais 09(nove) requerimentos pendentes de fiscalização por este Colegiado, alguns desde 2019, que em virtude à pandemia do COVID-19 foram suspensas por prazo indeterminado. E este Colegiado decidiu por unanimidade, prorrogar por mais 120(cento e vinte) dias a validade dos registros e inscrições de programas com vencimento em 2020, ou seja, até o dia 30/04/2020, sendo que os trabalhos de fiscalização serão retomados a partir do mês de fevereiro/2021. A vicepresidente informou que a Secretaria Executiva irá enviar e-mail a todas às Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI´s, os Centros de Referência para Idosos e as Associações que prestam assistência à pessoa idosa informando acerca desta decisão do Colegiado e solicitando o envio dos documentos atualizados, referentes ao requerimento de registro ou inscrição de programas, nos termos da Resolução nº 40/2013-CDI/DF, que serão enviados para a Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registro que distribuirá os processos entre os demais membros desta comissão e organizará uma agenda de visitas às Entidades e informará previamente à Secretaria Executiva deste Conselho para que possa disponibilizar o transporte e motorista para levar os conselheiros para as operações de fiscalização. ITEM VII Encerramento. Em virtude da possível segunda onda da pandemia do COVID-19, os Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, opinaram e discutiram que as reuniões deste Conselho, continuem sendo realizadas por videoconferência por prazo indeterminado, o que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião e, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela vice-presidente deste Conselho. Brasília, 04 de dezembro de 2020. SUELI FRANCISCA VIEIRA - Vice-Presidente; CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO - Secretária Executiva.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Cisco Webex a 11ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/11/2020; ITEM IV- Posse dos novos representantes da sociedade civil e do Governo do Distrito Federal para compor a Gestão CDI/DF 2020/2022; ITEM V Leitura do Relatório Anual de 2020 do CDI/DF e relato sobre o mandato da Gestão 2018/2020; ITEM VI- Discussão de assuntos diversos e ITEM VII- Encerramento. Participaram da presente reunião os convidados: Sra. MARCELA PASSAMANI, Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Sr. WASHINGTON GIL MESQUITA, Subsecretário de Políticas para o Idoso, os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; GILCE SANT´ANNA TELES; conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ANGELA MARIA SAVRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; LARISSA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, nova conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; MURILO MANGABEIRA CHAVES, novo conselheiro suplente, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, novo conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; SIMONE BORGES NASCIMENTO, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, novo conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, nova conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES, nova conselheira suplente, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, nova conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, nova conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã, MARA LÚCIA CASTILHO, nova conselheira suplente, representante do Lar Batista Canaã, GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; LORENA SIDOR PEREIRA, nova conselheira suplente, representante do Instituo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, representante do Programa Providência Elevação de Renda; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, novo conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, novo conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, nova conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família; MYRIAM RIBEIRO MENDES, nova conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família; Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex e desejou boas-vindas aos novos conselheiros. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informou que os conselheiros: Otávio de Toledo Nóbrega e Jorge Roberto Pinheiro de Vasconcelos justificaram suas ausências a esta reunião. ITEM III- Aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/11/2020. A ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Posse dos novos representantes da sociedade civil e do Governo do Distrito Federal para compor a Gestão CDI/DF 2020/2022. A presidente Antonia fez a leitura do Decreto de designação dos novos conselheiros, publicado no DODF nº 226, de 02/12/2020, pág. 47, para cumprir o mandato de 02(dois) anos, de 02/12/2020 a 02/12/2022: "Decreto de 01 de dezembro de 2020, 0 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 100 da Lei Organica do DF - LODF, e o § 1° do art. 10 da Lei n° 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, RESOLVE: DESIGNAR SUELI FRANCISCA VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal DESIGNAR GILCE SANT'ANNA TELES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DESIGNAR JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DESIGNAR LEONARDO LINO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DESIGNAR MURILO MANGABEIRA CHAVES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DESIGNAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Publica do Distrito Federal. DESIGNAR WESLEY ARAÚJO DA PONTE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. DESIGNAR BIANCA COBUCCI ROSIÈRE para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. DESIGNAR MAURO MOREIRA DE OLIVEIRAFREITAS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do

Brasil-seção do Distrito Federal. DESIGNAR MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil-seção do Distrito Federal. DESIGNAR MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação dos Idosos de Taguatinga. DESIGNAR JOSE PEREIRA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação dos Idosos de Taguatinga. DESIGNAR LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel. DESIGNAR SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel. DESIGNAR MARTA AMÉLIA MARAZZO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Lar Batista Canaã. DESIGNAR MARA LÚCIA CASTILHO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Lar Batista Canaã. DESIGNAR GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Integridade. DESIGNAR LORENA SIDOR PEREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto lntegridade. DESIGNAR OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-Seção do Distrito Federal. DESIGNAR HUDSON AZEVEDO PINHEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG-Seção do Distrito Federal. DESIGNAR KARLA DE SOUSA ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família-IBDFAM-Seção do Distrito Federal. DESIGNAR MYRIAM RIBEIRO MENDES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Famflia-IBDFAM-Seção do Distrito Federal. DESIGNAR SIDNEY ALMEIDA JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DESIGNAR JOSE LUIZ BARBOSA HERMÓGENES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DESIGNAR DEBORA BRASIL MIRANDA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR ANGELA MARIA SACRAMENTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saude do Distrito Federal. DESIGNAR NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DESIGNAR PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.- Ibaneis Rocha-Governador do Distrito Federal". Informou que os termos de posse dos representantes do Governo foram enviados através do Processo SEI nº 00400-00055193/2020-11 e os dos membros da sociedade civil foram enviados por e-mail para colheita das respectivas assinaturas e arquivamento na Secretaria Executiva do CDI/DF. Concedeu a palavra para a Sra. Marcela Passamani Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que gentilmente deu boas-vindas aos novos conselheiros ressaltando a importância da defesa dos direitos da pessoa idosa no Distrito Federal e colocando a SEJUS/DF à disposição deste Conselho para contribuir com o bom desempenho e andamento das atividades. Foi dada a palavra ao Subsecretário de Políticas Públicas, Sr. Washington Mesquita, que, também desejou boas-vindas ao novo Colegiado e parabenizou a gestão da Presidente Antonia e das servidoras da Secretaria Executiva do CDI/DF: Cirlania Mota, Giovana Nazário e Eduarda pelo excelente trabalho desenvolvido neste Conselho em prol da pessoa idosa, junto, também à equipe da SUBIDOSO. ITEM V- Leitura do Relatório Anual de 2020 do CDI/DF e relato sobre o mandato da Gestão 2018/2020. A presidente Antonia informou que o referido relatório foi enviado previamente por e-mail a todos os conselheiros e fez um breve relato sobre o mandato de 2018/2020, agradeceu a contribuição de todos os conselheiros na efetivação dos trabalhos desenvolvidos nesta gestão e enfatizou que, mesmo enfrentando a pandemia do COVID-19, foram realizadas várias ações por este Colegiado em prol dos idosos. ITEM VI Discussão de assuntos diversos. A presidente Antonia deixou registrado votos de agradecimento ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MDH, que através do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizou a doação de um veículo JEEP RENEGADE zero km para o CDI/DF. Informou, ainda, que em virtude da exoneração da servidora LEILA BARRETO ORNELAS da Secretaria de Justiça e Cidadania no dia 25/11/2020, a nova conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, representante da SEJUS/DF assume a vice-presidência do CDI/DF, para completar o mandato até 16/10/2021. Concedeu a palavra para a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota, que informou que no dia 04/12/2020, às 9h, acontecerá por videoconferência a 5ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, onde será realizada a eleição para presidente do CDI/DF, cuja vaga será preenchida por representante da sociedade civil; serão formadas as comissões permanentes; será aprovado o cronograma das reuniões do CDI/DF do primeiro semestre de 2021 e deliberado sobre as fiscalizações das entidades e sobre os registros e inscrições de programas. ITEM VII Encerramento. A presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente deste Conselho. Brasília, 02 de dezembro de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR - Presidente; CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO - Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso, representantes da Sociedade Civil para concorrer o preenchimento de 01 (uma) vaga para compor o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para a Gestão 2020/2022, mandato de 02/12/2020 a 02/12/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e, ainda, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral para as eleições das instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho dos Direitos do Idoso no biênio 2020-2022 na modalidade: 01 (um) representante titular e um suplente das seguintes entidades da sociedade civil: instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso, com base no art. 11, § 1º da Lei nº 4.602/2011, com a seguinte composição:

I- Representantes governamentais:

a) SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

b) LEONARDO LINO DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Educação.

II-Representantes da Sociedade Civil:

a) SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES, representante da Associação Obra Social Santa Isabel;

b) GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena.

Parágrafo único. A coordenação da comissão eleitoral fica a cargo da conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2021 E 591ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 591ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Marcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Carolina Rebelo Soares, Célia Regina Gomes de Moraes, Maria do Socorro Garrido Simões e Juvenal Araújo Júnior. Participaram como visitantes: Ricardo Henrique Brito Marques (conselheira suplente do Conselho Regional de Psicologia), Rodrigo Barbosa da Silva (Servidor da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal); ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente Teodolina Martins saudou a todos, desejando um excelente ano de 2021. Em seguida, passou-se à aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária e 590ª. Realizada a votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA SOBRE DROGAS DA CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA; A Conselheira Aline Sena realizou apresentação acerca das atividades na política sobre drogas da Associação Médica de Brasília. Na apresentação, deu destaque a ações relacionadas ao "Dia Mundial Sem Tabaco", dia 31 de maio de cada ano. Ressaltou a importância do combate ao cigarro, droga lícita, contudo, geradora de grandes malefícios. Além disso, deu destaque ao aumento do consumo de drogas no ambiente doméstico, em virtude da pandemia. Relatou a necessidade de que as políticas públicas consigam combater o aumento do consumo de drogas decorrente da pandemia. A Presidente Teodolina Martins explanou a necessidade de o Conselho trabalhar o combate às drogas lícitas. Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira Aryadne ratificou a importância do debate acerca das drogas lícitas. Em seguida, a conselheira Maria Garrido confirmou a importância do combate ao uso e abuso das drogas lícitas. Relatou a existência de grupos na rede saúde, para o combate ao

tabagismo. Passada a palavra ao Conselheiro José Martins, citou os fatores que levam as pessoas ao realizarem o uso abusivo de drogas no ambiente doméstico. A conselheira Aryadne sugeriu o estabelecimento de parcerias com a Secretaria da Mulher para uma campanha de conscientização. Por fim, a presidente Teodolina Martins agradeceu à conselheira Aline pela apresentação. DA INCLUSÃO E SOLICITAÇÃO DE PAUTAS PELOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS; A presidente Teodolina Martins sugeriu que para o ano de 2021 os Conselheiros sugiram pautas para as reuniões ordinárias, para discussão acerca da política sobre drogas. Ressaltou que é necessário maior envolvimento dos conselheiros para o fomentar o debate acerca da política sobre drogas. Com a palavra, o conselheiro José Martins ressaltou a importância da capacitação dos conselheiros, acerca das legislações, normativas e novas dinâmicas do desenvolvimento da política. Ato contínuo, a conselheira Célia ressaltou a importância do fomento às ações de prevenção, com maior envolvimento dos conselheiros. Passada a palavra à conselheira Aline, esta relatou as dificuldades e a importância do fomento às ações de prevenção, principalmente por meio de triagem, já na atenção básica à saúde. Explanou a ausência de locais para encaminhamento de pacientes com problemas com a dependência química de substâncias psicoativas. Em seguida, a conselheira Priscila relatou a importância da expansão das ações do CONEN-DF, principalmente no acompanhamento das ações da Secretaria de Saúde, dos programas de prevenção. Solicitou o apoio do Conselho para melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde. Em aparte, a Conselheira Teodolina Martins sugeriu a elaboração de um protocolo de intenções a todos os atores da rede de saúde, para expansão das ações. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDITAL DE PREVENÇÃO APROVADO EM 2020; A conselheira Teodolina Martins explicou que o Edital havia sido aprovado em 2020 e relembrou que por necessidade de realização dos pagamentos referentes aos Termos de Colaboração, houve a realocação do recurso aprovada pelo Plenário do Conselho. Afirmou que conforme o Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Cidadania, não representa atribuição do Conselho a execução, mas sim, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Relatou que em conversas com o Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, o conselheiro Juvenal, viabilizou a proposta de encaminhamento do projeto à Subsecretaria. Dessa forma, encaminhou a proposta de remessa do projeto do Edital para a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Aberta a palavra ao conselheiro José Martins, este se mostrou favorável ao encaminhamento do projeto de edital à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. A conselheira Aryadne concordou com a ideia do encaminhamento do projeto de edital à SUBED, pela ausência de pessoal para execução no CONEN-DF. O Conselheiro Ricardo realizou comentários acerca da elaboração do projeto de edital. Ato contínuo, o Conselheiro Juvenal colocou a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas à disposição para a execução do edital. Por fim, a presidente Teodolina Martins encaminhou a votação do encaminhamento do projeto de edital à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, que foi aprovado por unanimidade. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS MAR VERMELHO, RAV–RENOVANDO A VIDA E DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA. Em introdução à pauta, a presidente Teodolina Martins destacou o cumprimento à Portaria nº 176/2018, como afirmado na reunião ordinária de dezembro de 2020, para embasar a apresentação dos relatórios ao plenário do Conselho. Em seguida, a Conselheira Miriam iniciou a apresentação do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a Comunidade Terapêutica Mar Vermelho. Na apresentação, destacou os diversos aspectos, metas e peculiaridades da parceria. Tratou dos problemas apresentados pela OSC na prestação de contas, em descumprimento ao Decreto nº 37.843 de 2016. Ressaltou a cobrança indevida de tarifas por parte da instituição bancária na conta exclusiva da parceria. A sugestão da comissão foi a remessa dos autos à gestora para a solicitação de diversos esclarecimentos. Destacou que a OSC vem apresentando os problemas de forma crônica e o grupo sugeriu ao Controle Setorial a suspensão dos repasses à autoridade competente. Em complemento, a presidente Teodolina Martins explicitou que os pagamentos à OSC estão suspensos. Relatou que a OSC apresentara recurso administrativo acerca das irregularidades apresentadas pela Administração Pública e restava pendente a decisão pela autoridade competente para análise do recurso. Aberta a palavra aos conselheiros, a Conselheira Aryadne questionou a participação dos conselheiros nas comissões de monitoramento. Pelo chat, o conselheiro Hernany demonstrou preocupação com o que estabelece o art. 52 do Decreto nº 37843/2016 que dá a atribuição para emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação ao gestor e não a comissão de monitoramento e avaliação. Além disso, citou o art. 47, que estabelece que à comissão de monitoramento compete homologar o relatório emitido pelo gestor. Questionou qual seria a natureza do relatório emitido pela comissão de monitoramento e avaliação. Afirmou que o relatório pode representar um equívoco, contrariando o disposto na legislação. Afirmou que RIE e RAE são relatórios para acompanhamento da execução pelo gestor e não podem substituir o relatório técnico de monitoramento e avaliação. Emitiu sua opinião de que o CONEN não pode emitir e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação. Ademais, destacou a necessidade de revisão da Portaria nº 176/2018 da SEJUS. Em aparte, a presidente Teodolina Martins esclareceu que solicitou reunião com a Subsecretaria de Administração para pedir mais servidores para a realização dos trabalhos de monitoramento e avaliação. A conselheira Aryadne relatou as dificuldades e incoerências do trabalho destinado aos conselheiros enquanto componentes da comissão de monitoramento e avaliação. Ato contínuo, o conselheiro Stênio realizou complemento acerca dos problemas quanto à delimitação de competência, destacando a ressalva do envio de documentação para avaliação quanto ao conflito de competência entendido pelo CONEN. Em seguida, o vice-presidente José Martins iniciou a apresentação do relatório da instituição RAV–Renovando a Vida, destacando as informações prestadas pelo dirigente da entidade por meio de videoconferência. Relatou os aspectos do acolhimento oferecido pela OSC para o cumprimento das metas, especialmente as atividades realizadas. A comissão sugere o aperfeiçoamento etapa de reinserção social dos acolhidos. Citou a realização de Termo Circunstanciado de Regularização para sanear algumas irregularidades apresentados no decorrer da parceria. De forma conclusiva, o grupo apontou que os objetos da parceria vêm sendo cumpridos. Logo em seguida, o vice-presidente José Martins passou a apresentação do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca da instituição Desafio Jovem de Brasília. Iniciou a apresentação destacando o sistema de controle de cumprimento das metas de forma informatizada pela OSC. A comissão relatou algumas das atividades realizadas pela Desafio Jovem para o cumprimento das metas estabelecidas e destinação dos recursos repassados pela Administração Pública. Em seguida, realizou leitura das recomendações do grupo à entidade. Realizou leitura das justificativas apresentadas pela OSC. Em conclusão, a comissão de monitoramento e avaliação afirmou que a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem vem cumprindo o objeto da parceria. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PELA CONSELHEIRA CÉLIA REGINA DE MORAES. A presidente Teodolina Martins introduziu o ponto de pauta, destacando a importância de apresentação de pautas pelos conselheiros. Passada a palavra a conselheira Célia, esta apresentou dois projetos. Iniciando a apresentação, destacou o aumento expressivo do consumo de drogas no período relacionado à pandemia. O primeiro deles trata da participação da Família na Escola durante os finais de semana, com oferecimento de atividades esportivas, culturais, de qualificação para o mercado de trabalho, entre outros. O escopo do projeto é trabalhar a prevenção aos fatores de risco que levam as pessoas ao consumo de drogas (aspectos sociais, financeiros). Seriam utilizados profissionais das próprias escolas, parcerias com universidades para realização das atividades. O segundo projeto destaca a importância da prevenção no ambiente domiciliar para os familiares, por meio de ações informativas, vídeos e ações nas redes sociais (Instagram, Youtube). Aberta a palavra aos conselheiros, a presidente Teodolina Martins destacou a importância de tratar os problemas com as drogas ressaltando as habilidades das pessoas, não enfocando nas drogas. Em seguida, a conselheira Carolina parabenizou a conselheira Célia pela apresentação das propostas. Ato contínuo, o vice-presidente José Martins citou experiências sobre o tema que já foram realizas pela Secretaria de Segurança Pública e parabenizou a Conselheira Célia pela apresentação das propostas. Em aparte, a conselheira Célia relatou a dificuldade em trabalhar a prevenção com as famílias, devendo ser oferecidas atividades que não tratem diretamente do consumo de drogas. . INFORMAÇÕES GERAIS; A presidente Teodolina Martins agradeceu a participação dos conselheiros que têm seus mandados próximos ao encerramento pelos trabalhos prestados na política sobre drogas, colocando o Conselho à disposição dos que dele necessitarem. Em seguida, o Conselheiro José Martins realizou leitura de elogio à presidente do Conselho de Política Sobre Drogas, Teodolina Martins Pereira, bem como ao Secretário Executivo, Marcelo Alencar Ramos, pela qualidade dos serviços prestados na condução do CONEN-DF. Afirmou que encaminhou o documento contendo os elogios para todos os conselheiros e solicitou a publicação do elogio. Em resposta, a presidente Teodolina Martins estendeu os elogios a todos os conselheiros. Em seguida, a Conselheira Célia retomou a fala da Conselheira Aline, quanto ao repasse de informações às famílias dos dependentes químicos. Além disso, parabenizou a presidente Teodolina Martins e ao secretário Marcelo pelo trabalho realizado. Ato contínuo, a conselheira Aryadne se despediu dos conselheiros, agradecendo a todos os componentes do Conselho pelo trabalho realizado, colocando-se a disposição para os conselheiros. Em seguida, a conselheira Miriam corroborou com a opinião do conselheiro José Martins quanto aos elogios à presidente Teodolina e ao secretário Marcelo. Logo após, o conselheiro Stênio fez menção especial aos conselheiros José Martins e Aryadne pela convivência nas atividades do Conselho e na atuação junto ao próximo. Além disso, agradeceu aos conselheiros que sairão pelos trabalhos realizados. Em aparte, a conselheira Aline esclareceu que sabe-se quais são os locais de encaminhamento. Porém, não são suficientes a demanda das pessoas com transtornos relacionados à dependência química. Em seguida, a conselheira Carolina ratificou os elogios realizados pelo vice-presidente e se despediu dos demais conselheiros. Ato contínuo, a conselheira Maria Garrido destacou a importância dos investimentos na prevenção, para nortear as ações do Conselho. A presidente Teodolina Martins ratificou os elogios ao secretário Marcelo. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h10min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Representante da Sociedade Civil; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Lívia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Maria do Socorro Garrido Simões, Representante da Sociedade Civil; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil; Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior, Representante da Sociedade Civil; Francisco das Chagas

Aguiar Alves Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Stênio Ribeiro de Oliveira, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Waleska Batista Fernandes, Conselho Regional de Serviço Social – 8ªRegião; Aline Sena da Costa Menezes, Associação Médica de Brasília; Carolina Rebelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata da sessão de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1.ª Câmara e da 2.ª Câmara no mês de janeiro de 2021, conforme anexo.

Art. 2° Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso, com cópia da Identidade, se for o interessado ou da procuração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

1.ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 29 de Janeiro de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: RONALDO MOURÃO COELHO. Processo: nº: 00361-00020717/2018-24. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SARKIS E SARKIS LTDA. Processo: nº: 00361-00014960/2018-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA - RÉPLICA. Recorrente: M.F.O SILVA VINHOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00005417/2018-15. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: GILMA LIMA DO NASCIEMNTO. Processo: nº: 00361-00058800/2017-95. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ CARLOS DA MATTA. Processo: nº: 00361-00060375/2017-02. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00057764/2017-42. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MERCADO LTDA. Processo: nº: 00361-00067085/2017-81. (Auto de Notificação). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MAURÍCIA GOMES DE JESUS TORRES. Processo: nº: 00361-00051685/2017-28. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MULT MARKAS MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS. Processo: nº: 00361-00051311/2017-11. (Auto de Notificação). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. Recorrente: BOX-PLAN COMERCIO DE VIDROS LTD A-ME. Processo: nº: 00361-00055863/2017-90. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: o processo já foi julgado em segunda Instância, encaminho para anexação do respectivo acórdão aos autos do processo. Recorrente: CLINICA MEDICA DE OTORRINNOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CERVO-FACIAL OTORRINNODFACE LTDA. Processo: nº: 00361-00007061/2018-54. (Auto de Notificação). o processo já foi julgado em segunda Instância, encaminho para anexação do respectivo acórdão aos autos do processo. Recorrente: CLAUDIA SIMONE BORGES MOURA. Processo: nº: 00361-00061973/2017-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SUPERGEEKS SUDOESTE-EDITORA & TECNOLOGIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITA. Processo: nº: 00361-00064013/2017-82. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA EPP. Processo: nº: 00361-00027056/2018-68. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. RELATORA: ANNE AMARO OLIVERIA.Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL. Processo: nº: 00361-00000333/2018-95. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: COND. DA SQN 104 BL F. Processo: nº: 00361-00005250/2018-92. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: JPP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00006030/2019-00. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: LEONARDO DE MELO MARTINS. Processo: nº: 00361-00000084/2018-38. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO CHATEAU DU PARC-SQNW 108 BL. C. Processo: nº: 00361-00015371/2018-42. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: IOHANA RODRIGUES DOS REIS. Processo: nº: 00361-00062972/2017-63. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recurso de Oficio-Mantida a Decisão de 1ª Instancia cancelando o Auto de Infração. Recorrente: CNTI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA. Processo: nº: 00361-00055028/2017-50. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE. Processo: nº: 00361-00052408/2017-32. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À UNIAR. Recorrente: NARCIZO ANTÔNIO ROCHA. Processo: nº: 00361-00004387/2018-20. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO Á GEARQ para fins de anexação do processo físico. Recorrente: TIMIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. Processo: nº: 00361-00014612/2018-36. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ªINSTÂNCIA. Recorrente: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENDES RANGEL. Processo: nº: 00361-00012295/2018-13. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: LEGIÃO DA BOA VONTADE. Processo: nº: 00361-00020708/2018-33. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: BENEDITO PEREIRA DE OLIVAEIRA. Processo: nº: 00361-00024971/2018-00. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR. Recorrente: GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00010794/2018-76. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLLY. NÃO COMPARECEU À SESSÃO E FICOM PARA PROXIMA PAUTA. Recorrente: NELSON RODRIGUES PINTO NETO. Processo: nº: 00361-00004408/2018-15. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: ROSELMIRA SOARES COUTINHO. Processo: nº: 00361-00022723/2018-16. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNANDES. Processo: nº: 00361-00053264/2017-31. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: DENILSON NERES MACIEL. Processo: nº: 04017-00000164/2020-42. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: AFONSO PEREIRA PINTO. Processo: nº: 00361-00053000/2017-88. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: KARLA SANTOS DE BASTOS. Processo: nº: 0361-000614/2016. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: MARTA DE CARVALHO VAZ. Processo: nº: 0455-001405/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Relator: CRISTIANE NINA ATUNES.Recorrente: LARISSA NACIF. Processo: nº: 0361-001430/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSK ELIAS RYCKI-R BANDBIRA. Processo: nº: 0361-006619/2016. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 0361-006635/2017. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR, para juntado aos autos encontra-se TOTALMENTE ILEGÍVEL. Recorrente: ALUÍSIO HELENIO D'ANGELO. Processo: nº: 00361-00053011/2017-68. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA, TENDO OS CONSELHEIROS ANTÔNIO ÊNIO E ANNE SE MANIFESTADO DESFAVORAVELMENTE AO RELATÓRIO E VOTO APRESENTADO PELA RELATORA, CONSIDERANDO QUE A NOTIFICAÇÃO FOI REGULARMENTE EMITIDA, E NÃO FOI APRESENTADA LICENÇA. Recorrente: JOSÉ LUIS WAGNER. Processo: nº: 00361-00050600/2017-94. (Auto de Notificação). Recorrido:

DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS BLOCO B. Processo: nº: 00361-00022347/2018-60. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DF DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00001954/2018-96. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. OS PROCESSOS DO RELATOR: ÊNIO, POR MOTIVO AVANÇADO DO HORÁRIO FICARAM PARA A PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: RIVALDO GALINDOCAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00010318/2018-55. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: DAIANE RODRIGUES FERREIRA. Processo: nº: 00361-00000095/2018-18. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: ELAINE MANHÃES. Processo: nº: 00361-00000082/2018-49. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: METRÓPOLIS MIDIA E COMUNICAÇÃO S/A. Processo: nº: 00361-00020521/2018-30. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MOZART. Processo: nº: 00361-00004471/2018-43. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME. Processo: nº: 00361-00052528/2017-30. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recorrente: ESTEFANÍA CALMANETTIADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo: nº: 0361-004310/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às treze horas e dez minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

2.ª CÂMARA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 29 de Janeiro de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES.Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO M DA SQS 413. Processo: nº: 04017-00000413/2020-08. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VALÍCIA OLIVEIRA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00010775/2019-65. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ADRIANA SOARES FERNANDES ANDRADE. Processo: nº: 04017-00011539/2019-66. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OBA HORTIFRUTI COMERC. E IMPORT. DE FRUTAS LTDA. Processo: nº: 00361-00015150/2018-74. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSOe, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILVAN FARAH. Processo: nº: 00361-00060955/2017-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DINAH MARIA WARTZHE SILVA. Processo: nº: 00361-00060982/2017-64. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSOe, no mérito,NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo: nº: 04017-00002025/2019-10. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSOe, no mérito, NEGARPROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA.Recorrente: ARI FERREIRA DE ANDRADE. Processo: nº: 00361-00057305/2017-69. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSE MESSIAS ALVES. Processo: nº: 00361-00050703/2017-54. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, com ajustes no valor do Auto de Infração, com base no valor do imóvel, conforme IPTU em 2017. Recorrente: OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. Processo: nº: 0361-005473/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTI. Processo: nº: 0361-005673/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR, NÃO HÁ RECURSO SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: ADRIANA NERY EMPREENDIMNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00015732/2018-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR, NÃO HÁ RECURSO SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 00361-00023965/2018-27. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: AVS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 00361-00002463/2018-62. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ ARAÚJO FILHO. Processo: nº: 00361-00019113/2018-35. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS. Processo: nº: 00361-00053258/2017-84. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: HC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Processo: nº: 00361-00055764/2017-16. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00054913/2017-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00018375/2020-31. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ÊDVANDO ALVES SANTANA. Processo: nº: 00361-00022454/2018-98. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR. Recorrente: BRASCESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00008439/2018-37. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: ALLAN FREIRA BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ANA LUCIA DA CUNHA TELES. Processo: nº: 00361-00001719/2019-03. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PRÓXIMA PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. Recorrente: EULD A DE OLIVEIR A RIBAS ME. Processo: nº: 00361-00003001/2019-43. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:PRÓXIMA PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. Recorrente: PAULA ROCHA DE CUNTO LEMOS. Processo: nº: 04017-00005095/2019-20. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LÚCIO MARCOS SANTOS NOVAIS. Processo: nº: 04017-00005890/2019-18. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: OSMAR DIAS DE LIMA. Processo: nº: 00361-00025628/2018-74. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCÃO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ OLIMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00064964/2017-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES.Recorrente: ITMF FERRAGENS EIREL. Processo: nº: 00361-00022863/2018-94. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JEREMIAS CEZAR NETO-ME. Processo: nº: 00361-00018921/2018-85. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025239/2018-49. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS. Processo: nº: 00361-00015782/2018-38. (Auto de Infração). DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO. Recorrente: DENISE LANG MAIA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00006271/2018-25. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE. Processo: nº: 0361-006286/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDIR JACQUES MEDEIROS. Processo: nº: 0361-002810/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. Processo: nº: 0361-005848/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AKI TEM HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Processo: nº: 0361-004952/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUCANDÁRIO DE MARIA IDEALIZAR LTDA ME. Processo: nº: 0361-000028/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00020231/2018-96. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00020674/2018-87. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022714/2018-25. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA SUOB. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022673/2018-77. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA SUOB. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: BG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Processo: nº: 00361-00015151/2018-19. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO À DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: FEIRA DE SANTANA GESSO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00013694/2018-00. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO,

MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: FARMA LESTE MEDICAMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00006565/2018-57. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: RESTAURANTE SALADA MISTA LTDA. Processo: nº: 00361-00005501/2018-39. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DILIGÊNCIA PARA ANEXAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO. Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo: nº: 00361-00023335/2018-52. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DILIGÊNCIA PARA ANEXAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO. Recorrente: VALTER & PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 00361-00024591/2018-67. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00015665/2018-74. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107. Processo: nº: 00361-00001728/2019-96. (Auto de Infração). Processo julgado pela TJA, para encaminhamento ao Presidente da JAR, para análise. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 307. Processo: nº: 00361-00020235/2018-74. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00003689/2020-30. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: CONDOMINIO DO BL B DA SQN 310. Processo: nº: 00361-00062352/2017-24. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00055143/2017-24. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: RENATO SANTANA DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00024507/2018-13. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO e, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: SERGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00016297/2018-81. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO e, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: ISMAIR ANTONIO DE ARAUJO. Processo: nº: 00361-00022437/2018-51. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Sem Recurso Voluntário para a segunda instância. Portanto, não há o que julgar. Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057643/2017-09. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057646/2017-34. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057642/2017-56. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00020905/2018-52. (Auto de Embargo). Recorrido: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CONGREGACAO RELIGIOSAS PIAS DISCIPULAS DO DIVINO MESTRE. Processo: nº: 00361-00011205/2018-77. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: JOSE MARIA BRIERE SOBRINHO. Processo: nº: 00361-00050547/2017-21. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE.Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA. Processo: nº: 00361-00005993/2019-43. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO POR UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PATRICIA. Processo: nº: 00361-00007920/2019-96. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO POR UNANIMIDADE. Recorrente: SALVATORE NISTA. Processo: nº: 00361-00008199/2019-51. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Recorrente: ANTONIO CARLOS CARDOSO. Processo: nº: 00361-00061166/2017-78. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Recorrente: MOHAMAD KHODR E CIA LTDA. Processo: nº: 00361-00063135/2017-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Recorrente: BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00014745/2018-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DILIGÊNCIA PARA SECRETARIA. Recorrente: HUMBERTO FERREIRA ANTÔNIO NAVARRO. Processo: nº: 00361-00009517/2018-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e quarenta minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23/10/2020
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE – 53 3 0000 1715

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se 51ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Conselheiro LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA. Presentes os Conselheiros: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES e WILSON MARRA JUNIOR. Registra-se para constar, ausência justificada e abonada pelo Colegiado, do Conselheiro RICARDO ALEXANDRE R. PERES e a presença do Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto objeto da ordem do dia: "Eleição de Diretor, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, para o restante do mandato 2019-2021", nos termos da indicação contida no Ofício SEI-GDF Nº 329/2020 – GAG/GAB. Incumbido das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, o Sr. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício SEI-GDF Nº 329/2020 – GAG/GAB - Processo SEI nº 00010-00002470/2020-22, datado de 08 de setembro de 2020, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, a fim de Indicar Haroldo Toti para integrar a administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, na qualidade de Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios. Na sequência, após esclarecimentos pertinentes, e acolhendo o teor do mencionado Ofício, e considerando a avaliação e manifestação favorável registrada na Ata da 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Caesb, de 30/09/2020, e em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, o Sr. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade, dos Conselheiros presentes, resultando eleito para ocupar o cargo de titular da Diretoria de Regulação da Caesb, nova nomenclatura dada a anterior Diretoria de Planeamento, Regulação e Novos Negócios, o Sr. Haroldo Toti para cumprir o restante do mandato de 2019-2021, coincidente com o mandato dos demais membros da Diretoria Colegiada, na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia, e que se encerrará em janeiro de 2021. Prosseguindo, o novo Dirigente assinou o respectivo Termo de Posse e Declarações pertinentes. Na oportunidade em que os membros do Conselho de Administração desejaram sucesso no exercício das funções e atribuições do cargo para o qual foi eleito e empossado. Registra-se que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: PRESIDENTE - DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ROBERTA ALVOS ZANATTA; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CARDOS EDUARDO BORGAS PEREIRA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MEIO PELES; e DIRETOR DE REGULAÇÃO - HAROLDO TOTI. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar: o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu Priscila Fonseca Nunes Machado, Assistente dos Órgãos Colegiados substituta, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. (a) LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Presidente, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA – Presidente Substituto, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Conselheira, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO - Conselheiro, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, WILSON MARRA JUNIOR - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Às nove (09) horas e quinze (15) minutos do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por meio de videoconferência através do link: https://meet.google.com/ygz-nxck-yvm, considerando os cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital n° 35.775, de 03 de setembro de 2014, para analisar e deliberar sobre os processos de regularização da ocupação de terras públicas rurais, conforme a seguinte pauta: 1- Análise e deliberação sobre os Processos de Regularização de Ocupação de

Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA e dos Conselheiros MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e acompanhada pela Secretária – Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente substituto iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. O Conselheiro LUIZ VICENTE GHESTI se encontra em fase de recuperação pós-COVID19, motivo pelo qual não foi possível sua participação na reunião, onde ficou deliberado que a relatoria dos processos administrativos nº 00070-00011691/2018-53 - Leo Antônio Lucas e 00070-00010011/2017-01 - Haroldo Siqueira Leonetti deverá ser realizada na próxima reunião do Conselho que ocorrerá no mês de março de 2021. Iniciando os relatos dos processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais, a Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos administrativos nº 00070-00012892/2018-78 - Daniel Izumi Yoshida e 0070-000216/2012 - José Noguchi. A Conselheira relatora emitiu parecer favorável pela APROVAÇÃO nos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável pela aprovação e autorização por parte dos demais Conselheiros. O Conselheiro relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos nº 0070-001275/2010 - Lucy Quinderê Gomes e 0070-000406/2014 - Maria Vilani de Araújo. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado por voto favorável dos demais conselheiros. O Conselheiro relator MARCOS DE LARA MAIA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-000103/2014 - Afonso Remigio de Oliveira e 0070-001424/2013 - Hitoshi Ono, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES apresentou parecer favorável pela APROVAÇÃO no processo administrativo nº 0070-002680/2011 - Marcelo Assunção e 00070-00014041/2018-60 - Maria Luiza Mendonça Araujo, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros em voto favorável pela autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. Antes do relatório dos processos seguintes o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. O Conselheiro Relator DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-001169/2010 - Yeiko Uema, 0070-001654/2013 - Espólio de Antônio Oliveira da Silva e 00070-00004176/2019-06 - Estela Magda Brito, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA. O Presidente substituto agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho e abriu a pauta para assuntos gerais e considerações. A Secretária Executiva Caroline Rodrigues Azevedo colocou em votação a proposta de cronograma de realização das reuniões do Conselho para o ano de 2021, ficando deliberada a programação de realização às quintas-feiras da segunda quinzena de cada mês. A Secretária Executiva relatou as datas 18/03, 15/04, 20/05, 17/06, 15/07, 19/08, 16/09, 21/10, 18/11 e 16/12 como as datas aprovadas para as futuras reuniões, sendo passível de mudança, caso necessário. Foi elogiado o trabalho realizado pelos servidores para apresentação dos processos na reunião, sendo elogiado o trabalho da Diretoria de Regularização Fundiária Rural pela boa instrução processual. O Presidente, não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às dez (10) horas e quarenta (40) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo – Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Cabe às chefias imediatas a organização do trabalho presencial, priorizando a preservação da saúde de servidores e estagiários, de acordo com as diretrizes previstas no art. 3º do Decreto nº 41.348, de 2020, observando-se o seguinte:

§ 1º Incumbe à chefia imediata apresentar ao respectivo superior hierárquico, proposta de autorização de revezamento de servidores no ambiente presencial, com a alternância de turnos ou dias e observância da carga horária legal.

§ 2º O disposto no art. 1º alcança o percentual de até cinquenta por cento da lotação de cada setor.

§ 3º Para fins da definição da quantidade de servidores em atividade presencial, deverá ser considerada a relação entre os critérios de distanciamento social, o espaço físico disponível e a capacidade de ocupação em cada ambiente.

§ 4º Nas situações em que a conjugação dos critérios previstos no parágrafo anterior não comportar a plena observância do percentual previsto no § 2º, deverá ser adotado o revezamento entre os servidores, alternando-se o trabalho presencial e a distância, respeitada a carga horária legalmente estabelecida.

§ 5º As propostas previstas no § 1º devem ser consolidadas pelos respectivos dirigentes das unidades e anexadas ao Processo SEI nº 00150-00005556/2020-11.

§ 6º As propostas que não tiverem sido anexadas ao Processo SEI nº 00150-00005556/2020-11 até a data da publicação desta portaria, bem como as alterações de propostas já autorizadas, deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Administração Geral, para exame e manifestação prévia à deliberação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, I, do Decreto nº 41.348, de 2020.

§ 7º A partir de 8 de fevereiro de 2021, deixa de se aplicar o revezamento descrito pelo § 1º aos Subsecretários e aos Chefes de Assessoria de unidades administrativas vinculadas ao Gabinete, devendo os servidores descritos no presente parágrafo exercer suas atividades laborais exclusivamente de forma presencial, observando-se as exceções descritas pelo Art. 3º desta Portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria nº 20, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relacionados à Tomada de Contas Especial – TCE instaurada por meio da Portaria nº 190, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e, com o intuito de atender ao disposto no art. 25, §4º,da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016 - CGDF, e a despeito do contido no Ofício Nº 1451/2020 - NOVACAP/PRES (42527709) que disponibilizou o engenheiro civil para atuar como Assessor Técnico no Processo SEI nº 0431-001767/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento e até o dia 15 de fevereiro de 2021, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 03, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, para que o Assessor Técnico junto à Comissão Tomadora nos autos do Processo SEI nº 0431-001767/2016 realize os trabalhos que lhe foram designados e apresente os relatórios técnicos a esta Comissão.

Art. 2º Convalidar, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação desta Ordem de Serviço, os atos praticados pelo Assessor Técnico de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993, nas leis e na Instrução Normativa nº 01 de 22/12/2005, bem como em observância ao disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 05/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, conforme Item 8, Etapa 5, que tem por objeto a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e entidade selecionada, com sede no Distrito Federal, devendo esta possuir estrutura física e instalações compatíveis com as necessidades do projeto na Região Administrativa de Taguatinga, para promover o Centro de Excelência em Esporte com a inclusão esportiva de crianças e jovens, entre 9 e 15 anos, naquela região e outras circunvizinhas, através da efetivação projeto esportivo para 1.500 (mil e quinhentas) crianças e jovens, estudantes da rede de ensino pública do Distrito Federal, por meio da constituição de equipes de base nas modalidades de futevôlei, futebol, futsal, natação e voleibol, nos gêneros misto, masculino e feminino, através de ações educativas e treinamentos específicos voltados para o desenvolvimento técnico das referidas modalidades, bem como a descoberta de futuros talentos esportivos e contribuindo para a inclusão de Brasília como a Capital do esporte.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SESI	1º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 8, Etapa 7 do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, convocamos a entidade vencedora do certame para a entrega do plano de trabalho e documentação de habilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

LOCAL: Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link: https://meet.google.com/exn-phng-ecd

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I– Ordem do dia

1. Processos a serem julgados:

PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR	
1.	00391-00007099/2018-15	Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos Ltda (Criadouro Talismã)	Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570
2.	0190-001102/2001	Aço Pronto Comércio de Aço Ltda	O mesmo
3.	0391-001179/2015	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF)	Gabriel Bunn Zomer - OAB/DF 51.461
4.	0391-000670/2015	Renato Santos	O mesmo
5.	0391-002442/2015	José Newton F. Bezerra	Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27.631
6.	0391-001923/2015	Expresso São José	Adriel Rocha Lopes
7.	0391-2465/2016	Nidia Gertrudes Marengo de Padua	Eugênio Paccelo de Morais Bomtempo OAB/DF 19.465
8.	0391-001674/2016	Leonardo Moreira Melo Silva	O mesmo
9.	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
10.	0391-000011/2016 (0112-005424/2015)	NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº 43.909
11.	0391-000812/2015	José Bezerra de Oliveira	O mesmo
12.	0391-002181/2016	Agropecuária Brauna Ltda	Juliana Rodrigues de Farias Brauna

2. Processos a serem distribuídos:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
1.	0391-002491/2015	Antônio Francisco de Oliveira	O mesmo
2.	0391-000927/2016	Carlos Anacleto Braga Teixeira	O mesmo
3.	0391-001895/2016	Eduardo Silva Cavalcante	Patrícia Rodrigues Tolentino - OAB/DF 42.934
4.	0391-001418/2016	Francisca Pereira da Silva	O mesmo
5.	0391-002390/2016	Luiz Fernando de Souza	O mesmo
6.	0391-000784/2016	José Vital Paulo	O mesmo
7.	0391-001500/2016	Francisco Honorato de Araújo	O mesmo
8.	0391-001680/2013	Metrô - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	Wendel Lemes de Faria - OAB-DF 16.573
9.	0391-002587/2016	Ademar Mello	O mesmo
10.	0391-000993/2016	Posto Brasal Ltda	Tatiana Venâncio de Rezende - OAB/DF 32.876

3. processos com julgamento pendente, cujos pedidos de vistas foram formulados por membros da CJAI, em sua composição anterior e que permanecem na composição atual da Câmara:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
1.	0391-001850/2014	Marina do Congresso Ltda	Andrielly Álvaro Oliveira Silva – OAB/DF 34.460
2.	0391-000939/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do D F - DER-DF	Joaquim Guedes - OAB/DF 12.781

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-001574/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 282, de 31 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

"II. Coordenação Adjunta Master – Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides - matrícula nº 276.886-0".

"II. – Coordenação Geral – Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto – matrícula nº 278331-2".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 37/2021. Objetiva Consultoria e Participações Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, referente a um poço tubular, para fins de de irrigação, localizado na QI 26, Chácara 18, Casa B, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI 00197-00002340/2020-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do contido no Processo nº 3179/2020, APROVA o Plano Anual de Publicidade e Propaganda desta Casa – Ano 2021, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, onde há previsão de gastos com: 1. Publicação de matéria legal em jornal de grande circulação local, R$ 10.000,00. 2.Publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, R$ 2.000,00. 3.Serviços de impressão de materiais gráficos, R$ 10.000,00. 4.Contratação de empresa especializada em clipping de notícias, R$ 25.000,00. 5.Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia, R$ 22.800,00. 6.Contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação, R$ 161.200,00.

Brasília/DF, 29 de janeiro 2021
PAULO TADEU VALE DA SILVA

INFORMAÇÃO Nº 004/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo nº 00600-00009449/2020-17-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Renovação do periódico: "Revista Jurídica" – exercício/2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R$ 1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), em favor da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para atender despesa com a renovação do periódico "Revista Jurídica", para o período de janeiro a dezembro/2021, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 1° de fevereiro de 2021
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, ELISAMA RIBEIRO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001221, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VALENTINA LADEIRA SALOMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR AYRTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE LUIZ DA CRUZ SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10000897, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF n° 216, de 16 de novembro de 2020, página 37, o ato que nomeou ALFREDO AGUIAR MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PEDRO LUIS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000045, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR FLAVIO MARCOS PASSOS GOMES JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001611, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Vice-Governador.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de abril de 2020, publicado no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 29, o ato que nomeou KARLA CHAVES GENTIL, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-06...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000048/2021-08, resolve: DESIGNAR LEILA NEPOMUCENO CÉSAR, matrícula 274.608-5, ocupante do cargo de Gerente de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274435x, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000119/2021-64, resolve: DESIGNAR MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275.403-7, ocupante do cargo de Gerente de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir RAFAEL MENDES RECHDEN, matrícula 274.086-9, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 á 27/02/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula nº 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9, ASSESSOR TÉCNICO, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor de contrato do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI - CNPJ: 11.717.421/0001-54, visando custear despesas com a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de CERTIFICADO DIGITAL, Processo SEI GDF nº 00135-00000115/2021-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOANA D'ARC SOARES LIRA, matrícula nº 1.690.461-3, Assessor Técnico do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula nº 1.691.959-9, Gerente da Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração, Símbolo, CC-08, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 1.694.749-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CPC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula nº 1.700.684-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-08, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACEN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matricula:174569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 169534-28, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 26/02/2021 à 12/03/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico; ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 16911520, Assessor Técnico; e JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 16970934, Assessor Técnico; para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, no intuito de apurar a não localização dos bens patrimoniais.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017. resolve: CONCEDER, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.400.986-2, lotada na Administração Regional do Riacho Fundo I, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral, combinada com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo: 00148-00000115/2021-26, a contar de 29 de janeiro de 2021.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLANDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 00147-00000085/2021-86, e considerando as razões de interesse público, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1.677.784-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, exercício 2021, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2021, ficando assegurada à servidora o gozo das férias pelos dias suspensos, no período de 04 a 17 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-AC.

Art. 2 º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, Matrícula nº 1689604-1, Chefe do Núcleo de Protocolo de Arquivo; VLAZIA MARIA LIMA DE CARVALHO, Matrícula nº 1.695.319-3, Assessora Técnica; IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA , Matrícula nº 1.698.110-3, Gerente da Gerência de Aprovação de Projetos; RITA DE CASSIA PENA CARVALHO, Matrícula nº 0175355-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA, Matrícula nº 1695372-X, Assessora; JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES, Matrícula nº 1695324-X, Assessor; KÍSSILA PEVIDOR PEREIRA, Matrícula nº 1.697.909-5, Assessora para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, realizarem os trabalhos.

Art. 3º A Comissão será presidida por MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por VLAZIA MARIA LIMA DE CARVALHO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I- avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II- determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III- fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I- sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II- desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos as suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III- supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV- encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho, conforme § 2º, do art. 14 do Decreto n.º 24.204/2003:

I- proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II- visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV- propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V- fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI- aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (51630897), constante no PROCESSO Nº 00301-00000771/2020-91, resolve: DESIGNAR CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula nº 1253417, Analista em PPGG, lotado na Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o servidor LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1746162, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de (08/02/2021) a (17/02/2021), em virtude de férias regulamentares da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias do servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 16906993, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 01/02/2021 à 12/02/2021, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Memorando Nº 6/2021 - RA-RFII/CODES (54923349), do processo SEI nº (00301-00000002/2021-74), resolve: DESIGNAR ALEXDONE SILVA NERES, matrícula 1693671X, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir JOÃO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 16918320, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Riacho Fundo 2, nos períodos de 25 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Memorando Nº 5/2021 - RA-RFII/CODES (54923049), do processo SEI nº (00301-00000074/2021-11), resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 32925-8, Técnico PP/GG, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir CLAUDIO CAETANO DA SILVA, matrícula 16927052, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Territórios e Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Riacho Fundo 2, nos períodos de 25 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula nº 1.698.738-1; ANECLEIDE MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 1.698.452-8; NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula nº 1.693.522-5; SANDRA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.511-7; MAYARA LIRA DOS ANJOS, matrícula nº 1.698.447-1; AIZIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.695.262-6 e REYNALDO TURATE, matrícula nº 403.506-6.
Art. 4º A Comissão será presidida por ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula nº 1.698.738-1 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por ANECLEIDE MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 1.698.452-8.
Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:
I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;
IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF - Sistema de Arquivos do Distrito Federal, propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:
I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER afastamento por 7(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 16/01/2021 a 22/01/2021, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 23/01/2021 a 14/02/2021 ao servidor MAYKON DOUGLAS MENDES DE SOUZA, matrícula 1.698.448-X, conforme requerimento constante no Processo 00304-00000101/2021-71.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula nº 158.348-4, para substituir o (a) Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00024950/2020-32, resolve: SUSPENDER, a contar de 29 de dezembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias de SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula nº 109.232-4, lotado no Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2019, marcadas de 16 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, restando-lhe, o quantitativo de 17 (dezessete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00037885/2020-13, resolve: SUSPENDER, a contar de 05 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, o quantitativo de 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando a implantação do Programa de Atenção Materno Infantil dos Servidores do Governo do Distrito Federal – PROAMIS/GDF.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente das seguintes unidades assim designados:
I - Gabinete do Secretário: MARTINA LEITE OLIVEIRA GOMIDE, Matrícula nº 0276984-0 - Titular; e CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 0277041-5 – Suplente;
II - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa: MARIA JOSÉ DE CARVALHO, Matrícula nº 0125250-X - Titular; e MARIANE GONÇALVES MOREIRA, Matrícula nº 0277981-1 – Suplente;
III - Secretaria Executiva de Planejamento: CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, Matrícula nº 0274933-5 - Titular; e MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, Matrícula nº 0268268-0 – Suplente;
IV - Secretaria Executiva de Orçamento: MÁRCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 0277204-3 - Titular; e AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 0158264-X – Suplente;
V - Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida: Titular: ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, matrícula nº 0277599-9 - Titular; e JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 0174865-3 – Suplente;
VI - Assessoria Jurídico Legislativa: MARICIANA DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 0275554-8 - Titular; e PATRÍCIA RIBEIRO CÔRTES, Matrícula nº 0274408-2 – Suplente; e
VII - Assessoria de Comunicação: DELONISE DE SOUZA LIMA RODRIGUES, Matrícula nº 02758393 - Titular; e CAROLINA BETÔNICO, Matrícula nº 02766159 - Suplente.
Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pela titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, sendo substituída, em suas ausências e afastamentos, pelo titular da Subsecretaria de Valorização do Servidor.
Art. 3º São responsabilidades dos representantes das unidades no Grupo de Trabalho:
I - atuar como intermediário entre o Grupo de Trabalho e os servidores que atuam na sua unidade;
II - dar conhecimento ao gestor da unidade sobre o andamento das atividades do Grupo de Trabalho;
III - manter atualizados os documentos referentes a sua unidade; e
IV - exercer todas as atividades necessárias à implantação e desenvolvimento do programa.
Art. 4º O Grupo de Trabalho será secretariado por servidores da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, designados para apoiar e operacionalizar as atividades do Grupo.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades a ser observado por seus membros, de modo a sistematizar os trabalhos que serão desenvolvidos.
Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.
Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 359, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11/11/2020, pág. 15.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a edição da Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que altera a Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que institui o Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de apresentar minuta de decreto para estabelecer as normas de organização e funcionamento do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis automaticamente, se necessário, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades, assim designados:

I - Escola de Governo:

a) Titular: JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 274.071-0 e Suplente: CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 277.918-8;

b) Titular: RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 125.911-3 e Suplente: RAFAELA COELHO SALIM, matrícula nº 278.002-X;

c) Titular: RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8 e Suplente: TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 173.719-8;

II - Fundo Pró-Gestão:

a) Titular: ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7 e Suplente: MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula nº 274.331-0;

III - Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEGEA:

a) Titular: RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula nº 1.430.950-5 e Suplente: JOÃO DO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 277.982-x;

IV - Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida/SEQUALI:

a) Titular: DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 277.606-5 e Suplente: DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 277.558-1.

§1º O GT será coordenado pela servidora JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 274.071-0.

§2º Fica designada a servidora CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 277.918-8, para substituir a Coordenadora do GT em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de efetivo exercício nos cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00012927/2019-61, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 109.006-2, lotada na Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 22 fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00003339/2021-51, resolve: DESIGNAR JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0 para substituir LÚCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO, matrícula 43.522-8, Diretora Executiva, Símbolo CPE-07, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001598/2021-48, resolve:

DESIGNAR TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, para substituir RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula 273.926-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, para substituir MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 274.319-1, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, para substituir CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula 273.949-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003263/2021-64, resolve: DESIGNAR SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula31.779-9 para substituir RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula 278.728-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003201/2021-52, resolve: DESIGNAR DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula 174.603-0, para substituir SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003397/2021-85, resolve: DESIGNAR ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 1.430.636-0 para substituir MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO, matrícula 30.488-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021 e no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de abono anual de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZABETH DE MIRANDA NOVAIS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA NOVAIS, matrícula nº 101.299-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00060-00367921/2020-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESINHA DE JESUS PEREIRA ALBUQUERQUE, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 124.077-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000311/2021-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com

os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CELIA CARDOSO SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE DE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 15.941-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000550/2021-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILMA CIPRIANO DE REZENDE, companheira do ex-servidor PETRÚCIO GOMES COSTA, matrícula nº 15.601-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000560/2021-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEBASTIANA DORACI CESÁRIO SILVA SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 91.904-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000620/2021-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO, companheira do ex-servidor DOMINGOS CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 35.480-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 13 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000591/2021-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 79.370-1, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000412/2021-85.

REVER na Portaria Coletiva nº 4, de 03/01/2001, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2001, retificada pela Ordem de Serviço nº 102, de 03/09/2003, publicada no DODF nº 172, de 05/09/2003, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELAINE ALVES PEREIRA BRAGA, viúva e temporária a VINÍCIUS CÉSAR ALVES BRAGA, EDGARD WILHIAM ALVES BRAGA e HEITOR HENRIQUE ALVES BRAGA, filhos do ex-servidor JÚLIO CESAR BRAGA, matrícula nº 44.069-8, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, considerar como beneficiário de pensão temporária, EDGARD WILHIAM ALVES BRAGA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, nos termos do artigo 217, item II, alínea "a" e parágrafo único do artigo 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 19 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000419/2021-05.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 26/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, o ato que reviu a aposentadoria de FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula n.º 1650039-X, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir a data de vigência "a contar de 31/03/2015", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 081.002663/1997.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 327, de 10/10/2013, publicada no DODF nº 216, de 16/10/2013, retificada pela Ordem de Serviço nº 09, de 11/02/2019, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2019, o ato que aposentou a servidora MARINEZ CARDOSO DE AQUINO, matrícula n°130.728-2, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "Padrão V", LEIA-SE: "Padrão IV", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.010.500/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 125, de 23/05/2017, publicada no DODF nº 101, de 29/05/2017, retificada pela Ordem de Serviço nº 744, de 30/10/2019, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2019, o ato que concedeu aposentadoria a RITA DE CASSIA MINETTO, matrícula nº 126.251-3, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na classificação funcional o cargo de Enfermeiro, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 270.000.052/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a NEYDE MARIA BISPO ALVES, matrícula nº 131.611-7, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir o termo duplicado "combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 278.000.143/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA VILMA DA SILVA LIMA, matrícula nº 1337912, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº 41/2003 e artigo 2º da EC nº 47/05, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008, com a vantagem da parcela décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 278.000.223/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 196, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 147, de 02/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ZANA MARIA SILVELLO DE MELLO LIMA, matrícula nº 134.496-X na Carreira de Especialista em Saúde, Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 e artigo 2º da EC nº 47/05, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008; e para corrigir a carreira, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista em Saúde - Nutricionista", LEIA-SE: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 282.000.226/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 06/02/2017, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ZULMIRA MARIA DOS SANTOS BARROSO, matrícula nº 134.432-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir a matrícula, ONDE SE LÊ: "nº 134.432-0", LEIA-SE: "nº 134.439-0", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 270.000.920/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 47, de 08/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017, o ato que concedeu aposentadoria a STECILDA CASTELO BRANCO COSTA, matrícula nº 127.104-0, na Carreira de Cirurgião Dentista - no Cargo de Odontóloga, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011; e para corrigir o cargo, ONDE SE LÊ: "no Cargo de Odontóloga", LEIA-SE: "no cargo de Cirurgião-Dentista", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 275.000.344/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 77, de 13/04/2017, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a NAILDE NEVES LEAL, matrícula nº 121.072-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir a fundamentação legal das vantagens, ONDE SE LÊ: "artigo 1º da Lei 1.004/1996", LEIA-SE: "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 286.000.010/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 162, de 08/06/2017, publicada no DODF nº 113, de 14/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MAGDA SOARES LESSA, matrícula nº 122.139-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir a fundamentação legal das vantagens, ONDE SE LÊ: "artigo 1º da Lei 1.004/1996", LEIA-SE: "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011"; e para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V)", LEIA-SE: "Classe Especial - Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.012.063/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 129, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JUDITE DE MELO COSTA, matrícula nº 116.103-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 279.001.687/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 89, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 125.790-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, Auxiliar de Saúde - AOS - Enfermagem, Classe Especial, Padrão XX (NA-17), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir incluir na fundamentação legal o termo "combinado com o artigo 44 da Lei Complementar 769/2008", e para corrigir o cargo e posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "Auxiliar de Saúde - AOS - Enfermagem, Classe Especial, Padrão XX (NA-17)", LEIA-SE: "no cargo de Auxiliar de

Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 271.000.088/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 618, de 24/09/2019, publicada no DODF nº 183, de 25/09/2019, o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 125.790-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, Auxiliar de Saúde, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.088/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 04, de 12/01/2021, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2021, o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora ZILNEIDE ESTER REIS DE QUEIROZ, matrícula nº 1.401.333-9, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.003.431/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 02/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula nº 1.401.158-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o termo duplicado "combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 277.000.507/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 79, de 20/04/2017, publicada no DODF nº 78, de 25/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO LOPES, matrícula nº 122.185-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 271.000.207/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 165, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ISOLDA EVANGELISTA LOPES, matrícula nº 132.536-1, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "Padrão IV", LEIA-SE: "Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 275.000.153/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 153, de 06/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOAO MIGUEL SILVA DE LEMOS, matrícula nº 121.764-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o cargo, ONDE SE LÊ: "no Cargo de Auxiliar de Saúde", LEIA-SE: "no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 279.000.534/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 42, de 16/06/2017, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA GENELICE RAMOS DE AQUINO, matrícula nº 37.912-3, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar como fundamentação legal o artigo 3º, inciso I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00090-00013202/2017-42.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 108, de 08/08/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2020, o ato que concedeu aposentadoria a ARMANDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 41.878-1, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio as Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no seguinte cargo e carreira: "Técnico em Políticas Públicas, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00017080/2017-76.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 156, de 26/05/2014, publicada no DODF nº 108, de 29/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria a SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS, matrícula nº 127.583-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Supervisor de Seg. do Trabal., Classe Especial, Padrão V, para corrigir a classificação funcional, ONDE SE LÊ: "no cargo de Técnico em Saúde - Supervisor de Seg. do Trabal., Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "na carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do DF e no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V ", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 272.000.303/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 168, de 28/07/2015, publicada no DODF nº 145, de 29/07/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MENILCE IMACULADA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 1.434.036-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe , Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 18, §§5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002.944/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 06, de 11/01/2010, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2010, o ato que reviu a aposentadoria de ORIEL LOUBACH, matrícula nº 139.604-8, Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter sido julgada ilegal a revisão de proventos pela Decisão nº 2.620/2017 - TCDF. Processo nº 278.000325/2009.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 29/01/2021, publicada no DODF nº 21, de 01/02/2021, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO ANTONIO QUEIROZ, matrícula nº 1.701.522-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", LEIA-SE: "Técnico de Atividades do Hemocentro", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00063-00005291/2020-86.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 111, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 215, de 13/11/2020, o ato que aposentou a servidora MARIA MADALENA BRASILEIRO RAMALHO YOSHIMOTO, matrícula nº 158.651-3, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...1ª Classe, Padrão II...", LEIA-SE: "...1ª Classe, Padrão III...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00026486/2020-19.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00171236/2020-68 (51973946, 51974231), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020A , celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição do insumo EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00171236/2020-68, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 391/2020 SES/DF (46505511) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00171236/2020-68 (51973946, 51974231), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020B , celebrado com a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição do insumo EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00171236/2020-68, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 391/2020 SES/DF (46505511) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora VANESSA GUIMARÃES DE FREITAS LIMA**,** matrícula n° 0152606-5, Médica – Dermatologia, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, com base no Laudo Médico Pericial nº 239/2020. Processo SEI nº 00060-00476937/2020-91.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):GESSICA INGRYD VIDAL LOPES, 1.672.907-2, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 1.835 dias, ou seja, 5 anos e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de fevereiro de 2011 a 14 de junho de 2012 e 20 de junho de 2012 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00007902/2020-19. SILVIA TERESA MOREIRA ARAUJO, 0130213-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de fevereiro de 1990 a 19 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00464238/2020-06.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço do servidor ABIMAEL DA SILVA ROCHA, 125.800-1-9, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. Publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2008, publicada no DODF n° 233, de 24 de novembro de 2008, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ABIMAEL DA SILVA ROCHA, 125.800-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.051 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 21 dias...", LEIA-SE: "...1.046 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 16 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 278.000.459/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF n° 72, de 15 de abril de 2009, página 71, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO FLAVIO ROCHA MENDLOVITZ, 146.723-9, Odontologo, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. ONDE SE LÊ: "...1.209 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 24 dias...", LEIA-SE: "...1.207 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 0270-000227/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF n° 172, de 20 de agosto de 2013, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA GOMES DA SILVA, 130.046-6, Ascensorista. ONDE SE LÊ: "...HBDF. 724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias...". Retificada a fim de corrigir o Órgão Instituidor e o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 270.001.744/2013.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

MARCIO CANDIDO DE JESUS, 14007223, 8º 05/12/2015 02/12/2020; ADELSON GUIMARAES DA COSTA, 01261886, 7º 02/12/2015 29/12/2020; MARLY GONCALVES, 01409190, 6º 12/12/2015 09/12/2020; ANTONIO FONSECA DA CUNHA NETO, 01437208, 6º 12/12/2015 09/12/2020; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL, 01400002, 4º 20/12/2015 28/12/2020;RODRIGO MACHADO MUNDIM, 01964240, 2º 14/10/2015 09/12/2020; CAMILA VILELA FRANCA, 01888528, 2º 19/05/2015 05/06/2020; WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARAES, 0195153X, 2º 21/09/2015 18/09/2020; HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, 01384244, 4º 26/11/2015 12/12/2020;ELIANA APARECIDA DA SILVA, 14010291, 6º 08/01/2016 05/01/2021;NELSON APARECIDO DA SILVA, 01436066, 7º 22/12/2015 19/12/2020;IGOR BACELAR RIBEIRO, 01984314, 2º 09/12/2015 06/12/2020;EDIVANIA MENDES DE JESUS, 01985949, 2º 15/12/2015 08/01/2021;SIMONE MARISTELA DOS SANTOS SILVA, 01988042, 2º 15/12/2015 07/01/2021;JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR, 01948180, 2º 21/09/2015 18/09/2020;MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, 00217344, 8º 27/11/2015 24/11/2020;MARIA FATIMA DE CARVALHO PIRES, 01436988,6º 13/12/2015 10/12/2020;GUILHERME MOTA CARVALHO, 01985795, 2º 06/12/2015 04/12/2020;GILDENICE F. DE OLIVEIRA SANTOS, 01517392, 3º 23/08/2015 20/08/2020;LEVINDO DE OLIVEIRA CAMPOS, 01894250, 2º 16/10/2015 13/10/2020;ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO, 01995758, 2º 08/01/2016 12/01/2021;JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, 01978640, 2º 10/11/2015 06/01/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

ADITAR na Ordem de Serviço nº 077, de 18 de julho de 2006, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2006 para fazer constar o nome de MARIO QUEIROZ DE SOUSA, matrícula 01586459, na qualidade de Pensionista Companheiro, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 13/01/2006 da ex-servidora TANIA MAGDA DE SOUZA SILVA, matrícula: 01253557, Processo nº 0276-000187/2006.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA EMILIA BARROSO, matrícula: 130.146-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00023847/2021-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LOURIVAL MUNIZ REIS, matrícula: 173.532-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00395162/2020-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de EMILIA LOPES VARAO DA SILVA, matrícula: 17012139, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 26/07/2020 do ex-servidor CIDRAQUE NUNES DA SILVA, matrícula: 128133X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00437362/2020-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WANDORLY ARAUJO DA COSTA, matrícula: 1433982-X na Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 086 de 08/05/2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 04016-00062608/2020-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NIVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 143.496-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00049018/2021-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JULIANA CHAVES DE ALBUQUERQUE FAGUNDES DE MORAES, matrícula: 183.725-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00034367/2021-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LIDIANE DUARTE MARTINS, matrícula: 173.838-0, da Carreira de Médico, cargo de Médico da Família e Comunidade, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 179 de 21/09/2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00044031/2021-91.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16829573; SONIA JACIARA NETO PONTES; 01/02/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,52 | 8041 -

TEC.LABORAT.-HISTOCOMPATIBIL; - 16832795; WELIKA FARIA SANTOS; 27/02/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16830873; CELEDOME PEREIRA DOS SANTOS; 01/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,30 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1683125X; REBECA MOREIRA SALGADO BORGES DE LIMA; 07/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16830091; JULIANA NOBREGA MESQUITA; 26/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,28; - 16831713; FABIO PERES LEITE; 07/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,36 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16831357; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; 02/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,16 | 8060 - TECNICO EM NUTRICAO; - 16831756; DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS; 01/02/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16829581; THAMIRES FERREIRA SILVA; 02/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16832019; ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO; 09/02/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16829638; LEILIANE RODRIGUES BATISTA; 01/02/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7162 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 16829557; FERNANDA DA ROSA; 02/02/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16828488; AMABILE PAULINA DE SOUZA; 01/02/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16828526; DOUGLAS TAVARES DE LIRA; 01/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,58.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16830199; INARA SOL BARBOSA; 01/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,72; - 16830768; VICTOR SIQUEIRA SANTOS; 01/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,64.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701014 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 16829549; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ; 01/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16828755; JULIA PAGUNG KIPPERT; 07/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16830881; MAYARA MASCARENHAS GUERRA CURVINA; 02/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,76; - 16831403; DAVI MORENO MACHADO MORAES JARDIM; 02/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de FEVEREIRO/2021,das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682957-3; SONIA JACIARA NETO PONTES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021 | 8041-03 - TEC.LABORAT.-HISTOCOMPATIBIL; - 1683279-5; WELIKA FARIA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1683087-3; CELEDOME PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1683125-X; REBECA MOREIRA SALGADO BORGES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1683009-1; JULIANA NOBREGA MESQUITA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/02/2021; - 1683171-3; FABIO PERES LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2021 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1683135-7; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1683175-6; DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1682958-1; THAMIRES FERREIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1683201-9; ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/02/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1682963-8; LEILIANE RODRIGUES BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021 | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1682955-7; FERNANDA DA ROSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682848-8; AMABILE PAULINA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682852-6; DOUGLAS TAVARES DE LIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1683019-9; INARA SOL BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021; - 1683076-8; VICTOR SIQUEIRA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701014-03 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 1682954-9; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682875-5; JULIA PAGUNG KIPPERT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2021; - 1683088-1; MAYARA MASCARENHAS GUERRA CURVINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021; - 1683140-3; DAVI MORENO MACHADO MORAES JARDIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021.

ADRIANA RIBEIRO DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2011-2022 define três eixos de atuação, sendo eles: Eixo 1: vigilância, informação, avaliação e monitoramento; Eixo 2: promoção da saúde e; Eixo 3: cuidado integral de DCNT;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional de Promoção da Saúde que visa à equidade, à melhoria das condições e dos modos de viver e à afirmação do direito à vida e à saúde, dialogando com as reflexões dos movimentos no âmbito da promoção da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022, aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017, publicado no DODF de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o indicador "Taxa de mortalidade prematura pelas principais DCNT" estipulado pela pactuação Inter federativa do Ministério da Saúde, Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e pelo Acordo Regional de Gestão - AGR para redução da mortalidade destas doenças;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu a Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; e conforme Processo SEI Nº 00060-00041166/2020-14, resolve:

Art. 1º Atualizar os componentes do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Norte, instituído mediante Ordem de Serviço nº 39, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, página 11.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, o Grupo Condutor será composto pelos seguintes Membros: LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, matrícula 0198605-8; CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/DIRASE, matrícula 1688281-4; ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/HRS, matrícula 1443369-9; ERICA CRISTINA FERREIRA, Médica da Família e Comunidade/GAPAPS, matrícula 1438709-3; ALANA RUFINO MAIA LEITE, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRPL, matrícula 1438641-0; MARINA LESSA GOMES, Enfermeira/CAPS AD Sobradinho, matrícula 1440925-9; SARA LORETO, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/HRPL, matricula 1439052-3; SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRS, matrícula 0143134-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ANA EUGENIA BONFIM LIMA, matrícula 01386670, 4º quinquênio: 04/06/2015 a 11/06/2020, Processo 0279-000703/2006; ANDRÉ BRANDÃO PAES, matrícula 115630-6, 8º quinquênio: 25/12/2015 a 22/12/2020, Processo 00060-00530654/2020-00; ENIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01263846, 7º quinquênio: 15/01/2016 12/01/2021, Processo 00060-00480752/2020-81; FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 0181939-9, 2º quinquênio: 10/09/2014 08/09/2019, Processo 00060-00539471/2020-41; MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 0195797X, 2º quinquênio: 14/10/2015 a 11/10/2020, Processo 278.000.752/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, página 73, o ato que concedeu licença prêmio do servidor FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 0181939-9, processo 278.000.842/2014, ONDE SE LÊ: "...1° quinquênio: "11/09/2009 a 10/09/2014...", LEIA-SE: "...11/09/2009 a 09/09/2014...".

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 226, de 25 de novembro de 2015, página 20, o ato que concedeu licença prêmio do servidor MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 0195797X, processo 278.000.752/2015, ONDE SE LÊ: "...1° quinquênio: "15/10/2010 a 14/10/2015...", LEIA-SE: "...15/10/2010 a 13/10/2015...".

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 58, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ANDRÉ BRANDÃO PAES, matrícula 115630-6, processo 061.551.992/1992, ONDE SE LÊ: "...7° quinquênio: "26/12/2010 a 25/12/2015...", LEIA-SE: "...26/12/2010 a 24/12/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00043700/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 199.310-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da designação para substituir a Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADALBERTO LIMA SANTOS, matrícula nº 1436442-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00281854/2020-15, resolve:

Art. 1º Dispensar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula nº 1.690.195-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, de substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula n° 180306-9, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00041400/2021-94, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELE DA SILVA DINIZ, matrícula nº 1688262-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir a Gerente, da Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula nº 1685520-5, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MYRTES DE ARAUJO MARTINS LEMOS, matrícula 0150.625-0, Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GABRIELLE BORGES BARBOSA, 154.739-9, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.488 dias, ou seja, 4 anos e 28 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 16 de agosto de 2000 a 31 de março de 2004 e 07 de novembro de 2005 a 19 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00545755/2020-77.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

I - MARISE RODRIGUES SANTOS, matr. 245965-5 (Presidente);

II - ANA CLAUDIA MARIANNO BUENO, matr. 30906-0 (Membro);

III - LEONÍDIO PINTO NETO, matr. 274.784-7 (Membro);

Art. 2º A Comissão Especial tem como o objetivo de acompanhar o processo licitatório dos Kits de uniforme escolar aos estudantes das modalidades: Educação Infantil (exceto aqueles matriculados em instituições conveniadas), do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, composto de bermuda, calça comprida unissex, camiseta manga curta unissex, casaco com capuz, short saia e calçado "tipo" tênis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula nº 223.009-7, gestora titular, e GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 35.431-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2019, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE, objeto do processo nº 00080-00121364/2019-52.

Art. 2º Designar RAYSSA ARAUJO CARNAUBA, matr. 2290804, gestora titular, e LUCELIA DE JESUS ABREU, matr. 379042, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2019, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE, objeto do processo nº 00080-00121364/2019-52, ambas lotadas na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, executora titular, do Acordo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17 e designar FANI COSTA DE ABREU, matrícula 201.121-2,

executora titular, do Acordo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17.

Art. 2º Dispensar VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, matrícula 300.676-X, executora suplente do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17 e designar ROSANA BORGES CALDAS, matrícula 48.744-9, executora suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de implementar ações para agilizar os procedimentos adotados na análise dos processos de aposentadoria e a necessidade de atender a Resolução nº 101, de 15 de julho de 1998, que dispõe sobre processos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões a serem apreciados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de monitorar as declarações de atuação que compõem o processo de aposentadoria dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros: 1. AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula nº 247.192-2 - SEE/SUGEP; 2. FAUSTO PFAHL, matrícula nº 215.270-3 - SEE/SUGEP; 3. GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 203.880-3 - SUGEP/DICAF; 4. LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, matrícula nº 23.203-3 - SUGEP/DICAF; 5. CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula nº 213.632-5 - DICAF/SUGEP; 6. MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 209.383-9 - DICAF/SUGEP; 7. THANA LARA RODRIGUES MARRA, matrícula nº 239.705-6 - SUGEP/DICAF/GTES; 8. LAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 215.472-2 - SUGEP/DICAF/GTES; 9. RAUNY ALVES DA SILVA MINETE, matrícula nº 213.506-X - SUGEP/DICAF/GTES; 10. MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 215.550-8 - SUGEP/DICAF/GTES; 11. ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula nº 219.666-2 - SUGEP/DICAF/GEVOF; 12. ROBERTO MAGNO AMÂNCIO, matrícula nº 23.139-8 - SUGEP/DICAF/GCAP

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos servidores AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula nº 247.192-2 e FAUSTO PFAHL, matrícula nº 215.270-3.

Art. 3º Fica autorizado aos membros do Grupo de Trabalho realizar contatos com as IES e demais instituições necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º O trabalho como membro deste Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a LUÍSA CAROLINA CALISTO DE SOUSA, filha do aposentado EDUARDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 46.249-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2020. Processos 00080.00164700/2020-95.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO ANISIO LOPES DE MENESES, cônjuge da aposentada ILCINEIA ANTONIA SALES DE MENESES, matrícula nº 98.342-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2020. Processo 00080.00160809/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO ROCHA, cônjuge do aposentado JOSÉ BEZERRA DA ROCHA FILHO, matrícula nº 73.472-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020. Processo 00080.00147667/2020-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FIGUEIREDO, cônjuge do aposentado JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO, matrícula nº 97.631-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2020. Processo 00080.00159000/2020-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a REINALDO JOSE ESPOSITO, cônjuge da aposentada MARIA INEZ VARGAS DE CARVALHO ESPOSITO, matrícula nº 28.158-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2020. Processo 00080.00157491/2020-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA AVELINA DAS LARANJEIRAS, cônjuge do aposentado OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS, matrícula nº 78.152-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2020. Processo 00080.00156853/2020-69.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELIO NUNES DO AMARAL, cônjuge da aposentada PATROCINIA AUGUSTA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula nº 65.224-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2020. Processo 00080.00162248/2020-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GABRIEL CUNHA SARDINHA, filho do ex-servidor PAULO ERNANE ESPÍRITO SANTO SARDINHA, matrícula nº 62.204-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa IV, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2020. Processo 00080.00072836/2020-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANA PAULA GOMES ALVES, cônjuge, e Temporária a ANNA CLARA ALVES DANTAS DE CARVALHO, GUSTAVO ALVES DANTAS DE CARVALHO e THEO ALVES DANTAS DE CARVALHO, filhos do ex-servidor RAFAEL DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 204.885-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2020. Processo 00080.00149918/2020-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com

a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LUSINÁ RIOS NUNES, cônjuge do aposentado SEBASTIÃO GILBERTO NUNES, matrícula nº 69.160-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 8, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2020. Processos 00080.00163793/2020-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, filho do ex-servidor VALMIR JOSÉ DE MACEDO, matrícula nº 208.330-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2020. Processo 00080.00121393/2020-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 13 de janeiro de 2021, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a NEUZA ALVES COSTA, pessoa separada judicialmente, com percepção de pensão alimentícia, e Temporária a MARIA LUÍZA GOMES DA COSTA e PEDRO LUCAS GOMES DA COSTA, filhos do aposentado EDVALDO LUCAS DA COSTA, matrícula no 77.272-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a alínea do artigo 30-A, inciso I, para onde se lê: alínea "a"; leia-se: alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 00080.00219489/2019-11 e 00080.00224314/2019-26.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 27.764-9, MAURO EDINILSON DE SOUSA, 00080.00039744/2020-82, INSS, BRASILIA/DF, vigia, 15/07/1994 a 28/12/1994, 167 dias para aposentadoria; 29.379-2, EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA, 00080-00013559/2021-44, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 02/09/1991 a 30/10/1992, 425 dias para aposentadoria; 36.428-2, VERGINIA DA SILVA ARAUJO, 00080-00013058/2021-68, INSS, POSSE/GO, autônomo, 01/12/1990 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/12/1997, 2.558 dias para aposentadoria; 36.428-2, VERGINIA DA SILVA ARAUJO, 00080-00013058/2021-68, INSS, POSSE/GO, secretária, 01/01/1998 a 05/01/1998, 5 dias para aposentadoria; 37.252-8, ELIZABETH CRISTINA LOPES NEVES, 00080-00057494/2019-24, INSS, TAGUATINGA/DF, secretária, 01/09/1990 a 15/01/1998, 2.694 dias para aposentadoria; 37.783-X, GUIANA DE BRITO SOUSA IZAIAS, 00080-00230261/2020-16, INSS, JUIZ DE FORA/MG, professor, 01/05/1997 a 14/12/1998, 593 dias para aposentadoria; 42.866-3, ANTONIO BRASELINO PEREIRA, 00080-00008412/2021-32, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 01/12/1976 a 04/04/1978, 01/10/1981 a 02/02/1982, 12/03/1982 a 14/04/1982, 29/04/1982 a 03/09/1982, 01/10/1982 a 30/12/1982, 01/06/1983 a 07/06/1983, 01/05/1984 a 31/07/1984, 01/09/1985 a 31/03/1986, 01/03/1987 a 30/06/1988, 01/06/1990 a 12/09/1990, 1.771 dias para aposentadoria; 47.809-1, MARIA AUGUSTA FERREIRA E SILVA, 00080-00014770/2021-84, INSS, BELÉM/PA, não declarada, 01/06/1989 a 31/01/1990, 245 dias para aposentadoria; 48.398-2, GABRIELA BARBOSA EDE FARIA, 00080-00210084/2019-18, INSS (TCDF), BRASILIA/DF, cargo comissionado, 16/02/1998 a 11/02/2002, 1.457 dias para aposentadoria; 67.338-2, SIMONE CERVEIRA DE CASTRO, 00080-00132795/2019-44, INSS, BRASILIA/DF, professor, 20/09/1999 a 17/07/2002, 1.032 dias para aposentadoria; 200.239-6, MARIA CRISTINA LOPES GUIMARÃES, 00080-00009480/2021-19, INSS, CEILÂNDIA/DF, diversos, 01/11/1988 a 30/03/1989, 03/06/1991 a 29/09/1992, 635 dias para aposentadoria; 200.378-3, EMILIO ANTONIO DE PAULA FIRMINO, 00080-00012288/2021-18, INSS, BREVES/PA, não declarada, 18/08/1997 a 31/10/1997, 01/12/1997 a 31/03/1998, 01/04/1998 a 12/05/1999, 603 dias para aposentadoria; 203.049-7, MARIA JOSE OLIVEIRA DE MACEDO PINTO, 00080-00099578/2019-35, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/02/1995 a 30/06/1996, 293 dias para aposentadoria; 211.138-1, MARINA ASSIS DE MENDONÇA, 00080-00237689/2019-56, INSS (SEEDF), COLINAS DO TOCANTINS/TO, professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 303 dias para aposentadoria; 214.511-1, MARIA BENTA MORAES GODOY, 00080-00057953/2018-99, Mato Grosso Previdência, CUIABÁ/MT, professor, 20/02/1989 a 28/02/1992, 01/08/1996 a 10/10/1996, 1.145 dias para aposentadoria; 219.409-0, MARCILENE MENDES ALVES, 00080-00082432/2020-94, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 20/02/2004 a 04/06/2012, 3.028 dias para aposentadoria e reenquadramento; 220.996-9, IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 00080-00093644/2020-05, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/04/1997 a 18/01/1998, 293 dias para aposentadoria; 220.996-9, IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 00080-00093644/2020-05, SENAPREV, SENADOR CANEDO/GO, professor, 19/01/1998 a 01/08/1999, 28/02/2001 a 13/02/2002, 911 dias para aposentadoria e reenquadramento; 220.996-9, IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 00080-00093644/2020-05, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 02/08/1999 a 27/02/2001, 01/04/2004 a 30/08/2008, 01/10/2008 a 23/09/2012, 3.643 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.260-X, EVANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00108627/2018-57, Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, URUANA DE MINAS/MG, professor, 01/03/1997 a 01/02/2000, 1.068 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.460-X, PATRICIA CARVALHO GALIETA, 00080-00013573/2021-48, SEPLAG, BELO HORIZONTE/MG, professor, 01/02/2002 a 31/07/2002, 01/08/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/01/2006, 1.460 dias para aposentadoria e reenquadramento; 231.720-6, VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00227880/2020-23, INSS, MACEIÓ/AL, diversos, 25/08/1997 a 12/08/2002, 02/01/2003 a 02/01/2009, 03/01/2009 a 19/04/2011, 20/04/2011 a 28/10/2014, 6.132 dias para aposentadoria; 237.822-1, MARIA LUCIA GOMES PINTO, 00080-00133513/2020-60, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 18/02/1997 a 11/12/1998, 379 dias para aposentadoria; 237.822-1, MARIA LUCIA GOMES PINTO, 00080-00133513/2020-60, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 31/05/2000 a 01/06/2017, 6.211 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.083-3, TANIA BORGES FERREIRA, 00080-00213490/2019-32, Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 26/08/2004 a 30/04/2015, 3.900 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.252-7, CAMILA CARNEIRO DINIZ, 00080-00224435/2019-78, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 27/07/2015 a 29/07/2018, 1.099 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.266-7, MEIRE ANNE BOGES VIANA, 00080-00202149/2019-51, FORMOSAPREV, FORMOSA/GO, professor, 23/04/2009 a 29/07/2018, 3.385 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.239-0, JANDERSON MARQUES DOS SANTOS, 00080-00009012/2021-44, INSS, BRASÍLIA/DF, técnico g e apoio adm, 19/03/2013 a 24/04/2019, 2.228 dias para aposentadoria; 246.326-1, VANESSA TEIXEIRA JUSTINO DA SILVA, 00080-00015241/2021-06, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 22/06/2016 a 09/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 1.246 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, páginas 25/26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, matrícula 28.814-4, processo nº 00080-00219457/2020-50, ONDE SE LÊ: "...01/08/1994 a 07/05/1996...", LEIA-SE: "...01/08/1994 a 06/05/1996...".

RETIFICAR nas Portarias de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCILENE MENDES ALVES, matricula 219.409-0, processo nº 00080-00082432/2020-94, ONDE SE LÊ: "...06/07/2002 a 24/12/2002, 16/03/2009 a 18/12/2009, 15/04/2010 a 17/12/2010, 09/05/2012 a 04/06/2012, 724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/07/2002 a 24/12/2002, 172 dias para aposentadoria...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SUELY DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 49.066-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 14/02/2021 a 13/02/2024, conforme processo nº 00080-00033878/2017-90.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JACKELINE DOS SANTOS DATO, matrícula nº 202.794-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/03/2021 a 26/01/2022, conforme processo nº 00080-00061463/2017-14.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora KAROLINE DE SOUZA MARTINS SILVA, matrícula nº 219.329-9, Professora de Educação Básica, a partir de 18/01/2021, processo nº 00080.00209533/2019-85, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora SANDRA INACIO FERREIRA, matrícula nº 210.700-7, Professora de Educação Básica, a partir de 29/01/2021, processo nº 00080.00105197/2019-01, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora RITA DE FATIMA NOGUEIRA REZENDE SILVANO, matrícula nº 202.126-9, Professora de Educação Básica, a partir de 01/02/2021, processo nº 00080-00106523/2019-99, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros

Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, sem remuneração, a partir de 21/12/2020, ao servidor LUIZ ROBERTO SANTOS AMORIM FILHO, matrícula nº 223.960-4, conforme processo nº 00080-00230874/2020-53.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 248 de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, página 28, o ato que autorizou o afastamento à servidora CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, matrícula n.º 30.926-5, para participar do 13º Colóquio Internacional do Laboratório de Pesquisas e Estudos Psicanalíticos e Educacionais (LEPSI), em Ouro Preto/MG, ONDE SE LÊ: "...de 18 a 20/10/2019...", LEIA-SE: "...de 18 a 20/11/2019...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00224525/2019-69, OSCARITA MENDES LOBATO, 222.560-3; 00080-00169923/2019-13, MARCELA PESSOA MARTINS DE ANDRADE, 222.480-1; 00080-00062053/2019-44, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES, 27.492-5; 00080-00210552/2019-54, TARCISIO AUGUSTO CURSINO DE OLIVEIRA, 202.033-55; 00080-00115743/2019-11, ELMER ROCHA PAULIN, 21.318-7; 00080-00175064/2019-93, GLAUCIA MARIA FEITOSA NUNES, 222.308-2; 00080-00108306/2019-33, VERONICA VIEIRA DA SILVA, 26.819-4; 00080-00072653/2019-11, ANA LUCIA RODRIGUES, 30.675-4.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00221853/2019-11, ANDREIA SOARES DA SILVA, 40.789-5.

IDALMO SANTOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019. I – ALINE VIEIRA DE LIMA, 38385-6 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080- 00151043/2018-00 II– ALINE VIEIRA DE LIMA, 38385-6 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080- 00151222/2018-3 III- ALINE VIEIRA DE LIMA, 38385-6 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00151316/2018-16 IV – ALINE VIEIRA DE LIMA, 38385-6 TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00151343/2018- 81 V – ALINE VIEIRA DE LIMA, 38385-6 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00151329/2018-87.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019. I- Elaine Cristina Batista dos Santos - 301957 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080- 00151043/2018-00 II– Elaine Cristina Batista dos Santos - 301957 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080- 00151222/2018-39 III – Elaine Cristina Batista dos Santos - 301957 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00151316/2018-16 IV – Elaine Cristina Batista dos Santos - 301957 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080- 00151343/2018-81 V – Elaine Cristina Batista dos Santos - 301957 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00151329/2018-87 VI – RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080- 00151043/2018-00 VII– RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00151222/2018-39 VIII – RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00151316/2018-16 IX – RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080- 00151343/2018-81 X – RENATA MOREIRA SILVA, 2051001- TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00151329/2018-87.

Com relação ao interlocutor iremos permanecer com a mesma pessoa responsável.

Art. 3º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I – CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 236499-9 Assessora CRE/Brazlândia.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSE LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000782/2021-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2021, por necessidade extraordinária de serviço, as férias da servidora Maj. QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula/GDF 1.690.822-8, Chefe da Ajudância de Ordens do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 28/12/2020 a 26 de janeiro de 2021, restando-lhe, deste período de 2019, 12 (doze) dias de férias a serem usufruídos a contar de 01/11/2021.

SUSPENDER, a contar de 11 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor Cap. QOBM/Comb. IGOR MENDES FERREIRA PAZ, matrícula/GDF nº 1.693.771-6, lotado na Ajudância-de-Ordens do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 10 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 19 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, Assessora, matrícula/SSP 1.681.599-8, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 a 18 de maio de 2021.

SUSPENDER, a contar de 19 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 07 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme indicação da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, via Processo SEI nº 00050-00000047/2021-20, Memorando Nº 4/2021 - SSP/SESP/SMT (53696456), de 06 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Coordenador de Modernização, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica,

matrícula nº 1.693.261-7, como executor do Convênio nº 905.051/2020 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal , por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer o sistema de videomonitoramento de segurança pública do Distrito Federal, através de aquisição de câmeras de segurança, com base da operação integrada com sistema inteligente, nas principais vias públicas do Distrito Federal, bem como rodovias.

Art. 2º Designar LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, Gerente de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização (CMOD), da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), matrícula nº 1.697.929-X, como suplente do Convênio nº 905.051/2020 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal , por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer o sistema de videomonitoramento de segurança pública do Distrito Federal, através de aquisição de câmeras de segurança, com base da operação integrada com sistema inteligente, nas principais vias públicas do Distrito Federal, bem como rodovias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Despacho Correcional nº 33/2020/SSPD/SPD/DCC de 11/11/2020, Ofício nº 77/2020 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 17/12/2020, e na Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ, resolve: LICENCIAR, a bem da disciplina das fileiras da Corporação, o SD QPPMC BRAYAN RODRIGUES DA SILVA - Mat. 735.938-1, porter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento n.º 2020.0511.05.0009, com fundamento no artigo 109, Parágrafo 2º, Inciso II, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF); e, ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ª SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 02 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº (00054-00007370/2021-11). Publique-se em BCG.

JULIAN PONTES ROCHA

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Memorando nº 7/2021 - PMDF/DGP/DRS/ SRS de 02/02/2021, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3° SGT QPPMC RENATO DE ANDRADE MOURA– Mat. 196.703-7, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.092028-8/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice. Processo SEI nº 00054-00013877/2021-12. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício n. 64/2021 - PMDF/DLF - (Doc. SEI n. 55068045), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, da Função de Membro, assim como a 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, DESIGNANDO para tal função a ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, referente aos Contratos nº 56 e 57/2020 e as Atas n. 25, 35 e 46/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS ME, ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, AZTER SOLUCOES LTDA e STAR LOCAÇÃO LTDA, nos autos dos Processos SEI nº 00054-00043084/2020-39, 00054-00020199/2020-55, 00054-00024477/2020-43 e 00054-00063862/2020-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, para a Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a Função de 2º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, para a Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10 Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Ofício n. 02/2021 – PMDF/DITEL/SAU - (Doc. SEI n. 54874341), o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR - Mat.: 24.224/1, da Função Fiscal Administrativo, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC NETANIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Mat.22.813/3, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 28/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat.50.945/0, para a Função de Gestor, o 1º SGT QPPMC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, Mat.15.925/5, para Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035/4, para a Função de Fiscal Requisitante, e o 2º SGT QPPMC NETANIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Mat.22.813/3, para a Função Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Incisos XI, XIV, XXIV e XXIX do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, considerando ainda o teor das Decisões TCDF nº 1290/2020 e 347/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Portaria DLF nº 182, de 10 de julho de 2020, os policiais: MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Matrícula 21.447/7, na qualidade de Presidente; 3º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Matr. 24.029/X,na qualidade de membro, e o 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Matr. 72.729/6, na qualidade de membro da Comissão de Estudo para Aprimoramento dos Procedimentos de Inquérito Técnico e de Descarga de Viaturas, no âmbito do DLF/PMDF, com o objetivo de alcançar plena eficácia no tocante às ações referentes à apuração, em sede de Inquérito Técnico, bem como a destinação das viaturas da frota da Corporação em casos de sinistro, seja para manutenção e reparo ou descarga e consequente alienação tempestiva.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Matrícula 50.910/8, com o fim de compor esta Comissão de Estudo para Aprimoramento dos Procedimentos de Inquérito Técnico e de Descarga de Viaturas, na qualidade de Presidente, destacando que deverão ser relevadas, dentre outras disposições relacionadas à realidade atual da corporação, as orientações dispostas pelos órgão de controle do Distrito Federal e da União.

Art. 3º A Comissão de Estudo para Aprimoramento dos Procedimentos de Inquérito Técnico e de Descarga de Viaturas, passa a ser composta pelos seguintes policias abaixo relacionados:

QT	POST/GRAD	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
01	MAJ QOPM	MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR	50.910/8	DLF/DPTS
02	CAP QOPM	ALINE PEREIRA LEANDRO	21.097/8	DLF/ASPROJ
03	2º SGT QPPMC	LUCIANO BARBOSA RAMOS	22.972/5	DLF/ASPROJ
04	3º SGT QPPMC	ERASMO JESUS DINIZ	73.530/2	DLF/ASPROJ

Art. 4º Estão ressalvados todos os atos, determinações e prazos contidas na PORTARIA DLF Nº 182, DE 10 JULHO DE 2020, em seu inteiro teor.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias, a contar da assinatura, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório a esta Chefia.

Art. 6º Publicar no DODF e em BCG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à Berenice Pessoa Santos Barbosa, viúva do ex-Cb. BM (Ref) JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA,matr: 1401163, falecido em 28 de dezembro de 2020, calculada com base no soldo integral de Cabo Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7° da Lei 3.765/60; bem como inciso II do §3º do art. 36, §1º do Art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei n° 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00136368/2020-04 – CBMDF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à Déborah Júlia de Souza Botelho e Orozina Chaves Botelho, respectivamente, filha maior e ex-esposa do ex - Cb BM (Ref) VALTEIR BOTELHO BANDEIRA, matr. 1400925, falecido em 21 de julho de 2020, calculada sobre o soldo integral de Cabo BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção 17/20 (dezessete vinte avos) para a filha e 3/20 (três vinte avos) para a ex-esposa, com fundamento no §3º, inciso I do art. 36, § 3º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002 bem como inciso II do art. 7° da Lei 3.765/60 (redação original) e alínea "c", inciso I do art. 7° da Lei 3.765/60, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei n° 667/69, ambos com redação dada pela Lei n°13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00066878/2020-07-CBMDF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Perito Médico-Legista, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por HUGO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, matrícula 238.194-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023369/2020-18, a contar de 22 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA, matrícula 237.751-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023698/2020-51, a contar de 22 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PEDRO RODRIGUES NETO, matrícula 236.569-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023384/2020-58, a contar de 22 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCO AURELIO REBES MORINI, matrícula 235.223-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023383/2020-11, a contar de 22 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00000404/2021-01, a contar de 22 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por CLAUDINEI MARCELO SANTIN, matrícula 78.866-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023411/2020-92, a contar de 23 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por SHERIDA CARLOS, matrícula 229.300-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023555/2020-49, a contar de 24 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FARIA DA CUNHA, matrícula 237.727-6, do Cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00000089/2021-12, a contar de 28 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ALESSANDRO SILVEIRA FURTADO, matrícula 236.632-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023576/2020-64, a contar de 28 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RAMON SANTOS MORAIS, matrícula 236.625-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023594/2020-46, a contar de 28 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, matrícula 227.699-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023534/2020-23, a contar de 28 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por THIAGO BATISTA PEIXE, matrícula 194.030-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023632/2020-61, a contar de 28 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, matrícula 238.841-3, do cargo de Perito Criminal, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00023296/2020-56, a contar de 28 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, matrícula 63.443-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023669/2020-99, a contar de 29 de dezembro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por PATRICIA MENDONÇA BARBOSA LAPORT, matrícula 238.071-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023337/2020-12, a contar de 07 de janeiro de 2021.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por CELSO ANTONIO VIEIRA DE PAIVA JUNIOR, matrícula 192.111-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00000398/2021-84, a contar de 11 de janeiro de 2021.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FERNANDO NOGUEIRA BOAVENTURA GONTIJO, matrícula 231.012-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00001205/2021-11, a contar de 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a VENICIO ANTONIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.138-X, matrícula SIAPE nº 1409179, a partir de 12.01.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023439/2020-20, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II, do §1º do artigo 255 e artigo 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados no Processo nº 00055-00068215/2019-29, bem como da Decisão nº 2 proferida no Doc. SEI/GDF 54898052, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 29 dias ao servidor ALEXANDRE MACEDO ROSA, Agente de Trânsito, matrícula 250775-7, nos termos do inciso I, do artigo 190 c/c inciso I, do §2º do artigo 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para RESPONDER interinamente como Chefe do Núcleo de Qualidade de Vida,

da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar da publicação desta Portaria até a posse de novo titular, conforme justificativas constantes no processo SEI: 00055-00006554/2021-36.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar CESAR VIANA GUIMARÃES, matrícula 1306-4 e FABIO FERNANDES COTA, matrícula 1500-8, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, das Notas de Empenho 2021NE00250 e 2021NE00251, que tratam das aquisições de cintos táticos e bonés, objeto do processo administrativo n.º 00055-00002854/2020-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 1º/02/2021, a servidora ADRIELY COELHO BARBOSA, matrícula 250.357-3, em substituição a KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, a fim de atuar como executora substituta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 15/2016, firmado entre o DETRAN/DF e a Global Segurança Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, nos termos do Processo SEI-GDF n.º 0055-026943/2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 1ºde fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00036165/2020-46, resolve: DESIGNAR LUCILENA FERMINO, Matrícula nº 264.179-8, para substituir FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 266.831-9, Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 16 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento legal do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao CÍCERO PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 93.628-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com a Decisão TCDF n° 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 27/01/2021. Processo nº 113-00000997/2021-72.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 3886-6, para substituir FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula nº 223493-9, no cargo de Encarregado de Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 224.255-9, para substituir JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 93.728-2, no cargo de Encarregado de Lanternagem do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/02/2021 a 17/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SÁVIO SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 224480-2, para substituir EDSON ANTÔNIO PINTO BRANDÃO, matrícula nº 93988-9, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, para compor a Comissão de Execução, em substituição ao servidor STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 221.481-4, e WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 218.822-8, para compor a Comissão de Execução, em substituição ao servidor WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, do Contrato nº 006/2015, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa STRATA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.743.357/0001-32, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÕES DOS PRODUTOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 040/2008, E A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO-DF, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 0113-000942/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, matrícula nº 104.576-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 21/12/2020 e 22/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula: 14120-26, como executora titular e o servidor EVANDRO JORDÃO DA ROCHA, matrícula: 143132-86, como executor suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Ceilândia, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 2º Designar JANE SILVA PEREIRA, matrícula: 143095-56, como executora titular e a servidora SIMONE GALLISA ABE, matrícula: 137194-0, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Riacho Fundo, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 3º Designar ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula: 143093-94, como executor titular e a servidora MARIA LUCIA GUIMARAES, matrícula: 127624-7, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Taguatinga, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 4º Designar MATEUS DE ARAUJO EMERICH, matrícula: 243536-5, como executor titular e o servidor FRANK ALEXANDRE C. ALVES, matrícula: 118706-6, como executor suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Rodoviária, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 5º Designar SERGIO FARIA DE SOUSA, matrícula: 134145-6, como executor titular e o servidor JOSE OSCAR BARBOSA MACHADO, matrícula: 165221-4, como executor suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Gama, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 6º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula n.º 220.580-7, e JULIANA MARA DE SOUZA, matrícula nº 197.678-7, para atuar como Executora Local Titular e Executora Local Suplente, respectivamente, na Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, celebrado com a NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, objeto do Processo SEI GDF n.º 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00149, emitida para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, constante no Processo SEI - GDF nº 00400-00042657/2020-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AMARILDO ALVES BARAUNA, matrícula 1401528-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/12/2014 a 02/12/2019, conforme processo 00400-00005053/2021-74; ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula 0220751-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2012 a 22/07/2017, conforme processo 00400-00004212/2021-13; CARLOS EDUARDO XAVIER, matrícula 0222085-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/02/2013 a 27/03/2020, prorrogado em 780 (setecentos e oitenta) dias em virtude de 26 (vinte e seis) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00004205/2021-11; MAURICELIO DE SOUZA, matrícula 0104492-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/09/2015 a 27/12/2020, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001743/2012; PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula 0234512-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/11/2015 a 16/11/2020, conforme processo 00400-00004196/2021-69; MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 0224665-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/01/2016 a 31/12/2020, conforme processo 00400-00004219/2021-35; SABRINA MELO PERPETUO, matrícula 0197110-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000255/2016; TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, matrícula 0172640-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2014 a 24/11/2020, prorrogado em 421 (quatrocentos e vinte e um) dias em virtude de 14 (catorze) faltas injustificadas e 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-001248/2014;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 49, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SABRINA MELO PERPETUO, matrícula nº 197.110-7, ONDE SE LÊ: "... 1º Qüinqüênio, no período de 04/10/2010 a 30/01/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 04/10/2010 a 02/10/2015...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para atuar como membro substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011, nos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00046311/2019-58, instaurado por meio da Portaria nº 37, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de

Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 18.01.2021 a 11.02.2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Assessor Especial, para substituir ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula 273.959-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HIURY HENRIQUE SOUSA LEITE VILANOVA, matrícula 274.005-2, Assessor, para substituir MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Governança e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 08.01.2021 e 11.01.2021 por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR GUILHERME DE SOUSA CASTRO, matrícula 274.097-4, Assessor, para substituir MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Governança e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 27.01.2021 a 10.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SERGIO COELHO TOLENTINO, matrícula 108.560-3, Gerente, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 13.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Assessor, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.02.2021 a 10.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DALVA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, Inspetor Fiscal, para substituir CLERISTON GOMES ANDRADE, matrícula 37.818-6, Chefe, Símbolo CPE-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 5, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.01.2021 a 20.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DALVA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, Inspetor Fiscal, para substituir IRANI DINIZ SANTOS, matrícula 43.693-3, Chefe, Símbolo CPE-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 5, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.01.2021 a 28.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir MARCELO BATISTA GOMES, matrícula 41.175-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.02.2021 a 12.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Gerente, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 20.01.2021 a 29.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, Gerente, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 31.01.2021 a 09.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, para substituir ERLON RIBEIRO COELHO, matrícula 40.623-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 18.01.2021 a 27.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, para substituir JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 17.02.2021 a 03.03.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, matrícula 43.050-1, Inspetor Fiscal, para substituir JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20.01.2021 a 29.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, para substituir ROSELAINE ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 08.01.2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula 275.639-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 27.01.2021 a 05.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ ALMEIDA, matrícula 277.758-4, Gerente, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 14.01.2021 a 23.01.2021 e 25.01.2021 a 03.02.2021, ambos por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA, matrícula 33.235-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão n° 1, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 30.12.2020 a 31.12.2020, 04.01.2021 a 13.01.2021 e 14.01.2021 a 15.01.2021, por motivo de abono de ponto, férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Assessor, para substituir JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.01.2021 a 06.02.2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 76, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF n° 207, de 03 de novembro de 2020, página 38, o ato que designou HIURY H. SOUSA LEITE VILANOVA, matrícula 274.005-2, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 91, de 24 de dezembro de 2020, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF n° 244, de 29 de dezembro de 2020, página 44, que designou a servidora DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, ONDE SE LÊ: "...no período de 21.01.2020 a 29.01.2021...", LEIA-SE: "...no período de 21.01.2021 a 29.01.2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo para propor redação de anteprojeto de atualização do Decreto Distrital nº 38.125/2017, à vista das alterações trazidas pela Lei Distrital nº 6.740/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inc. I da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo para propor redação de anteprojeto de atualização do Decreto Distrital nº 38.125/2017, à vista das alterações trazidas pela Lei Distrital nº 6.740/2020.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por quatro membros, sendo dois indicados pela SEAGRI-DF, e dois pela TERRACAP, a saber:

I – Pela SEAGRI/DF:

a) DIOGO SANTOS DE PAULA, Subsecretário de Regularização e Fiscalização Fundiária, matrícula 1695384-3, que coordenará os trabalhos; e

b) MARCELO PEREIRA TASSINARI, Diretor de Regularização Fundiária Rural, matrícula 140.6572-X.

II – Pela TERRACAP:

a) LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, matrícula 2797-9; e

b) ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, Gerente de Regularização de Imóveis Rurais, matrícula 2665-4;

Art. 3º O Grupo Executivo terá no mínimo 01 (uma) reunião semanal, preferencialmente por meio virtual, tendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar proposta a ser oportunamente submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo Executivo, obrigatoriamente, convidará para participar de reuniões e debates as entidades representativas do setor rural, objetivando a democratização e o maior alcance de ideias e soluções, antes da apresentação do trabalho final.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014 a DENER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.689-4, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/02/2021, processo SEI nº 00070-00000395/2021-22.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a JOSE DOS SANTOS, matrícula 101.058-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3° da EC nº 47/05, com amparo na Decisão n° 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/01/2021. Processo SEI Nº 00070-00000027/2021-84.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA ZAMBAM RODOLFO - matricula 238.604-6 - Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Convênio Federal 822552/2015, referente ao Projeto "DUAS ASAS" – Processo nº 150.000847/2015, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço 209/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, quinta-feira, 27 de junho de 2019, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000278/2021-92, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JUCIRENE PEREIRA COSTA, matrícula nº 33.018-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, período de 12.01.2016 a 09.01.2021.

MAURO ROBERTO DA MATA

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000140/2021-93, resolve:

Art. 1º Conceder abono permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JUCIRENE PEREIRA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33.018-3, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no art. 3º, Incisos I, II, III e no Parágrafo único da EC 41/2003, a contar de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinada com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, matrícula 02244306, para substituir MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 02215918, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias regulamentares, presente na Ordem de Serviço nº 213, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF Nº 208, de 04 de novembro de 2020, pág. 47, conforme o processo nº 00431-00018820/2020-94.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos nº 00431-00011999/2017-53:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 192079-0, da função de membro;

II - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 179239-3, da função de membro suplente;

III - Designar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 179239-3, para exercer a função de membro;

IV - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Púbicas e Gestão Governamental, mat. 0175024-0, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos nº 0380-001361/2012:

I - Dispensar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 189550-8, da função de presidente;

II - Dispensar PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 188932-X, da função de membro;

III - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Púbicas e Gestão Governamental, mat. 0175024-0, para exercer a função de presidente;

IV - Designar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 189550-8, para exercer a função de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo nº 8°, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE

SOUZA, matrícula 01751581, Especialista em Assistência Social: 2565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 7 anos, 0 mês e 10 dia, relativos aos períodos de 03/12/2001 a 16/09/2004, 22/09/2004 a 01/02/2008, 02/02/2008 a 17/12/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00001950/2021-79 .

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8°, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020 conforme Processo 00431-00019007/2020-31. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8°, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, referente ao período de 01/02/2021 a 10/02/2021 conforme Processo 00431-00022160/2020-46. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2011, página 34, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 01033883, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por HERCULANO GERALDO VIANA; matrícula 103.388-3, Cargo: Técnico em Assistência Social, averba: 176 dias no período de 22/12/1980 a 15/06/1981, averba: 138 dias no período de 12/08/1983 a 27/12/1983, averba: 452 dias no período de 01/06/1984 a 26/08/1985, averba: 115 dias no período de 01/09/1978 a 24/12/1978, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.002.866/2011...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 01033883, Técnico em Assistência Social: 880 (oitocentos e oitenta) dias, correspondendo a 2 anos, 5 meses e 0 dia, relativos aos períodos de 01/09/1978 a 24/12/1978, 22/12/1980 a 15/06/1981, 12/08/1983 a 27/12/1983, 01/06/1984 a 26/08/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-002738/2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER a BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula nº 272.050-7, Assessora Especial, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Hans Christian Santos Emygdio Thomsen Corrêa, nascido em 23/09/2018, a contar de 01/03/2021. Processo SEI 00390-00000744/2021-01.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa CLARO S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 1067-7, CPF: 060.xxx.50x-05 como titular e DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula nº 1189-4 , CPF: 007.xxx.83x-30 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 016/2017, celebrado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados e serviço Móvel de Dados, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n° 229, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.131-7, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e dispensá-la da função de Assessora da Assessoria de Ouvidoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 195.376-1, para exercer Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e designá-lo como Assessor da Assessoria de Ouvidoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 361, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, a requisição da servidora MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula 191.237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: AVERBAR o tempo de serviço da servidora SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80175-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo é de 1.043 (um mil e quarenta e três) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 03/01/1991 a 15/01/1992; 02/02/1992 a 01/06/1992; 01/09/1992 a 05/03/1993; e 08/03/1993 a 02/03/1994, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00001226/2021-57.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SEÇÃO III

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 00014-00000574/2019-56. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.308.405/0001-66. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 075/2019 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 10/02/2021 a 09/02/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor total do contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00007, de 15/01/2021; Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 09/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: JAIRO MARGATHO RAMOS, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO MÚLTIPLO N.º 9912513787, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo: 00132-0002382/2020-53. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e ECT. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito anual para custeio do presente contrato no exercício de 2021, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal n.º 6.778 de 06/01/2021. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39-serviços, com Nota de Empenho estimativa inicial 2021NE00020, data de emissão 18/01/2021, Fonte 100, no valor R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da Assinatura: 26/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III E E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 00132-00001170/2020-59. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito anual para fins de contratação do fornecimento de água potável, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal n.º 6.778 de 06/01/2021. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.30, com Nota de Empenho estimativa inicial 2021NE00021, data de emissão 21/01/2021, Fonte 120, no valor R$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais). Data da Assinatura: 26/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO N° 02/2019 RA-III e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A

Processo: 00132-00001104/2019-45. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2021, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal nº 6.778 de 06/01/2021. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39-serviços, com Nota de Empenho estimativa inicial 2021NE00013, Data de Emissão 14/01/2021, Fonte 120 no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e 2021NE00014, Data de Emissão 14/01/2021, Fonte 100 no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 29/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS CEB CUSD N.º 64/2019 E CEB -CCER N.º 64/2019

Processo: 00132-00001105/2019-90. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2021, vista a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal n.º 6.778 de 06/01/2021. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39-serviços, com Nota de Empenho estimativa inicial 2021NE00018, data de Emissão 18/01/2021, Fonte 120, no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais), e 2021NE00019, data de emissão 18/01/2021, Fonte 100 no valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Data da Assinatura: 26/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Processo: 132.000.017/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/01/2021 a 31/01/2022, nos termos do Padrão Nº 14/2002. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: D.F. - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/01/2020 a 31/01/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa estimada em R$ 776.765,00 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais) decorrentes da execução do objeto deste contrato conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.778 de 06/01/2021, para o exercício 2021, a cargo do CONSUMIDOR, serão custeadas através dos Programas de Trabalho: 04.122.6207.4036-0003 - Manutenção de Feiras - RA-III – natureza da despesa 339039, Fontes 100/120, com Empenhos: 2021NE00009 no valor de R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e 2021NE00010, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e ; 04.122.8502.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – natureza da despesa 339039, Fontes 100/120, com Empenhos: 2021NE00011 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 2021NE00012 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 21/01/2021. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Administrador Regional de Taguatinga. Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

Processo: 132.0000.003/2018. Cláusula Primeira – Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNAP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajuste da Bolsa Ressocialização - Nível I - 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da Bolsa Ressocialização - Nível-I, de acordo com Circular nº 1/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (53554089), por motivo de aumento de aumento do salário mínimo conforme Medida Provisória n.º 1.021 de 30.12.2020, e amparo legal do artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme processo n.º 00056-00000060/2021-10. 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível-I, passará de R$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) SEI (46135131), para R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) , acrescentando ao contrato um valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) correspondente a um acréscimo percentual de 0,57% sobre o contrato. Cláusula Terceira – Altera a Cláusula Quinta - Do Valor: 3.1 - O valor total do Contrato passará para R$ 1.043.036,40 (um milhão, quarenta e três mil trinta e seis reais e quarenta centavos), e o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I para – R$ 1.855,65 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com valor de gasto máximo mensal de R$ 86.919,70 (oitenta e seis mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos). Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.421.6217.2426-0044 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Natureza da despesa 33.91.39, com Notas de Empenho estimativa iniciais: 2021NE00015 Fonte 120, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), 2021NE00016 Fonte 100 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e, 2021NE00017 Fonte 183 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), data de emissão 15/01/2021. Data da Assinatura: 29/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto E, Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Diretoria Executiva.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

Processo: 132.0000.003/2018. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNAP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2021, visto a aprovação da Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal n.º 6.778 de 06/01/2021. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426-0044 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Natureza da despesa 33.91.39, com Notas de Empenho estimativa iniciais: 2021NE00015 Fonte 120, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), 2021NE00016 Fonte 100 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e, 2021NE00017 Fonte 183 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), data de emissão 15/01/2021. Data da Assinatura: 29/01/2021. Pelo Distrito Federal: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga - Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO 042348/2020

Processo: 00140-00001430/2019-71. INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Contratação de Serviços. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RA-VII X VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir do dia 29 de janeiro de 2021, o contrato e o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 042348/2020-RA-VII. VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor no dia 29 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021. Brasília-DF. Signatários: Pela Contratante, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá e pela Contratada, ALAN JOSÉ RODRIGUES, representante legal da empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV, decorrente da multa devido recolhimento referente a folha de pagamento de pessoal da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - Agosto/2020, efetuado em atraso no mês de Setembro/2020. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8502.0075 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Natureza da Despesa: 31.91.13 – Fonte: 100. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020

Processo: 00300-00002480/2019-22. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor JA GIMENES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 17.597.354/0001-68), a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Avenida das Araucárias 455, na Região Administrativa de Águas Claras.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042745/2021

Processo: 00304-00000024/2021-50. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: Empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda -EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022. Valor Estimado: R$ 16.016.04 (dezesseis mil e e dezesseis reais e quatro centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, OSMAR DA SILVA FELICIO - Administrador Regional, pela Contratada, Paula Tatiane de matos – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42676/2021

Processo: 00020-00005713/2020-47. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e CAMILO ZUFELATO, na qualidade de CONSULTOR INDIVIDUAL. DO OBJETO: consultoria especializada para a realização de pesquisa e a compilação de dados para a elaboração de relatório que defina o custo unitário e o tempo médio do processo eletrônico de execução fiscal na Justiça do Distrito Federal, para o ano de 2019, com a aplicação da metodologia desenvolvida pelo IPEA no estudo denominado "Custo Unitário de Execução Fiscal da Justiça Federal - Relatório de Pesquisa IPEA". DO VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.31046.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.35. O empenho é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00908, emitida em 28/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de março de 2021. DA ASSINATURA: 02/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pelo Consultor: CAMILO ZUFELATO, na qualidade de Consultor Individual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42686/2021

Processo: 00040-00015583/2020-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.047.459,68 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 170.621,64 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00775, emitida em 27/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 03/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: HELOISA PINHEIRO DIAS SEMEGHINI, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 (*)

Processo: 00040-00024646/2020-95, Pregão Eletrônico n.º 0131/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame).Assinatura da Ata: 04/02/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, item 1, CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 03.160.007/0001-69, item 2. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, pág. 49.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a

homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0002/2021, de Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.041.085/0001-07, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 09 de fevereiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 , tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGAÇÃO.

1. 08.007.092/001-89, TECIDOS CLÁSSICOS – COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, AGPLA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

2. 08.030.949/001-20, BV TOLEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

3. 08.030.951/001-35, BVB TOLEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

4. 08.029.569/001-08, LCG COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, AGGAM. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

5. 08.026.578/001-01, JL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGCEI. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

6. 08.023.599/001-75, CAROLAINE FERREIRA NASCIMENTO, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009.

SILVINO NOGUEIRA FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2021

Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, à Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como à Lei 13.303/16, o BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CFI) e a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM) apresentam seu Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2021.

1. OBJETIVOS:

Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco.

2. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Para 2021, a previsão orçamentária destinada ao BRB – Banco de Brasília S.A. é de: R$ 27.362.000,00 para Propaganda e Publicidade, R$ 1.995.750,55 para Publicações Obrigatórias, R$ 18.916.198,13 para Patrocínios, R$ 23.101.732,44 para cerimonial e eventos (promoções, relacionamento, cerimonial e eventos) e R$ 9.000.000,00 para Mídias Digitais.

Para 2021, a previsão orçamentária destinada ao BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de: R$ 240.000,00 para Publicações Obrigatórias, R$ 1.560.000,00 para Patrocínios e R$ 734.400,00 para cerimonial e eventos (promoções, relacionamento, cerimonial e eventos).

Para 2021, a previsão orçamentária destinada ao BRB – Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. é de R$ 410.100,58 para Propaganda e Publicidade, R$ 209.079,28 para Publicações Obrigatórias, e R$ 104.643,24 para cerimonial e eventos (promoções, relacionamento, cerimonial e eventos);

3. GRUPOS ESTRATÉGICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

Institucional, Negocial, Investimentos, Canais de Atendimento, Publicações Obrigatórias, Campanhas Sazonais ou de Oportunidade.

4. SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DE PATROCÍNIO:

Arte e Cultura; Causas Sociais; Esporte; Entretenimento; Negócios e Relacionamento Institucional.

PAULO HENRIQUE COSTA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 04/03/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 4G (Quarta Geração) ou superior, com disponibilização em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, com garantia e suporte técnico embarcados na solução, para provimento da infraestrutura de conectividade dos Correspondentes no País – CNPs e gerentes móveis do Banco de Brasília S/A – BRB, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1260/2020. Denise Rodrigues dos Santos Correa - Pregoeira.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 18/2016

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: HOUSE REAL ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA – EPP. Objeto do Contrato: Fornecimento mensal de produtos alimentícios e produtos de limpeza. Objeto do Termo Aditivo: Supressão contratual. Valor Mensal: R$ 19.311,88 (dezenove mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Conservação e Limpeza”. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Marco Allan Carniello Fonsêca. Processo n.º: 2008/2016.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 01/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE GESTÃO DE DESPESAS E FROTA LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de cartões Sodexo Frota Pass para aquisição de combustível e serviços automotivos de manutenção. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas “Manutenção de Veículos” e “Combustíveis e Lubrificantes”. Vigência: 03/01/2021 a 02/07/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Geraldo França Sobreira. Processo n.º: 2083/2016.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 02/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TRANSLOG EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI – EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de motoboy. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R$ 115.849,32 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Serviços de Motoboy". Vigência: 02/01/2021 a 02/01/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Josmar Eurico Pinto. Processo n.º: 1904/2015.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 02/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de Software para realização de cópia se segurança, recuperação, arquivamento e gerenciamento de dados. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor contratual e alteração do índice reajustado. Valor Total: R$ 120.143,68 (cento e vinte mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Gestor:Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas "Licença de Software" e "Consultoria de TI". Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: André Luiz Alves de Oliveira. Processo n.º: 2558/2018.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 37/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: FERNANDO GONÇALVES COSTA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, incluindo a preparação, avaliação, transporte, organização e condução, de futuros leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio desta Companhia. Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2022. Taxa de Comissão: 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor de arrematação. Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Fernando Gonçalves Costa. Processo nº: 2862/2020.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 01/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Fornecimento de computadores tipo Desktops e computadores portáteis tipo Notebooks. Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2024. Valor Total: R$ 558.327,96 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Computadores e Periféricos". Signatários pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi, e pela CONTRATADA: Jader Edwardo Lopes Andrade. Processo nº: 2602/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),aberto pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222 e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020 conforme autos do Processo SEI nº 00060-00480061/2020-87.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25/11/2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 08 de fevereiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021, exceto sábado, domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato convocado deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de novembro de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos convocados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo.

Art. 9º O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 11. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000262, Gustavo Remigio Gomes, 3,00, 32°; 3910000090, Andrea Amalia Campos Pimentel , 3,00, 33°; 3910000108, João Felipe Gomide De Paula Souza, 3,00, 34°; 3910000005, Natasha Garcia Caldas, 3,00, 35°.

Art. 12. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000318, Caroline Santos Eneas, 4,00, 28°; 3930000002, Rachel Leite Guedes , 4,00, 29°; 3930000261, Gabriela Alves Martins, 4,00, 30°; 3930000098, Caio Sergio Bressiani, 3,00, 31°.

Art. 13. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3940000367, Vyctor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca, 1,00, 40°.

OSNEI OKUMOTO

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017-SES/DF. SIGGO: 35189-35190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.403.217/000178. Objeto: a modificação do valor contratual decorrente da supressão percentual de 0,1750603% do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua a alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dentro dos limites estabelecidos, de forma que: Valor Total Anual passará de R$ 2.188.945,85 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2.183.666,16 (dois milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); Valor Total Mensal passará de R$ 182.412,15 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos) para R$ 181.972,18 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). O detalhamento do objeto está contido no anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:00060-00037126/2017-72. Data de Assinatura: 02/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEONARDO LAUSER COLETTO. Testemunhas: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 01/09/2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF. SIGGO: 35825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: 2.4. A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 1,13721% percentual em seu objeto item 3, cod. SES 35189, na quantidade de 240, passando o valor contratual atualizado de R$ 1.005.901,46 (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 994.590,82 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).2.5.Reajustar em 3,48% o valor do contrato, referente ao IPCA acumulado do período de Março/2019 - Dez/2019, passando o valor total de R$ 968.234,24 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.056.455,07 (um milhão, cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Leia-se: 2.4. Suprimir o quantitativo de 228 unidades no item 3 do contrato, conforme tabela abaixo:

Quantidades e Valores a ser suprimidos			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1			
2			
3	228	49,60762	11.310,54
Valor Global			11.310,54

2.4.1. O valor suprimido corresponde a 1,124418% do valor total do contrato atualizado.

2.4.2. Após a supressão, o valor total do contrato passa de R$ 1.005.901,46 (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 994.590,92 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Quantidades e Valores Já Reajustados em 3,8903% e depois da suspensão			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6.584	53,74765	353.874,51
2	11.584	54,28268	628.810,59
3	240	49,60762	11.905,83
Valor Global			994.590,92

2.5. Reajustar em 4,00% o valor total atual do contrato, referente ao IPCA acumulado do período de Mar/2019 a Fev/2020 (fonte: IBGE), passando o valor total do contrato de R$ 994.590,92 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para R$ 1.034.374,56 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Quantidades e Valores após Reajuste de 4,00% - IPCA Fev/2020 - IBGE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6.584	55,89755	368.029,49
2	11.584	56,45399	653.963,01
3	240	51,59192	12.382,06
Valor Global			1.034.374,56

2.5.1. Estes novos valores surtem efeitos financeiros a partir de 07.03.2020. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-013428/2014. Data de Assinatura: 01/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 22/03/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ . CNPJ nº 02.403.217/000178. Objeto: alteração do plano de trabalho para adequação de rubricas, com base no acordado pelas partes. Os remanejamentos pleiteados dar-se-ão conforme descriminado nos Pareceres Técnicos 6 e 7 (49791165 51477660), em conformidade com as tabelas abaixo:

REMANEJAMENTO - META 1			
Rubrica	Meta	Saída	Entrada
Pessoa Física - Bolsa apoiador 3	1	R$ 6.000,00	
Pessoa Física	1		R$ 6.000,00
Pessoa Jurídica	1	R$ 22.921,15	
Pessoa Física	1		R$ 22.921,15
Passagens	1	R$ 35.280,00	
Pessoa Física	1		R$ 35.280,00
Diárias	1	R$ 37.200,00	
Pessoa Física	1		R$ 37.200,00
Material de Consumo	1	R$ 1.798,85	
Pessoa Física	1		R$ 1.798,85
TOTAL		R$ 103.200,00	R$ 103.200,00

REMANEJAMENTO META 2			
Rubrica	Meta	Saída	Entrada
Pessoa Física	2	R$ 11.500,00	
Pessoa Jurídica	2		R$ 11.500,00
Passagens	2	R$ 6.720,00	
Pessoa Jurídica	2		R$ 6.720,00
Diárias	2	R$ 4.980,00	
Pessoa Jurídica	2		R$ 4.980,00
Material de Consumo	2	R$ 810,73	
Pessoa Jurídica	2		R$ 810,73
TOTAL		R$ 24.010,73	R$ 24.010,73

Os Custos do Convênio dar-se-ão conforme planilha abaixo:

Meta	Rubrica	Descrição da despesa	Quantidade	Período	Valor Unitário	Quantidade de meses	Total
Meta 1: Realização do Curso Especialistas em Avaliação em Saúde	Pessoa física	Bolsa - Coordenador Executivo e Professor	1	Jan19-Dez19	R$ 3.500,00	12	R$ 42.000,00
		Bolsa - Coordenador Executivo e Professor	1	Jan20-Jun19	R$ 11.180,00	6	R$ 67.080,00
		Bolsa - Coordenador Executivo e Professor	1	Jan21-Dez21	R$ 4.000,00	12	R$ 48.000,00
		Bolsa - Apoiador 1	1	Jan19-Dez19	R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00
		Bolsa - Apoiador 1	1	Jan20-Jun20	R$ 6.000,00	6	R$ 36.000,00
		Bolsa - Apoiador 1	1	Jan21-Dez21	R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00
		Bolsa - Assessoria Pedagógica	1	Jan19-Mar19	R$ 4.700,00	3	R$ 14.100,00
		Bolsa - Assessoria Pedagógica	1	Abr19-Jun20	R$ 3.500,00	15	R$ 52.500,00
		Bolsa - Apoiador 2	1	Jan19-Dez19	R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00
		Bolsa - Apoiador 2	1	Jan20-Jun20	R$ 3.200,00	6	R$ 19.200,00
		Bolsa - Apoiador 2	1	Jan21-Dez21	R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00
		Bolsa - Apoiador 3	1	Out20-Dez20	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
		Bolsa - Orientador	1	Mar19-Dez19	R$ 2.300,00	10	R$ 23.000,00
		Bolsa - Orientador	1	Jan20-Mai20	R$ 3.000,00	5	R$ 15.000,00
		Bolsa - Tutores	6	Mar19-Mai19	R$ 2.000,00	3	R$ 36.000,00
		Bolsa - Tutores	4	Jun19-Dez19	R$ 2.000,00	7	R$ 56.000,00
		Bolsa - Tutores	4	Jan20-Mai20	R$ 2.800,00	5	R$ 56.000,00
	Pessoa jurídica	Despesas com Eventos	1	R$ 6.000,00			R$ 6.000,00
		Locação de equipamentos, Material Gráfico	1	R$ 45.578,85			R$ 45.578,85
		Inscrição Congresso Internacional	1	R$ 3.100,00			R$ 3.100,00
	Passagens	Viagem Nacional Ida e volta	29	R$ 1.680,00			R$ 48.720,00
		Viagem Internacional Ida e volta	1	R$ 6.000,00			R$ 6.000,00
	Diárias Nacional	Ajuda de Custo	56	R$ 450,00			R$ 25.200,00
		Adicional de Deslocamento	10	R$ 120,00			R$ 1.200,00
	Diárias Internacional	Ajuda de Custo	6	R$ 1.200,00			R$ 7.200,00
	Material de consumo	Papeis, blocos, canetas	1	R$ 2.337,69			R$ 2.337,69
	SubTotal	R$ 726.616,54					
Meta	Rubrica	Descrição da despesa	Quantidade	Período	Valor Unitário	Quantidade de meses	Total (R$)
Meta 2: Estruturação e reformulação dos materiais didáticos e digital para formação de especialistas em avaliação em saúde.	Pessoa Física	Bolsa	0	-	R$ 0,00	0	R$ 0,00
	Pessoa jurídica	Material Digital/ Plataforma	1	-	R$ 45.000,00		R$ 57.510,73
		Revisor do material	1	-	R$ 31.500,00		R$ 31.500,00
	Passagens	Nacional ida e volta	0	-	R$ 0,00		R$ 0,00
	Diárias	Ajuda de Custo	0	-	R$ 0,00		R$ 0,00
		Adicional de Deslocamento	0	-	R$ 0,00		R$ 0,00
	Material de consumo	Papeis, blocos, canetas	0	-	R$ 0,00		R$ 0,00
	SubTotal	R$ 89.010,73					
Diárias							R$ 33.600,00
Material de Consumo							R$ 2.337,69
Passagens							R$ 54.720,00
Pessoa Física							R$ 581.280,00
Pessoa Jurídica							R$ 143.689,58
Custo Operacional							R$ 81.562,73
Encargos							R$ 18.310,00
TOTAL DO CONVÊNIO							R$ 915.500,00

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:00060-00220965/2017-50. Data de Assinatura: 02/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020B

Processo: 00060-00007340/2020-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 263/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 263/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDIC, CNPJ nº 30.584.194/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (LANCETADOR e LANCETA DESCARTÁVEL). ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 102.486,00. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020A

Processo: 00060-00360474/2019-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 283/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 283/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: "04", "05", "06" e "07". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 70993,14. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020B

Processo: 00060-00360474/2019-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 283/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 283/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: "01" e "02". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14724,1. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020C

Processo: 00060-00360474/2019-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 283/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 283/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº 33.246.555/0001-77. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: "03". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34224. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EVELINNE BORGES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020A

Processo: 00060-00218030/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 363/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 363/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Aquisição de material médico GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros. ITEM ADJUDICADO: "05" e "06". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 58247,616. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDREA FRANCESCA CALABRESE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020B

Processo: 00060-00218030/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 363/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 363/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: Aquisição de material médico GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros. ITEM ADJUDICADO: "01". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24710,985. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020C

Processo: 00060-00218030/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 363/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 363/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 06.029.006/0001-78. OBJETO: Aquisição de material médico GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros. ITEM ADJUDICADO: "03" e "04". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 347384,12. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉ DAMASCENO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020D

Processo: 00060-00218030/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 363/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 363/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: Aquisição de material médico GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros. ITEM ADJUDICADO: "09". VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35640. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VANIA DE SOUZA MARTINHO VIDAL. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2018A

Processo: 00060-00095240/2018-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 499/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 499/2018A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ nº 03.118.420/0001-65. OBJETO: Aquisição de material de consumo: LENÇOL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1172512,5. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PEDRO EUGÊNIO RABELO GIRÃO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2018B

Processo: 00060-00095240/2018-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 499/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 499/2018B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JADE E JASMIM LTDA, CNPJ nº 05.243.812/0001-81. OBJETO: Aquisição de material de consumo: LENÇOL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 387000. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO SEBASTIÃO PEDRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2018C

Processo: 00060-00095240/2018-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 499/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 499/2018C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. OBJETO: Aquisição de material de consumo: LENÇOL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 11, 12, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 376037,5. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Marilene Correia de Castro Lima. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2018D

Processo: 00060-00095240/2018-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 499/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 499/2018D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 18.386.337/0001-44. OBJETO: Aquisição de material de consumo: LENÇOL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 32900. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Tiago Tinoco Oliveira Fonseca. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020A

Processo: 00060-00071323/2019-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 502/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 502/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 868.800,00 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELSO FÉLIX BRUN. TESTEMUNHAS:PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

RETIFICAÇÃO

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços nº 391/2020A formalizada entre a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 49, ONDE SE LÊ: "...00060-00341049/2019-14...", LEIA-SE: "...00060-00270029/2020-95..." como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços nº 391/2020B formalizada entre a empresa PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 49, ONDE SE LÊ: "...00060-00341049/2019-14...", LEIA-SE: "...00060-00270029/2020-95..." como signatário pela Secretaria de Saúde.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA – Nº 076/2019 – QUARTO TRIMESTRE DE 2019

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF n.º 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF n.º 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual relativa ao período de 20/09/2019 a 31/12/2019. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documento, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos Processo SES-DF nº 00060-00434366/2019- 83 e 00060-00001691/2020-05 (Setembro/2019), 00060-00478471/2019-24 (Outubro/2019), 00060-00514642/2019-96 (Novembro/2019) e 00060-00020707/2020-71 (Dezembro/2019). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses em análise é: Grupo I - Consultas Médicas em Outubro/2019 - meta: 7369 e realizado: 7653 (103,9%), Novembro/2019 - meta: 6408 e realizado: 6977 (108,9%), Dezembro/2019 - meta: 6408 e realizado: 5904 (92,1%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em Outubro/2019 - meta: 5440 e realizado: 5211 (95,8%), Novembro/2019 - meta: 4730 e realizado: 4618 (97,6%), Dezembro/2019 - meta: 4730 e realizado: 4603 (97,3%); Grupo III - Procedimentos Especializados em Outubro/2019 - meta: 1612 e realizado: 1620 (100,5%), Novembro/2019 - meta: 1402 e realizado: 1448 (103,3%), Dezembro/2019 - meta: 1402 e realizado: 1672 (119,3%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em Outubro/2019 - meta: 879 e realizado: 830 (94,4%), Novembro/2019 - meta: 765 e realizado: 906 (118,4%), Dezembro/2019 - meta: 765 e realizado: 706 (92,3%); Grupo V - Exames Laboratoriais em Outubro/2019 - meta: 24984 e realizado: 25207 (100,9%), Novembro/2019 - meta: 21725 e realizado: 25075 (115,4%), Dezembro/2019 - meta: 21725 e realizado: 21861 (100,6%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em Outubro/2019 - meta: 1564 e realizado: 1758 (112%), Novembro/2019 - meta: 1360 e realizado: 1449 (106,5%), Dezembro/2019 - meta: 1360 e realizado: 1553 (114,2%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em Outubro/2019 - meta: 68 e realizado: 165 (243%), Novembro/2019 - meta: 59 e realizado: 130 (220%), Dezembro/2019 - meta: 59 e realizado: 165 (280%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em Outubro/2019 - meta: 347 e realizado: 521 (150%), Novembro/2019 - meta: 347 e realizado: 416 (120%), Dezembro/2019 - meta: 347 e realizado: 433 (125%); Grupo IX - Diárias de UTI em Outubro/2019 - meta: 570 e realizado: 685 (120%), Novembro/2019 - meta: 570 e realizado: 581 (102%), Dezembro/2019 - meta: 570 e realizado: 652 (114%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 108 diárias, porém segundo os dados de produção mensal informados pelo HCB, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em Outubro/2019 - meta: 178 e realizado: 107 (60%), Novembro/2019 - meta: 155 e realizado: 153 (99%), Dezembro/2019 - meta: 155 e realizado: 130 (84%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - Outubro/2020: 1009, Novembro/2020: 1018, Dezembro: 1061. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no quarto trimestre de 2019 de acordo com os dados apresentados; Satisfação dos responsáveis e familiares - a meta pactuada de garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo foi atingida em todos os meses (out: 97,6%, nov: 96,4%, dez: 97,2%); Satisfação dos Pacientes - a meta pactuada de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo foi atingida em todos os meses (out: 97,6%, nov: 97,6%, dez: 93,3%); Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançado o percentual de encaminhamento adequado de 89,8% em outubro, 91,7% em novembro e 90,2% em dezembro; Taxa de Infecção de Sitio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, sendo alcançadas taxas de 1% em outubro, 1,1% em novembro e 1,1% em dezembro; Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, sendo atingida nos meses analisados (out: 4,4, nov: 4,1, dez: 3,8); Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75% foi atingida apenas em novembro (75,6%), sendo de 72,6% em outubro e 70,1% em dezembro; Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (out: 94,8%, nov: 94,5%, dez: 96,1%); Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta foi atingida em todos os meses analisados (out: 7,6, nov: 7,7, dez: 7,9 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - outubro 980, novembro 975 e dezembro 955. Quanto ao desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG declara a incorporação no período de 49 bens adquiridos pelo Instituto, totalizando o montante de R$ 939.980,24 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Em atendimento à Instrução Normativa n° 02/2018, Processo SEI n° 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. Quanto a análise da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 59,9% em outubro/2019, 58,9% em novembro/2019 e 59,4% em dezembro/2019, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R$ 465.522,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) em produtos fornecidos no trimestre, ainda, o ICIPE foi ressarcido quanto à aquisição de medicamentos e insumos no total de R$ 133.599,71 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente ao período. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes trimestre. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de outubro a dezembro de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R$ 3.857.345,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O montante repassado ao HCB no período foi de R$ 57.161.045,64 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O relatório integral referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00947

Processo: 00060-00024013/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, ABSORVEDOR DE CO2, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000193. VALOR: R$ 5.491,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00963

Processo: 00060-00037395/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000300. VALOR: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00964

Processo: 00060-00039005/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/ 45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE,

COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000310. VALOR: R$ 1.318,28 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00965

Processo: 00060-00006726/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000044. VALOR: R$ 64.046,16 (sessenta e quatro mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00966

Processo: 00060-00039333/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, SONDA URETRAL Nº 10, SONDA URETRAL Nº 16 e SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000319. VALOR: R$ 15.101,90 (quinze mil cento e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00967

Processo: 00060-00033224/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 29.259.075/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000269. VALOR: R$ 2.499,20 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00968

Processo: 00060-00039447/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003- 79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000318. VALOR: R$ 126.058,50 (cento e vinte e seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00969

Processo: 00060-00026809/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000211. VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00971

Processo: 00060-00034164/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PO PARA INALAÇAO 50MCG/DOSE +500MCG/DOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000280. VALOR: R$ 274.472,16 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00972

Processo: 00060-00039900/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS e FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000324. VALOR: R$ 1.642,68 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00973

Processo: 00060-00037386/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000296. VALOR: R$ 557.077,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00974

Processo: 00060-00025669/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000201. VALOR: R$ 3.646,65 (tres mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00975

Processo: 00060-00559358/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 10.600.372/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003928. VALOR: R$ 199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00976

Processo: 00060-00033757/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000275. VALOR: R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00977

Processo: 00060-00033297/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000268. VALOR: R$ 2.634,10 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00978

Processo: 00060-00032976/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000264. VALOR: R$ 13.027,20 (treze mil vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00986

Processo: 00060-00032883/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000263. VALOR: R$ 10.221,30 (dez mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00992

Processo: 00060-00010875/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000065. VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00993

Processo: 00060-00419628/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE (ENTANSINA) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 160MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 374/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000282. VALOR: R$ 217.415,52 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00994

Processo: 00060-00246822/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME, HSVP e VIATURA DE SAÚDE MENTAL DO SAMU, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO: 379/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000374. VALOR: R$ 3.657,60 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00996

Processo: 00060-00034235/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 123/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000281. VALOR: R$ 1.388,40 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00997

Processo: 00060-00041584/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇAO DE QUIMIOTERAPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000345. VALOR: R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00998

Processo: 00060-00023566/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/ 2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-21/PAM000209 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000186. VALOR: R$ 1.102,92 (um mil cento e dois reais e noventa e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 4/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00999

Processo: 00060-00023774/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000189. VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 515/2020, 429/2020, 453/2020, 455/2020 e 451/2020, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 515/2020 - 00060-00228351/2020-11 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A;

ATA 429/2020 - 00060-00201608/2020-98 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; e DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;

ATA 453/2020 – 00060-00067207/2020-01 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA e ASLI COMERCIAL EIRELI;

ATA 455/2020 – 00060-00422082/2019-44 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA;

ATA 451/2020 – 00060-00271705/2020-48 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP; ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDAS EPP; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; IS8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO; ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI; e SALDANHA RODRIGUES LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 343/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraou-se vencedora: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06, 01 (R$ 40.841,0300. O item 02 restou fracassado, sendo o quantitativo assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R$ 1.061.866,7800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 528/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 14.336.329/0001-32, 03 (R$ 0,27), 08 (R$ 0,27); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 28 (R$ 0,47); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 25 (R$ 0,4175), 26 (R$ 0,43), 27 (R$ 0,43), 29 (R$ 0,43), 30 (R$ 0,43), 33 (R$ 21,95), 34 (R$ 21,95), 35 (R$ 22,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.415.457,7875. Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31 e 32 restaram fracassados, porém o quantitativo dos itens 04 e 09 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA; CNPJ: 01.571.702/0001-98 , 02 (R$ 2,30); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R$ 3,4190); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75 04 (R$ 928,4638), 05 (R$ 928,4638), 06 (R$ 1.15,4888), 07 (R$ 1.150,4888). Perfazendo o valor total licitado de R$ 17.222.298,9118. O item 01 restou fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.000.324/0001-30, 01 (R$ 14.500,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 14.500,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40, 02 (R$ 1,89); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 01 (R$ 2,90). Perfazendo o valor total licitado de R$ 158.850,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 34/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, FIOS DE SUTURA, para análise e manifestação técnica do pedido de esclarecimento apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00340066/2020-78. Total de 06 itens (ampla concorrência, itens exclusivos e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 248.792,5972. Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2021. Abertura das Propostas: 19/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango – tipo coxa e sobrecoxa de frango (com pele e com osso), tipo filé de peito de frango congelado sem pele e sem osso ou peito de frango congelado sem pele e sem osso ou ainda, peito de frango congelado desossado sem pele e Ovo de Galinha -, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF) conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 24 - Valor total estimado: R$ 46.565.516,32 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Processo nº 00080-00198050/2020-81 - Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2021. Abertura das Propostas: 22/02/2021, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora MARIA ADELIA DO N. FILHA, matrícula nº 483141, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III, 3° andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00057642/2019-19, que trata de ressarcimento de GAEE.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 00053-00057950/2020-05. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA – CNPJ: 06.315.096/0001-63, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia)do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Processo: 00053-00073877/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: L & L SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA, CNPJ: 34.142.450/0001-30, com despesa inicial de R$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo: 00053-00013551/2020-24. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA – CNPJ: 17.754.914/0001-40, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Processo: 00053-00086931/2019-44. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA – CNPJ: 04.273.852/0001-03, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico,

Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00152

Processo: 00055-00046556/2020-87. Objeto: Aquisição de 316 unidades de refis para filtros de água em carvão ativado. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R$ 9.217,72 (nove mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Credor: Squadra Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 34.385.304/0001-36.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00055-00051722/2019-23. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 29/01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa Contratação de empresa para fornecimento de contêineres e lixeiras para o METRÔ-DF, restando vencedora a empresa N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.425.201/0001-48, para o ITEM 03, ao valor global de R$ 1.199,40. O Lote 01 e o item 04 restaram FRACASSADOS conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00011301/2020-06, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013161/2020-57. Interessado: DER-DF. Assunto: Autorização para Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de implantação de Viaduto, na DF-075, no acesso ao Riacho Fundo I. Região Administrativa Riacho Fundo I-DF. Emissão de nota de empenho no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) . Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 03 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 - SIGGO Nº 037634

Processo: 00113-00017736/2018-96; ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019 (SEI 55346408); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0001-45; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do Contrato nº 008/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 220 e 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Gestor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 23/02/2021 a 22/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa LEANDRO DE ABREU; VALOR: R$ 195.501,71 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos); VALOR GARANTIA: R$ 3.910,03 (três mil e novecentos e dez reais e três centavos).

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Tornamos público que foi DEFERIDO PARCIALMENTE pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, no dia 14.01.2021, contra a sua Nota Técnica, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 5 de 08.01.2021, página 35, referente à Tomada de Preços supracitada, atribuindo à mesma a nota: 97,00. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 10.02.2021 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Contrato nº 01/2017 - TCB/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP; CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 0095-001128/2015; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página nº 43; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP -DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Contrato nº 15/2020 - TCB/CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ nº 09.639.459/0001-04; Processo nº 00095-00000051/2020-27; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, página nº 100; Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL -JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00097-00003983/2019-31. Cedente: METRO-DF. Cessionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2021. Objeto: CESSÃO DE USO das lojas 1 a 5 do Eixo W da Estação 114 Sul do METRÔ-DF. Valor Mensal: R$ 14.082,58.Vigência: 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: correrá por parte da CAESB. Data de Assinatura: 29/01/2021. Pela Cedente: Handerson Cabral Ribeiro, Ricardo Mendes Villafane Gomes. Pela Cessionária: Carlos Eduardo Borges Pereira, Pedro Cardoso de Santana Filho.

Processo: 00097-00016245/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Espécie: CONTRATO CEB CCER N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Espécie: CONTRATO CEB CUSD N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor global estimado: R$ 52.992.941,82. Vigência: De 12 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 183, programa de trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2021NE00046. Data da Assinatura: 14/01/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Luiz Fernando de Almeida Carvalho.

Processo: 00097-00016576/2020-28. Contratante: METRO-DF. Contratada: ATIVOS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 23.348.649/0001-01. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias, assim como o acréscimo e a supressão de quantitativos, associada à inclusão de itens novos, com majoração do valor global da avença. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor do Aditivo: R$ 57.397,42.Valor Global: R$ 357.396,42. Vigência: De 15/04/2021 a 15/05/2021. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.451.6216.3087.3893, fonte de recurso 100. Número da Nota de Empenho: 2020NE01156. Data da Assinatura: 07/01/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Nivaldo Lima da Silva Júnior.

Processo: 00097-00016743/2020-31. Contratante: METRO-DF. Contratada: RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ: 13.098.174/0001-80. Espécie: CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R$ 190.000,00. Vigência: até 31/10/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26.122.6216.3983.6077, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00082. Data da Assinatura: 25/01/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Ricardo Mendes Villafane Gomes. Pela Contratada: Roger Maciel de Oliveira.

Processo: 0097-000633/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R$ 22.878.078,86. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8504.6138, fonte de recurso 220 e 100. Número da Nota de Empenho: 2021NE00035. Data da Assinatura: 20/01/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Giovana Vieira Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020

Processo: 00400-00038025/2020-52 – DAS PARTES: Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração na realização de ações que visem a criação de um ambiente favorável à inclusão bancária e independência financeira às mulheres, por meio do empreendedorismo, executando ações que promovam a orientação financeira, o debate e o convencimento da importância do tema. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020. SIGNATÁRIOS: p/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: JEYSON LEYSER CORDEIRO; p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MARCELA MEIRA PASSAMANI.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: 00400-00027424/2020-98 – DAS PARTES: Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem como objetivo desenvolver ações de prevenção, enfrentamento e diminuição das violências intrafamiliares e domésticas sofridas por mulheres, por meio da inserção de pessoas em Grupos Reflexivos para homens e para mulheres, no âmbito do Projeto Renovação. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivas vezes de acordo como a conveniência dos seus signatários, o que é possível dada a não aplicação do art. 57, §3º, da Lei de Licitações, a essa espécie contratual. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020. SIGNATÁRIOS: p/DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS; p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MARCELA MEIRA PASSAMANI.

SECRETARIA EXECUTIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2019

Processo: 00400-00049876/2019-97 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JANELAS DA ARTE.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2019 até 30/04/2021 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00149

Processo: 00400-00042657/2020-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: água mineral 1ª qualidade, sem gás, garrafão 20 litros, composição química em níveis aceitáveis pelo MS, fabricação abnt nbr 14222 e suas e portaria- dnpm nº 387, de 19/ 09/08, publicada dou em 23/09/2008 e portaria nº 358-dnpm, de 21/09/09, Departamento Nacional de Produção Mineral. Demais especificações no termo de referência sei 54052836. DO VALOR DO CONTRATO: R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00149, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 01/02/2021. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, CONVOCA as Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso, sem fins lucrativos, para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada para preenchimento de 01(uma) vaga no Conselho dos Direitos do Idoso para a Gestão 2020/2022, na forma deste edital:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição das Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF ocorrerá de acordo com a Lei n° 4.602, de 15 de julho de 2011 e com o presente Edital.

1.2. Participarão do processo de eleição as seguintes organizações representativas: a) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;

1.2.1. As organizações representativas da sociedade civil deverão estar constituídas há, pelo menos, 03 anos e, em funcionamento regular há, pelo menos, 02 anos.

1.2.2. As organizações representativas da sociedade civil deverão indicar representantes que tenham disponibilidade de comparecer às Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que ocorrerão uma vez ao mês conforme calendário aprovado pela Plenária, às Reuniões das Comissões Permanentes, conforme calendário de reuniões aprovado pela Resolução nº 89, de 02 de fevereiro de 2017, bem como às Reuniões Extraordinárias, fiscalizações e demais eventos organizados por este órgão. 1.2.3.As organizações representativas da sociedade civil deverão dispensar os seus representantes de suas atividades sempre que estas coincidam com o calendário das Reuniões e eventos descritos no item 1.2.2, a fim de que estes possam cumprir com as atribuições inerentes à função de Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, previstas na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno deste órgão.

1.3. O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 156, de 03 de fevereiro de 2021, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

2. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL 2.1.Será considerada qualificada a participar da Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário próprio devidamente preenchido e dirigido à Comissão Eleitoral do CDI/DF, de acordo com o modelo anexo;

b) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

c) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;

d) Cópia do documento de identidade e CPF do dirigente da instituição;

e) Cópia do documento de identidade e CPF dos indicados a conselheiros titular e suplente;

f) Comprovação do tempo de funcionamento, consoante item 1.2.1 deste edital;

g) Alvará de funcionamento;

h) Certidões negativas originais da justiça federal e estadual, cível e criminal, dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados a conselheiros titular e suplente;

i) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano. A entidade poderá de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

2.1.1. As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período.

2.1.2. A documentação completa deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br, até às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

2.1.3. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral que divulgará no site da SEJUS/DF a relação das entidades habilitadas para o processo de eleição no dia 05 de março de 2020.

2.1.4. Eventual impugnação ao indeferimento da habilitação da instituição deverá ser encaminhada formalmente para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br para a Comissão Eleitoral no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, até 10 de março de 2021, consoante calendário anexo.

2.1.5. A divulgação de eventuais impugnações deverá ocorrer até o dia 15 de março de 2021, publicada no site da SEJUS/DF, conforme calendário no ANEXO I.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF objeto deste Edital serão eleitos em Assembleia a ser realizada por videoconferência, no dia 22 de março de 2021, às 14h, para preenchimento de 01(uma) vaga, dentre as Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso.

3.2. A assembleia será conduzida pela Comissão Eleitoral, sob a presidência da coordenadora da citada comissão, a conselheira Geovania Maria Gonçalves Soares, representante do Instituto Integridade- Lar dos Velhinhos Maria Madalena.

3.3. A entidade qualificada a participar dessa assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida com poderes específicos para fins desta Eleição.

3.4. O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CDI/DF.

3.5. Cada entidade candidata terá 03(três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CDI/DF.

3.6. O representante da entidade poderá votar na sua própria Instituição uma vez que haverá apenas uma vaga disponível.

3.7. Os votantes terão um prazo máximo de 03 (três) minutos para enviar seu voto de forma virtual, através do um aplicativo de mensagens WHATSAPP, fazendo assim o processo de escolha de 01 (uma) entidade da sociedade civil, dentre as habilitadas dentre as Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso

3.8. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos.

3.9. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da referida vaga, a Comissão Eleitoral deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Tempo de serviço;

b) Experiência na área;

c) Qualificação profissional. 3.10. Terminada a votação e a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata com os resultados finais para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os representantes titulares e suplentes da Instituição de ensino superior com programa de atendimento ao idoso eleita, tomarão posse em Reunião Ordinária deste Conselho, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Decreto de designação dos nomes pelo Governador do Distrito Federal.

4.2. A gestão do colegiado CDI/DF-2020-2022 iniciou no dia 02 de dezembro de 2020 e terminará em 02 de dezembro de 2022.

4.3. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral correrá com ônus para os próprios interessados.

4.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

26/02/2021 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

05/03/2021- Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF

10/03/2021 - Data limite para apresentação de impugnação

15/03/2021 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF

22/03/2021 –Assembleia de eleição

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO – 2020/2022

À Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO

1. Nome:.....

2. Endereço: .....

3. Telefone: .....

4. Celular: .....

5. E-mail: .....

II – DADOS DO DIRIGENTE

1. Nome: .....

CI nº: .....

CPF nº: .....

2. Profissão: .....

3. Telefone/celular: .....

III – SEGMENTO

( ) Instituições de defesa de direitos do idoso;

( ) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;

( ) Associação de idosos;

( ) Centro de Convivência de Idosos;

( ) Instituições de longa permanência para idosos;

( ) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

A instituição acima qualificada requer HABILITAÇÃO para participar da eleição dos representantes da sociedade civil no CDI/DF, e indica, como TITULAR (nome).....portador da CI nº .....CPF nº..... e SUPLENTE (nome) .....portador da CI nº. .....CPF nº.....anexando a documentação pertinente e assumindo inteira responsabilidade, civil e criminal, pelas informações prestadas.

Pede deferimento. Brasília, ____/____/_____

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

Processo: 00056-00001599/2019-71; Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TELEFÔNICA BRASIL S/A; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 08/2019, por mais 6 (seis) meses e reajustar o valor observando os parâmetros estabelecidos para reajuste (Cláusula Sétima – 7.1. do contato original nº 08/2019); Da Vigência: O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando a partir do dia 17 de janeiro de 2021, conforme previsto na cláusula Nona – 9.1, do contrato original nº 08/2019; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 27/01/2021; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e CLEONE DE SOUSA ROCHA, na qualidade de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, e pela Contratada, FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e RICARDO JOSE FIGUEIRA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e a VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃOLTDA RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto a implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá- ETA, Valparaíso, por 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: 29/01/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e/ou Devanir Osvaldo Pereira.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9295. ASSINATURA: 02/02/2021.

Processo: 0009200015496202070. PE nº 197/2020 - CAESB. OBJETO: Fornecimento, substituição e tratamento do óleo isolante do transformador de potência TR-B, de 15/20 MVA –138/13,8 KV, instalado na Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 789/2021, DATADO DE: 29/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) dias consecutivos e 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aldemir Pino De Souza, matrícula nº 49.522-0 gestor. Elizandro Rodrigues Da Cruz, matrícula nº 51.904-9; José Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0; Fábio dos Santos Silva, matrícula nº 52.408-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela WPA AMBIENTAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Jose Angelo Rigo.

CONTRATO Nº 9296. ASSINATURA: 03/02/2021.

Processo: 0009200016752202095. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de amostrador automático para utilização em titulador termométrico, marca Metrohm, modelo Titrotherm 859, em uso na CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 554/2021, DATADO DE: 21/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R$ 248.107,18 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e sete reais e dezoito centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 248.107,18 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e sete reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos; ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Edna Maria Teodoro, matrícula nº 51.899-9 gestor. Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA: kleber Richard Cerqueira Carneiro.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA (*)
ARP Nº 184/2020

Processo: 00092.00023200/2020-59 - Pregão Eletrônico nº 201/2020 – CAESB. ASSINATURA: 02/12/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruelas, bancos capacitadores, baterias, cabos, caixas, conectores, contatores, eletrodutos, lâmpadas, terminais, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R$ 25.023,42 (vinte e cinco mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para os itens 7 e 8; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA; VALOR: R$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 11 e 12; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO; VALOR: R$ 16.490,23 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos) para o item 59; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R$ 8.235,51 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os itens 51, 52 e 60; TTF INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R$ 39.563,24 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 9 e 10; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R$ 29.038,44 (vinte e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 31, 32, 49, 50, 69 e 70; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R$ 138.440,31 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para os itens 3, 4, 37, 38, 63, 65, 66, 71, 72, 73 e 74; SOLUX DISTRIUIDORA EIRELI; VALOR: R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) para o item 64. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA: Caio Augusto Teixeira Momi; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA: Ademir Machado; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO: Denise Teresinha Petry Camejo; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; TTF INFORMÁTICA LTDA: Adriano Amaral; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Ygor Barra Rodrigues da Rosa; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SOLUX DISTRIUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 228, de 04 de fevereiro de 2021, página 77.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2020 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto a aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade – PEAD (tubo, luva, cap e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora dos itens 17, 19, 21, 23 e 24, com o valor total de R$ 527.578,95; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20 e 22, com o valor total de R$ R$ 1.946.976,70; Empresa: PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora do item 5, com o valor total de R$ R$ 313.572,48 e Empresa: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 13, 15 e 16, com o valor total de R$ R$ 212.800,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 66.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de peças originais para reposição em sopradores OMEL, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 03.677.066/0002-90, vencedora do grupo 01 (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17) e do grupo 02 itens (02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18), com o valor total de R$ 105.572,36.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Processo: 092.044280/2020. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos poços tubulares profundos de abastecimento de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); VALOR ESTIMADO: R$ 10.891.045,93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 900 dias. ABERTURA: 03/03/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 05/02/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Processo: 092.00643/2021. OBJETO: Aquisição de tintas e acessórios para pintura, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA:30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 05/02/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a DLG Consultoria em Informática Ltda-ME. Processo SEI nº 0310-003741/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 02/02/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 201.690,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Luiz Cláudio Bispo Alves e Júlio Cesar De La Guardia Betancourt.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 974/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Indel Bauru Indústria Eletrometalurgica LTDA. Processo 00310-00016661/2020-32, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 03/02/2021. Objeto: aquisição de elos fusíveis pelo sistema de registro de preços. Vigência: 120 dias. Valor: R$ 3.302,25. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Antonio Fortunato Brustello.

Espécie: Contrato nº 976/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Síntese Indústria e Comércio LTDA. Processo 00310-00010123/2020-34, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 03/02/2021. Objeto aquisição de escadas. Vigência: 120 dias. Valor: R$ 7.722,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Ricardo Choairy Coelho.

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 002/2021 CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a PURILUB TRANSPORTE E PURIFICAÇÃO LTDA. Assinatura: 29/01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Análise do Óleo Lubrificante da PCH PA, o valor anual do contrato dependerá da periodicidade dos testes a serem realizados. Os serviços serão realizados sob demanda, com o mínimo de dois testes anuais. O valor da execução de cada grupo de testes descritos na Especificação Técnica n.º 001/2021 - CEBG/DIR/TEC (54235883) será de 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo valor mínimo anual de R$ 2.970 (dois mil novecentos e setenta reais) e o valor total mínimo do contrato após os 5 anos de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato simplificado.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00000098/2019-19 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado de Serviço n° 001/2020 com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL - DF, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento do prazo original e Altera-se o disposto no item nº 13 do Contrato Simplificado.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00015735/2018-35. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: R$ 1.453.511,45. PRAZO: 24 meses a partir de 15/02/2021. RECURSOS: Nota de Empenho n° 2021NE00122, no valor de R$ 122.000,00, à conta do Programa de Trabalho nº 15.425.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso nº 100. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Miranda.

Processo: 00112-00026231/2018-41. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. – Nº 071/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorrogam-se os prazos, por mais 60 dias corridos de execução e vigência, considerando que os termos finais se darão em 31/01/2021 e 04/04/2021, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadao.

Processo: 00138-00000757/2020-81. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 090/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 107 dias corridos considerando que o seu termo final se dará em 14/04/2021.Convalidam-se os atos praticados a partir de 15/12/2020 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 107 dias corridos, deduzido deste o prazo convalidado. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: José Humberto Macêdo de Gois.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 001/2016 (Doc. SEI/GDF 52414557) - referente à obra de arte e duplicação da ligação entre o Guará II e o Núcleo Bandeirante. Processo IBRAM SEI/GDF 00391-00000331/2021-90

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2021
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00024328/2019-08. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 044/2020 - D.U. Lote: 06 CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - LTDA. VALOR: R$ 1.030.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: João Bosco Amaro da Silva Junior. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PE (SRP) Nº 01/2021- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, REABRIRÁ o Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021, Processo nº 00070-00001321/2020-22 (SEI), para a data provável de 23/02/2021, as 09:30 hs, que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários a serem adquiridos para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O aviso de REABERTURA do pregão e o novo EDITAL podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital", após sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Nota de Empenho 2020NE01006, referente ao Processo nº 00150-0000005212/2020-11, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 75, ONDE SE LÊ: "...Contratação Artística da Quadrilha Junina FILHOS DO SERTÃO...", LEIA-SE "...Contratação Artística da Quadrilha Junina TRADIÇÃO...".

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007057/2020-69, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira IASMIM OLIVEIRA CONDE, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.190.258-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Edital LPN 004/2020 (50516406)

Objeto: Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em *appliance*composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo n° 2957/OC-BR, conforme demanda constante no Documento de Oficialização Demanda-DOD IN 4/2014 SDE/SUAG/DITEC (29638517)

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, LPN nº 004/2020 (54658642), depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas do Processo SEI nº 00370-00004370/2019-44, com fundamentação nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (GN-2350-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório, nos seguintes termos:

a) Contratação da Empresa Engedata Telecomunicações LTDA.CNPJ17.392.397/0001-07, com sede no endereço: QS 01 Rua 212, Lote 19/23, Bloco D, Sala 514, Edifício Connect Towers – Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.950-550, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.397/0001-07 referente ao Lote 01, da Edital LPN 004/2020 (50516406), que trata de aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses; e

b) Contratação da empresa Norden Tecnologia/PSG DE Souza Tecnologia Serviços e Suprimentos de Informatica-ME CNPJ, com sede no endereço: SEPN 504 Bloco A, Sala 301, Ed Ana Carolina – ASA NORTE - Brasília-DF, CEP: 70.730-521, inscrito no CNPJ sob nº 20.022.974/0001-83, referente ao Lote 02, Edital LPN 004/2020 (50516406), que trata de aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses

Valor Total: R$ 1.705.162,01 (um milhão setecentos e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), sendo R$ 144.030,64 (cento e quarenta e quatro mil trinta reais e sessenta e quatro centavos)na fonte 336 (recursos da apuração de superávit financeiro do exercício de 2020)e R$ 1.561.131,37 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos) na fonte 136 do presente exercício orçamentário, conforme demonstrado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária SDE/SUAG/DIPOF/GEPOR (55338501)

Prazos: O prazo de vigência contratual é de 38 (trinta e oito) meses contados da assinatura do contrato e o prazo de entrega é de até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111-001022/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação n° 05/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA-PW; OBJETO: Conceder à Administração Regional do Park Way acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento – TERRAGEO – cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão do Diretor de Comercialização, datada de 04/01/2021, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, nos termos da Norma Organizacional nº 1.4.8-B; DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021; VIGÊNCIA: DE 02/02/2021 a 02/02/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/RA-PW: Ronnie Cézar Gomes de Lima; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 0111-001072/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação n° 04/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA-SANT; OBJETO: Conceder à Administração Regional de Santa Maria acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento – TERRAGEO – cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão do Diretor de Comercialização, constante do Termo de Aprovação 2, de 04/01/2021, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, nos termos da Norma Organizacional nº 1.4.8-B; DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021; VIGÊNCIA: DE 02/02/2021 a 02/02/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/RA-SANT: Marileide Alves da Silva Romão; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 0111-001304/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação n° 06/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA-SAM; OBJETO: Conceder à Administração Regional de Samambaia acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento – TERRAGEO – cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão do Diretor de Comercialização, constante do Termo de Aprovação 1, assinado em 04/01/2021, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, nos termos da Norma Organizacional nº 1.4.8-B; DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021; VIGÊNCIA: DE 02/02/2021 a 02/02/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/RA-SAM: Gustavo Almeida Aires; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação visando à implantação do empreendimento denominado Polo JK 1ª e 2ª Etapa, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e, em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de acordo com o art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONVOCA a população do Distrito Federal para participar da Audiência Pública para aprovação do Projeto de Lei Complementar e seus Anexos I e II , que dispõem sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto. A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), com início às 19h, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no SCS, Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio da plataforma do GOOGLE MEET LINK: https://meet.google.com/ogp-hkcu-sxz. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como o Minuta do PLC e os respectivos anexos I e II encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade para aprovação do Projeto de Lei Complementar e seus Anexos I e II, que dispõem sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, previamente inscrita pelo e-mail izabel.borges@seduh.df.gov.br, bem como aos meios de comunicação, de forma online e presencial, por meio da plataforma do GOOGLE MEET LINK: https://meet.google.com/ogp-hkcu-sxz.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, no ambiente virtual, e em formulários de manifestação por escrito, na modalidade presencial, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SCUB/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas por formulário de manifestações por escrito e dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 16 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicados no DODF nº 7, de 12 de janeiro de 2021 e no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 180ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2021, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://meet.google.com/szf-fgjs-zzy.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 00392-00004283/2018-85 - CODHAB/DF, na qualidade de CONTRATANTE. DO OBJETO: rescindir, amigavelmente, por mútuo interesse e acordo entre as partes o Contrato DIPRO/CODHAB nº 012/2020, celebrado junto à empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.863.345/0001-71, firmado entre as partes em 09 de Abril de 2020, tendo por objeto a execução de 66 casas sobrepostas (132 unidades habitacionais) de interesse social na Quadra 209 do Sol Nascente Trecho II, em Ceilândia – RA IX, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos; nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 012/2020, e ainda, no artigo 156, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF e no inciso VII do artigo 69 da Lei nº 13.303/16, com fundamento na justificativa apresentada por intermédio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 3/2021, de 25 de janeiro de 2020, aprovada pela Diretoria Executiva da CODHAB, em 26 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/02/2021. DO SIGNATÁRIO: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Processo SEI: 0197-001080/2016. Partes: Adasa eJ MACEDO PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.653.264/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, referente à prestação dos serviços de motoboy visando a coleta, transporte e entrega de documentos e de pequenas encomendas para a Adasa. Valor: R$ 99.118,54 (noventa e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2017, passando este a vigorar de 31/03/2021 a 30/03/2022. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00060, de 03/02/2021, no valor de R$ 74.338,90 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, JOILMA MACEDO PEREIRA, Diretora Administrativa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00197-00002487/2019-14 Partes: Adasa e a Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços, conforme prevê o art. 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8666/93. Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato e a entrega dos equipamentos, anteriormente estipulado no item 9.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 que integra o ajuste original. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001 ND 3.3.90.37/4.4.90.52; Fonte 151/100. DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Dualbase, FELIPE ALFREDO JAHN, Sócio-proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019

Processo: 04009-00001580/2019-13, O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominado SETUR/DF, neste ato representada por ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista no Art. 1º, Inc. VI da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17/12/2019, e o INSTITUTO SOUBRAS, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CNPJ nº 03.108.835/0001-58, com sede no endereço: Qd. 203, Lt. 33, 3ª andar, salas 201 a 203 - Recanto das Emas/DF, CEP: 70.310-500, neste ato representado por ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, na qualidade de Diretor-Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019 até 31/10/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI 5490415). CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SETUR/DF até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). – Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. Pelo Distrito Federal: ESTEVÃO SOUZA DOS REIS e Pela Organização da Sociedade Civil: ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo: 04009-00000024/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL x MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.922.714/0001-07. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2019-CLDF da Ata de Registro de Preços nº 02/2019. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor anual do contrato passará de R$ 885.470,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos), para R$ 1.106.837,73 (Hum milhão cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.91.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00281, emitida em 14.12.2020, no valor de R$ 162.148,73 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo e UO: 27.101; PT: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.91.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00282, emitida em 14/12/2020, no valor de R$ 59.213,70 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e setenta centavos) sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, Substituto, e pela Contratada: ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA. - CNPJ n.º 14.355.750/0001-90 - Objeto: mudança de leiautes dos andares do edifício Anexo e complementação do sistema de combate a incêndio dos edifícios Sede, Anexo e Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - alteração quantitativa e qualitativa do objeto, com acréscimo e supressão contratual. - Processo n.º 2962/2020 - Licitação: Tomada de Preço n° 1/2020, regida pela Lei n° 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Decisão TCDF nº 738/2015 – Vigência e Execução: de 02/02/2021 a 09/05/2021 - Valor do Aditivo: (valor líquido a ser acrescido) R$112.270,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00142 - Datas de Emissão da NE: 29/01/2021 - Valor da NE: R$66.916,72 (sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 02/02/2021 - Assinam: pelo Contratante, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Ivanoé Pedro Tonussi Junior.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 27/2020 (DODF n.º 213, pág. 64, 11/11/2020).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 034/2021

PROCESSO: 04024-00000570/2021-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 034/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 04 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 035/2021

PROCESSO: 04024-00000515/2021-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 035/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 04 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 006/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 006/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 22/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de teste CME, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sispack Medical Ltda Epp, pelo valor total de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília - DF, 04 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 319/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 319/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos, Recipiente descartável, Suporte de metal,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Neurosoft Equipamentos e Suprimentos Médicos Ltda, pelo valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 276/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico, Bupivacaína, Colagenase,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 06 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais); itens 03, 10 e 13 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R$5.411,00 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais); item 09 para a empresa MR Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

_____

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19, em 28 de janeiro de 2021, Página 48.

TORNAR SEM EFEITO

CHAMAMENTO Nº 330/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, torna sem efeito o aviso de resultado do Chamamento Nº 330/2020, publicado no DODF Nº 014, pág 43 em 21/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Pá para desfibrilação interna infantil/neonatal. Brasília, 04 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

TORNAR SEM EFEITO

CHAMAMENTO Nº 334/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, torna sem efeito o aviso de resultado do Chamamento Nº 334/2020, publicado no DODF Nº 014, pág 43 em 21/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para Fototerapia. Brasília, 04 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-15/2021

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 485/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006;CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1800ª de 28 de janeiro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do RA RADIOLOGIA LTDA. Considerar eleitos para o período de 28 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Marianna Cunha Schettini - CRM 10598, Dra. Beatriz Cunha Duarte - CRM 12882, Dr. Flávio José Soares - CRM 9990. Membros Suplentes: Dra. Ana Rosa dos Santos - CRM 6021, Dr. Augusto César Bittencourt Pires Júnior - CRM 9243, Dra. Silvana Fahel da Fonseca - CRM 14805. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 28 de janeiro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánches – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

DAR-82/2021

POSTO DE COMBUSTIVEIS 208 SUL EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 018/2017, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos, no ST SHC/S SQ 208 Lote 1, PAG, CEP 70.254-500, Asa Sul, Brasília. Processo: 00391-00000566/2021-81. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-94/2021